



PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE VILA POUCA DE AGUIAR



AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO E CONTROLO (2012 - 2023)

FICHA TÉCNICA

Título

Relatório de Avaliação e Controlo da Avaliação Ambiental Estratégica do PDM de Vila Pouca de Aguiar

Descrição

Documento elaborado com o objetivo de avaliar e controlar os efeitos significativos no ambiente decorrentes da aplicação e execução do PDM de Vila Pouca de Aguiar

Responsável máximo

Ana Rita Ferreira Dias Bastos, Presidente da Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar

Realização

Setor de Planeamento e Ordenamento do Território – Divisão de Ambiente e Urbanismo

Ano de monitorização

Período de 2012 a 2023

Data de publicação

Novembro de 2025

Responsável pela emissão do Relatório

Ana Rita Ferreira Dias Bastos, Presidente da Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar

Setor responsável

Setor de Planeamento e Ordenamento do Território – Divisão de Ambiente e Urbanismo – Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar

Responsabilizo-me formalmente pelo conteúdo e medidas a adotar indicadas neste Relatório,

A Presidente da Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar

Vila Pouca de Aguiar, _____ de _____ de 2025

ÍNDICE GERAL

ACRÓNIMOS	4
1. INTRODUÇÃO	5
2. DIRETRIZES DE SEGUIMENTO	7
3. QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	18
4. QUADRO DE GOVERNANÇA	21
5. RESULTADOS DA AVALIAÇÃO E CONTROLO	22
6. CONCLUSÕES/RECOMENDAÇÕES	49
ANEXO I – INFORMAÇÃO ESTATÍSTICA DOS INDICADORES TRATADOS NO RAC	51
ANEXO II – DECLARAÇÃO AMBIENTAL DO PDM DE VILA POUCA DE AGUIAR	91

ÍNDICE DE QUADROS

QUADRO 1: DIRETRIZES DE SEGUIMENTO APLICADAS À IMPLEMENTAÇÃO DO PDM	8
QUADRO 2: INDICADORES DE SUSTENTABILIDADE SELECIONADOS PARA A MONITORIZAÇÃO DO PDM	13
QUADRO 3: SÍNTESE DAS PRINCIPAIS ALTERAÇÕES AO QRE DA AAE DO PDM	19
QUADRO 4: ANÁLISE DOS INDICADORES DE SEGUIMENTO DA AAE DA 1 ^a REVISÃO DO PDM ..	23

ACRÓNIMOS

AAE Avaliação Ambiental Estratégica

APA Agência Portuguesa do Ambiente

CMVPA Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar

DA Declaração Ambiental

EEM Estrutura Ecológica Municipal

EEU Estrutura Ecológica Urbana

EIA Estudos de Impacto Ambiental

ETA Estação de Tratamento de Água

ETAR Estação de Tratamento de Águas Residuais

FCD Fator Crítico de Decisão

IM Indicador de Monitorização

INE Instituto Nacional de Estatística

PARP Plano Ambiental de Recuperação Paisagística

PDM Plano Diretor Municipal

QRE Quadro de Referência Estratégico

RA Relatório Ambiental

RAC Relatório de Avaliação e Controlo

RCCTE Regulamento das Características de Comportamento Térmico dos Edifícios

RN2000 Rede Natura 2000

RJAAE Regime Jurídico da Avaliação Ambiental de Planos e Programas

RJIGT Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial

RSECE Regulamento dos Sistemas Energéticos e de Climatização dos Edifícios

UOPG Unidade Operativa de Planeamento e Gestão

1. INTRODUÇÃO

O presente documento constitui o Relatório de Avaliação e Controlo (RAC) do procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Pouca de Aguiar, adiante abreviadamente designado por PDM, elaborado com o objetivo de avaliar e controlar os efeitos significativos no ambiente decorrentes da aplicação e execução do Plano.

O PDM de Vila Pouca de Aguiar entrou em vigor a 21 de setembro de 2012, após a publicação no Diário da República, 2.ª Série, n.º 183 do Aviso n.º 212613/2012. As dinâmicas do território impuseram duas alterações ao Plano, a primeira publicada através do Aviso n.º 14405/2020 do Diário da República, 2.ª Série – n.º 184, em 21 de setembro de 2020 e, a segunda, através do Aviso n.º 17075/2021, publicado no Diário da República, 2.ª Série – n.º 175, em 8 de setembro de 2021. O Plano foi ainda alvo de duas correções materiais, uma concretizada pelo Aviso n.º 8810/2019, n.º 97, em 21 de maio de 2019 e a outra pelo Aviso n.º 2969/2024, n.º 26, em 6 de fevereiro de 2024, ambos da 2.ª Série do Diário da República.

Atendendo à natureza executória das propostas constante no Plano, a monitorização e avaliação estratégica e operacional torna-se fundamental, quer do ponto de vista do desempenho ambiental associado à execução das mesmas, quer dos seus impactes sobre o ambiente.

A avaliação ambiental de planos e programas encontra-se consagrada na legislação nacional desde a publicação do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, diploma que transpõe a Diretiva n.º 2001/42/CE, de 25 de junho. De acordo com o artigo 10.º da referida Diretiva, que prolonga os deveres dos Estados-membros para além da fase de planeamento até à fase de execução, estes deverão controlar os efeitos ambientais significativos da execução de planos e programas a fim de, entre outras coisas, identificar atempadamente efeitos negativos imprevistos e lhes permitir aplicar as medidas de correção adequadas.

Ao nível nacional, o Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua redação atual, no artigo 11.º, prevê a mesma obrigação de avaliação e controlo dos efeitos significativos no ambiente decorrentes da aplicação e execução do plano ou programa sujeitos AAE, aplicada às entidades responsáveis pela elaboração dos mesmos, com uma periodicidade mínima anual.

Ainda nos termos do referido artigo, os resultados do controlo devem ser divulgados pelas entidades responsáveis pela elaboração do plano ou programa através de meios eletrónicos, e ainda disponibilizados à Agência Portuguesa do Ambiente (APA) que os divulgará no sítio da internet.

Desde a entrada em vigor do PDM de Vila Pouca de Aguiar, em setembro de 2012, não foi publicado nenhum relatório de avaliação e controlo no âmbito do n.º 11 do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua atual redação. A Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar determinou corrigir essa situação, apresentando-se o presente relatório, referente ao período 2012-2023.

Encontra-se em curso a 2.ª Revisão PDM, necessária para a adaptação do PDM ao novo enquadramento legal do ordenamento do território e urbanismo estabelecido em 2015. A alteração está a ser desenvolvida com acompanhamento por processo de AAE.

2. DIRETRIZES DE SEGUIMENTO

Como resultado da AAE aplicada ao processo de 1^a Revisão do PDM de Vila Pouca de Aguiar, foram definidas as diretrizes de seguimento, as quais constam no Relatório Ambiental (RA) e são complementadas pelos compromissos assumidos na Declaração Ambiental (DA), em conformidade com os artigos 10.^º e 11.^º do Regime Jurídico da Avaliação Ambiental de Planos e Programas (RJAAE).

No âmbito do processo de AAE, e na sequência dos procedimentos legalmente previstos para a definição do âmbito da avaliação, foram identificados quatro Fatores Críticos para a Decisão (FCD), a seguir enunciados e brevemente descritos.

- 1. Organização e gestão do território** - contempla a dimensão do ordenamento físico do território, incluindo os aspetos relacionados com a ocupação e usos do solo, a distribuição espacial da população, as dinâmicas de urbanização e a racionalização das infraestruturas públicas.
- 2. Coesão e desenvolvimento territorial** - atende à dimensão da equidade e da competitividade territorial, nomeadamente os aspetos relacionados com as dinâmicas demográficas e construtivas, as dinâmicas económicas, a mobilidade e a igualdade de oportunidades no acesso às redes públicas de infraestruturas, equipamentos, serviços e funções urbanas.
- 3. Recursos territoriais** - compreende a dimensão da proteção e valorização dos recursos endógenos, incluindo os aspetos relacionados com os recursos hídricos, a biodiversidade, a paisagem e o património cultural.
- 4. Qualidade ambiental** - aborda a dimensão das condições e da qualidade de vida da população, incluindo os aspetos relacionados com os níveis de cobertura e a eficiência das redes de saneamento básico e resíduos, a qualidade da água e do ar, o ruído e os riscos naturais e tecnológicos.

Os FCD descritos, resultam ainda das sugestões e recomendações das entidades consultadas no âmbito dos procedimentos legalmente estabelecidos para a definição do âmbito da AAE.

No quadro seguinte, são identificadas as diretrizes de seguimento por FCD, elencados como pertinentes para o acompanhamento e seguimento das diferentes fases de implementação do PDM.

QUADRO 1: DIRETRIZES DE SEGUIMENTO APLICADAS À IMPLEMENTAÇÃO DO PDM

FCD	DIRETRIZES DE MINIMIZAÇÃO OU POTENCIAMENTO DOS EFEITOS
OCUPAÇÃO E GESTÃO DO TERRITÓRIO	<ul style="list-style-type: none">- Promover a capacidade produtiva dos espaços agrícolas e florestais através do condicionamento de usos ou atividades que destruam as potencialidades e características dos solos;- Promover nos espaços naturais a manutenção de galerias ripícolas e dos povoamentos florestais de espécies autóctones através de medidas de salvaguarda e valorização de espécies e habitats naturais, onde as explorações agrícolas e florestais deverão ser subordinadas aos princípios da conservação e proteção;- Contribuir para uma correta gestão da floresta através da harmonização das múltiplas funções que ela desempenha, nomeadamente funções produtivas, paisagísticas, recreativos (caça e pesca) e ambientais;- Promover práticas agrícolas e florestais sustentáveis que contribuam para a manutenção da integridade do solo, para a biodiversidade local e para a qualidade da paisagem;- Implementação das normas regulamentares de uso e ocupação do solo definidas para a proteção e valorização ambiental das áreas que integram a Estrutura Ecológica Municipal (EEM) em solo rural e em solo urbano;- Assegurar a consolidação das áreas urbanas infraestruturadas com otimização do património construído e das edificações já existentes e não ocupadas, designadamente para fins habitacionais, turísticos, de equipamentos e de serviços;- Promover uma maior equidade no acesso a equipamentos, bens e serviços fundamentais da população residente nos aglomerados urbanos mais periféricos;

<p>COESÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL</p>	<ul style="list-style-type: none">- Reforço do subsistema urbano de Pedras Salgadas e Bornes de Aguiar como forma de responder às dinâmicas e novas exigências de crescimento urbano;- Promover a expansão de grandes áreas urbanas com base na delimitação de Unidades Operativas de Planeamento e Gestão que demarcam espaços de intervenção planeada e coerente, sendo programadas, por via de planos ou outras operações urbanísticas eficazes que cumprem as disposições do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT);- Promover a qualificação profissional da população orientada para as necessidades e especificidades do concelho e da região;- Promover a consolidação e otimização das áreas urbanas infraestruturadas nos espaços urbanos;- Qualificação da agricultura, reorientado para os produtos agroalimentares regionais com Denominação de Origem Protegida;- Promover a atração e fixação de iniciativas, investimentos associados ao turismo termal, ecológico e ao património histórico/cultural;- Contenção da localização das unidades empresariais de forma dispersa, valorizando a sua localização em espaços industriais;- Incentivar e apoiar a instalação de unidades transformadoras ligadas à atividade das pedreiras;- Apoiar a fixação de iniciativas empresariais em meio rural com viabilidade económica e ambiental, devidamente enquadradas na paisagem envolvente e que estabeleçam relações económicas e sociais com as comunidades locais;- Aumentar a reabilitação/reconversão do património construído e das edificações existentes face a nova construção, designadamente para fins habitacionais, turísticos, de equipamentos e de serviços;- Assegurar uma maior equidade no acesso a serviços de saúde, educação e de apoio social dos aglomerados rurais;
--	---

**RECURSOS
TERRITORIAIS**

- Garantir o acesso equitativo de toda a população a bens e serviços relacionados com a saúde, ensino e apoio social;
- Promover a consolidação e qualificação das centralidades em áreas urbanas de elevada densidade urbana (sede de concelho e polos urbanos secundários), caracterizadas pela maior densidade comercial, funções urbanas centrais, maior confluência de rede de transportes públicos e com potencial para a localização de novas formas de comércio;
- Otimizar a capacidade de resposta da rede interna viária em função do aumento expectável de tráfego decorrente da implantação de novas infraestruturas regionais e nacionais;
- Promover a reorganização e/ou criação de redes de transporte público coletivo, valorizando a intermodalidade, que assegurem a coordenação de horários entre os serviços rodoviários e os modos de transporte suaves e menos poluentes (pedonal e ciclovia);
- Contrariar o crescimento das áreas impermeabilizadas decorrentes da expansão do solo urbano e da dispersão urbana em solo rural, salvaguardando a proteção de áreas de máxima infiltração;
- Promover nas margens e zonas inundáveis dos cursos de água a rearborização como medida de proteção e estabilização dos corredores ribeirinhos existentes;
- Assegurar que os novos equipamentos públicos, parques empresariais, indústrias e empreendimentos turísticos incorporam soluções tecnológicas e organizativas mais exigentes do ponto de vista do uso eficiente da água e do tratamento dos resíduos gerados;
- Implementação de sistemas eficazes de gestão ambiental nas explorações agrícolas e agropecuárias de forma a minimizar a contaminação do solo com fertilizantes e pesticidas e a produção de resíduos e efluentes contaminados;
- Promover o aumento dos processos de certificação agroflorestal, em função de objetivos de gestão sustentável das atividades produtivas em solo rural;

- Promover a gestão e o ordenamento dos recursos cinegéticos e piscícolas através da valorização do exercido por associações, sociedades ou clubes de caçadores que desenvolvam ações de fomento e conservação da fauna cinegética;
- Promover estudos para a identificação e quantificação dos recursos geológicos e definir normas para a sua proteção e exploração sustentável com base na elaboração de planos de lavra rigorosos e de Estudos de Impacto Ambiental (EIA) e Plano Ambiental de Recuperação Paisagística (PARP);
- Maior fiscalização das pedreiras no cumprimento dos PARP e na aplicação das medidas de minimização definidas na EIA, nomeadamente no que se refere a descarga de efluentes líquidos sem prévio tratamento;
- Promover a valorização ambiental concessão de água mineral de Pedras Salgadas, interditando a localização de atividades que afetem a qualidade minero-medicinal das águas nas zonas de proteção imediata e intermédia;
- Aproveitamento das pedreiras ativas ou reativação de pedreiras abandonadas para o fornecimento de materiais para a construção de empreendimentos hidroelétricos;
- Criar condições para a instalação em solo rural de empreendimentos que contribuam para a exploração de fontes de energia renovável (eólica, biomassa, hidroelétrica, etc.);
- Promover uma verificação pró-ativa do cumprimento das normas atualmente em vigor (Regulamento das Características de Comportamento Térmico dos Edifícios (RCCTE) e o Regulamento dos Sistemas Energéticos e de Climatização dos Edifícios (RSECE)) para a melhoria de eficiência energética dos novos edifícios e incentivar a certificação energética do seu património;
- Garantir a integração harmoniosa de empreendimentos turísticos e industriais, de forma a promover a preservação da natureza e da biodiversidade e a minimização dos impactes visuais na paisagem;

QUALIDADE AMBIENTAL	<ul style="list-style-type: none">- Promover o desenvolvimento de projetos turísticos em solo rural privilegiando a recuperação e requalificação de edifícios e espaços de especial interesse patrimonial, cultural ou paisagístico;- Adotar medidas para uma dinamização cultural mais vasta, que aborde outras valências culturais para além do património edificado, em função das suas características paisagísticas, agrícolas e rurais, rotas pedestres, pontos de observação ou de acesso a áreas históricas e arqueológicas.- Monitorização das emissões de poluentes atmosféricos provenientes do tráfego rodoviário e de atividades industriais;- Condicionar a instalação de atividades geradoras de ruído e de gases poluentes nas proximidades de zonas residenciais;- Adotar medidas para a minimização das fontes de poluição do ar e de emissão de ruído originadas pela indústria extractiva e pelo tráfego de veículos pesados associado.- Condicionar a instalação de atividades geradoras de ruído e de gases poluentes nas proximidades de zonas residenciais;- Condicionar a construção em áreas florestais com perigosidade de incêndio elevado ou muito elevado, com exceção das ligadas à prevenção e combate de incêndios florestais e de pequenas infraestruturas e equipamentos de apoio à exploração florestal;- Manutenção e limpeza periódica das faixas exteriores de proteção contra os incêndios florestais na envolvente das edificações de acordo com a priorização do risco;- Promover a correta ocupação do solo em áreas com risco de erosão de forma a minimizar a erosão do solo e os deslizamentos de terreno;- Condicionar a construção e promover a infiltração da água em cabeceiras das linhas de água e em áreas de máxima infiltração.
----------------------------	---

Fonte: Declaração Ambiental da AAE da Revisão do PDM de Vila Pouca de Aguiar (2012)

De acordo com as diretrizes acima apresentadas, a AAE procedeu à seleção de um conjunto de indicadores de monitorização e acompanhamento. Estes indicadores visam avaliar os

efeitos da implementação do PDM, assegurando a sua conformidade com os objetivos de salvaguarda ambiental e de promoção de um desenvolvimento equilibrado e sustentável do concelho, tanto nas vertentes social e económica, como na vertente ambiental.

Adicionalmente, esta avaliação permitirá, sempre que necessário, a adoção de medidas corretivas destinadas à prevenção, mitigação ou eliminação de impactes ambientais negativos. Neste contexto, foram selecionados 76 indicadores, que constam da DA e integram o plano de acompanhamento, conforme apresentado no quadro seguinte.

QUADRO 2: INDICADORES DE SUSTENTABILIDADE SELECIONADOS PARA A MONITORIZAÇÃO DO PDM

FDC	INDICADORES DE MONITORIZAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	PERÍODO/CIDADE DE MEDAÇÃO	FONTES DE INFORMAÇÃO	METAS/ OBJETIVOS
FCD 1 Organização e Gestão do Território	IM01 Variação da percentagem do território ocupada por espaços agrícolas e florestais.	%	Anual	CMVPA	Manter
	IM02 Variação da área ocupada por incultos.	ha	Anual	CMVPA	Diminuir
	IM03 Variação da área afeta à REN e à RAN.	%	Anual	CMVPA	Manter
	IM04 Área de espaços verdes urbanos integrados na EEU intervencionada.	ha	Anual	CMVPA	Aumentar
	IM05 Capitação de espaços verdes de utilização coletiva.	m ² /hab	Anual	CMVPA	Aumentar
	IM06 Percentagem de população residente em áreas predominantemente urbanas.	%	Quinquenal	CMVPA	Aumentar
	IM07 Percentagem do solo urbanizável infraestruturado	%	Anual	CMVPA	Diminuir
	IM08 Percentagem do solo urbanizável sujeito a instrumentos de programação específicos (UOPG).	%	Anual	CMVPA	Aumentar
FCD 2 Coesão e Desenvolvimento Territorial	IM09 Variação da percentagem da população ativa.	%	Quinquenal	INE/CMVPA	Manter/ Aumentar
	IM10 Variação total da população residente por freguesia.	n.º	Quinquenal	INE/CMVPA	Manter/ Aumentar
	IM11 Variação dos saldos naturais e migratórios.	%	Quinquenal	INE/CMVPA	Saldos positivos
	IM12 Variação da estrutura etária da população.	n.º	Quinquenal	INE/CMVPA	Aumento pop. ativa
	IM13 Taxa de desemprego.	%	Quinquenal	INE/CMVPA	Diminuir
	IM14 Taxa bruta de escolarização no ensino secundário.	%	Anual	INE	Aumentar

	IM15 Taxa de transição/conclusão do ensino secundário.	%	Anual	INE	Aumentar
	IM16 Proporção da população residente com pelo menos a escolaridade obrigatória.	%	Decenal	INE	Aumentar
	IM17 Variação do parque habitacional por freguesia.	n.º	Quinquenal	INE/CMVPA	Manter
	IM18 Variação dos alojamentos vagos.	n.º	Quinquenal	INE/CMVPA	Diminuir
	IM19 Variação do número de edifícios s/ infraestruturas básicas.	n.º	Anual	CMVPA	Diminuir/ Nulo
	IM20 Variação do peso de licenças para reabilitação urbana.	n.º	Anual	CMVPA	Aumentar
	IM21 Variação da superfície agrícola útil.	ha	Anual	INE	Manter/ Aumentar
	IM22 Número e dimensão das explorações agrícolas.	n.º e ha	Anual	INE	Manter/ Aumentar
	IM23 Taxa de ocupação dos espaços industriais e de vocação turística.	%	Anual	CMVPA	Aumentar
	IM24 Variação da capacidade de alojamento turístico.	n.º	Anual	ACISAT	Aumentar
	IM25 Taxa de ocupação dos equipamentos hoteleiros.	%	Anual	ACISAT	Aumentar
	IM26 Variação da cobertura da rede de creches.	%	Anual	CMVPA	Aumentar
	IM27 Variação da cobertura da rede de ensino pré-escolar.	%	Anual	CMVPA	Aumentar/ Manter
	IM28 Variação da cobertura da rede de ensino básico.	%	Anual	CMVPA	Aumentar/ Manter
	IM29 Variação da cobertura da rede de cuidados de saúde	%	Anual	CMVPA	Aumentar
	IM30 Tempo de acesso a equipamentos de utilização coletiva.	Min.	Anual	CMVPA	Diminuir
	IM31 Variação da cobertura da rede de apoio à 3 ^a idade.	%	Anual	CMVPA	Aumentar
	IM32 Variação da percentagem da utilização do automóvel nas deslocações diárias.	%	Quinquenal	INE/CMVPA	Diminuir
	IM33 Variação da cobertura dos serviços de transporte público.	%	Quinquenal	CMVPA	Aumentar
FCD 3 Recursos Territoriais	IM34 Variação da qualidade da água superficial.	INAG	Mensal	CM/ATMAD	Classe A
	IM35 Variação da qualidade da água subterrânea.	n.º de análises com inconformidades	Mensal	CM/ATMAD	Nulo

IM36 Área ribeirinha requalificada/recuperada.	ha	Anual	CM	Aumentar
IM37 Quantidade de adubos e fertilizantes aplicados por hectare em explorações agrícolas.	ton	Anual	CM	Diminuir
IM38 Número de descargas de águas residuais em linhas de água sem tratamento prévio.	n.º	Anual	CM/INSAAR	Diminuir/Nulo
IM39 Área florestal sujeita a Planos de Gestão Florestal.	ha	Anual	CM/GTF	Aumentar
IM40 Área florestal sujeita a projetos de arborização.	%	Quinquenal	CM/GTF	Aumentar
IM41 Percentagem de povoamentos folhosas autóctones e de resinosas no conjunto dos povoamentos florestais.	%	Anual	CM/GTF	Aumentar
IM42 Número de empresas criadas nas fileiras de floresta e seus associados.	n.º	Anual	CM	Aumentar
IM43 Variação da área submetida a regime cinegético especial.	ha	Anual	CM/AFN	Manter/Aumentar
IM44 Número de concessões ou reservas de pesca.	n.º	Anual	CM/AFN	Manter/Aumentar
IM45 Número de associações, sociedade o clube de caça e pesca existentes.	n.º	Anual	CM/AFN	Manter/Aumentar
IM46 Variação da área de prospecção e pesquisa de recursos geológicos.	ha	Anual	DGGE/CM	Aumentar
IM47 Variação da área destinada à exploração de recursos geológicos.	ha	Anual	DGGE/CM	Aumentar
IM48 Variação da extração mineral em explorações de pedreiras.	ton	Anual	DGGE/CM	Aumentar
IM49 Variação da produção de energia através de fontes endógenas de energia renovável.	MW	Anual	EDP	Aumentar
IM50 Variação do número de edifícios licenciados que cumprem o RCCTE e RSECE.	n.º	Anual	CM	Aumentar
IM51 Variação da área do concelho classificada como espaço natural.	ha	Anual	CM	Manter
IM52 Variação do n.º de iniciativas de gestão ativa na área do concelho classificada como Rede Natura 2000.	n.º	Anual	CM	Aumentar

FCD 4 Qualidade Ambiental	IM53 Número de licenciamentos em áreas de Rede Natura 2000.	n.º	Anual	ICNB	Diminuir/Nula
	IM54 Número de intrusões visuais.	n.º	Anual	CM	Diminuir/Nula
	IM55 Variação da área de pedreiras inativas e sem PARP executados.	ha	Anual	CM	Diminuir
	IM56 Variação do número de incêndios florestais.	ha	Anual	AFN	Diminuir
	IM57 Variação da área de floresta ardida.	n.º	Anual	AFN	Diminuir
	IM58 Variação do património classificado ou em vias de classificação.	n.º	Anual	IGESPAR	Aumentar
	IM59 Estado de conservação do património classificado.	Bom/Razoável/Mau	Anual	CM	Bom
	IM60 Investimento em património cultural e edificado.	€ (milhares)	Anual	CM	Aumentar
	IM61 Número de rotas turísticas estabelecidas em torno do património cultural.	n.º	Anual	CM	Aumentar
	IM62 Consumo de água por habitante	m ³ /hab	Anual	INE/CM	Diminuir
	IM63 Percentagem de água captada para abastecimento público tratada em ETA	%	Anual	INE/CM	100%
	IM64 Percentagem de população servida por ETAR	%	Anual	INE/CM	100%
	IM65 Produção de resíduos por habitante	Kg/hab	Anual	INE/RESUR	Diminuir
	IM66 Percentagem de resíduos recolhidos seletivamente	%	Anual	INE/RESUR	25% até 2011-2016
	IM67 Variação da quantidade de resíduos depositados em aterros sanitários	ton	Anual	INE/RESUR	Diminuir
	IM68 Variação das emissões de gases poluentes	%	Anual	IA	Diminuir
	IM69 Variação da percentagem de áreas urbanas ou urbanizáveis localizadas em áreas	%	Anual	CM	Diminuir/Nula
	IM70 Número de queixas relativas ao ruído	n.º	Anual	CM	Diminuir/Nula
	IM71 Número de ocorrência de deslizamentos ou desprendimentos de terrenos	n.º	Anual	CM	Diminuir/Nula
	IM72 Capacidade de infiltração do solo em áreas inundáveis e áreas de máxima infiltração	m ³ /ha	Anual	CM	Aumentar
	IM73 Áreas ameaçadas por cheias convertidas em espaços verdes	ha	Anual	CM	Aumentar

	IM74 Variação do n.º de ocorrências de incêndios florestais	n.º/ha	Anual	AFN	Diminuir/Nulo
	IM75 Números de instalações abrangidas pela Directiva SEVESO que não cumprem as distâncias mínimas de zonas residenciais, zonas de utilização pública e zonas ambientalmente sensíveis	n.º	Anual	CM	Nula
	IM76 Número de instalações abrangidas pela Directiva SEVESO sujeitas a planos de emergência interno e externo	n.º	Anual	CM	Aumentar

Fonte: Declaração Ambiental da AAE da Revisão do PDM de Vila Pouca de Aguiar (2012)

3. QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO

O Quadro de Referência Estratégico (QRE) estabelece o macro-enquadramento da avaliação ambiental, sendo constituído pelas estratégias, programas e planos que enquadram estrategicamente o PDM de Vila Pouca de Aguiar e para o qual estabelecem objetivos e/ou metas de sustentabilidade. Tendo em conta o âmbito e os objetivos da avaliação, bem como a natureza do Plano, foram identificados e definidos os seguintes instrumentos de enquadramento estratégico:

- Estratégia Nacional para o Desenvolvimento Sustentável (ENDS);
- Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT);
- Programa Nacional para as Alterações Climáticas (PNAC);
- Plano Regional de Ordenamento do Território Norte (PROT-N);
- Plano da Bacia Hidrográfica do Rio Douro (PBHD);
- Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN);
- Programa Operacional Regional Norte (PORN);
- Programa Operacional de Valorização do Território (POVT);
- Programa Nacional de Barragens com elevado Potencial Hidroelétrico (PNBEPH);
- Estratégia Nacional para a conservação da Natureza e da Biodiversidade (ENCNB);
- Plano Setorial da Rede Natura 2000 (PSRN2000);
- Plano Estratégico de Resíduos Sólidos Urbanos (PERSUII);
- Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais II (PEAASARII);
- Plano Estratégico Nacional para o Turismo (PENT);
- Plano Estratégico Nacional para o Desenvolvimento Rural (PENDR);
- Plano Regional de Ordenamento Florestal do Barroso/Padrela (PROFBP);
- Programa Nacional da Água (PNA).

Desde a entrada em vigor da 1^a revisão do PDM de Vila Pouca de Aguiar, foram registadas diversas alterações ao QRE, fruto da revisão e/ou revogação de alguns dos instrumentos elencados. Em alguns casos, as alterações produzidas com o processo de revisão limitaram-se ao estabelecimento de novas metas, em outras situações as mudanças foram mais profundas com a definição de novos objetivos e novas ações, fruto dos condicionalismos impostos por mudanças do contexto nacional e europeu.

Contudo, considerando que se encontra em curso a 2^a revisão do PDM de Vila Pouca de Aguiar, a qual está sujeita a uma nova AAE e, consequentemente, à redefinição do QRE, bem como ao encerramento do presente procedimento de avaliação e controlo, entende-se que, nesta fase, não se justifica a proposta de alteração do atual QRE.

Considerando a dinâmica ocorrida, de seguida apresentamos um quadro com as alterações ocorridas no QRE que serviu de base para a elaboração da AAE do PDM de Vila Pouca de Aguiar.

QUADRO 3: SÍNTESE DAS PRINCIPAIS ALTERAÇÕES AO QRE DA AAE DO PDM

QRE 2011	QRE 2023
PNPOT - LEI N.º 58/2007, DE 4 DE SETEMBRO.	- PNPOT - Lei n.º 99/2019, de 5 de setembro.
PNAC - RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS N.º 104/2006, DE 23 DE AGOSTO.	- Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAC 2020) - RCM n.º 53/2020, de 10 de julho, prorroga até 31 de dezembro de 2025. - Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (P-3AC) - RCM n.º 130/2019, de 2 de agosto.
PROT-N	- O PROT-N está atualmente em fase de elaboração - Resolução do Conselho de Ministros n.º 177/2021, de 17 de dezembro, na sua redação atual.
PBHRD - DECRETO REGULAMENTAR N.º 19/2001, DE 10 DE DEZEMBRO, RETIFICADO PELA DECLARAÇÃO DE RETIFICAÇÃO N.º 21-G/2001, DE 31 DE DEZEMBRO.	- PBHRD - Resolução do Conselho de Ministros n.º 52/2016 (2.º ciclo de planeamento 2016-2021) e neste momento decorre o processo de atualização para o 3.º Ciclo de Planeamento (2022-2027).
QREN - RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS N.º 86/2007, DE 3 DE JULHO.	- Portugal 2014-2020 (PT 2020). - Portugal 2021-2027 (PT 2030).

PORN - DECRETO-LEI N.º 312/2007, DE 17 DE SETEMBRO

ENCNB - RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS N.º 152/2001.

PERSU II - PORTARIA N.º 187/2007, DE 12 DE FEVEREIRO.

PEAASAR II - DESPACHO 2339/2007, DE 14 DE FEVEREIRO

PENT - RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS N.º 53/2007, DE 4 DE ABRIL.

- Programa NORTE 2030 (2021-2027).

ENCNB 2030 - Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/2018, de 7 de maio.

- PERSU 2020, seguidamente revisto e atualizado PERSU 2020+.

- PERSU 2030 - Resolução do Conselho de Ministros n.º 30/2023, de 24 de março.

- Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais (PENSAAR 2020) - Despacho n.º 4385/2015, de 30 de abril.

- Plano Estratégico para o Abastecimento de Água e Gestão de Águas Residuais e Pluviais 2030 (PENSAARP 2030) - Resolução do Conselho de Ministros n.º 23/2024, de 5 de fevereiro.

- Estratégia para o Turismo 2027 (ET 27) - Resolução do Conselho de Ministros n.º 134/2017, de 27 de setembro.

4. QUADRO DE GOVERNANÇA

Relativamente ao quadro de governança, e dado o contexto de análise que deveria constar deste RAC, designadamente a avaliação da eficiência deste quadro e a identificação de eventuais alterações institucionais no quadro de acompanhamento e monitorização, esta apreciação não será desenvolvida, já que a AAE do PDM de Vila Pouca de Aguiar não formalizou, tanto no RA como na DA, um quadro de governança.

Nestas condições, não é possível desenvolver este ponto, por não ser possível estabelecer um referencial do processo de governança do PDM.

5. RESULTADOS DA AVALIAÇÃO E CONTROLO

A avaliação e o controlo ambiental tem como principal objetivo monitorizar o ciclo de planeamento e programação durante o período de vigência do PDM, com base nos indicadores estabelecidos na AAE, visando avaliar a eficácia e a eficiência do plano ao longo da sua execução.

Neste capítulo, serão apresentados os resultados da análise desenvolvida para cada um dos indicadores que compõem o plano de acompanhamento, conforme definido pela DA.

A avaliação adotada segue uma abordagem predominantemente quantitativa, sustentada pelo uso de indicadores estatísticos que inclui informações disponíveis entre os anos de 2012 e 2023. No entanto, para alguns indicadores, não foi possível seguir integralmente essa metodologia, uma vez que não havia dados disponíveis para todos os anos. Além disso, diversas fontes de informação foram utilizadas e devidamente identificadas ao longo da análise dos indicadores, conforme detalhado ao longo do Anexo I.

No Quadro 4 encontram-se descritos os indicadores, juntamente com uma apreciação qualitativa e de desempenho de cada um. O desempenho dos indicadores foi classificado mediante a seguinte escala.

- **Positivo** - o valor aproxima-se da meta;
- **Neutro** - existe algum progresso, mas insuficiente para atingir a meta;
- **Negativo** - o valor distancia-se da meta;
- Indicador não determinado - ausência de dados.

QUADRO 4: ANÁLISE DOS INDICADORES DE SEGUIMENTO DA AAE DA 1^a REVISÃO DO PDM

Fator Crítico de Decisão (FCD)	N.º Indicador	Designação Indicador	Apreciação qualitativa de desempenho do Indicador	Desempenho do Indicador
FCD 1 - Organização e Gestão do Território	1	Variação da percentagem do território ocupada por espaços agrícolas e florestais	De acordo com os dados para o indicador 1 é possível constatar uma diminuição do território ocupado por espaços florestais, cerca de menos 149 hectares, o que corresponde a uma variação percentual negativa de 0,70%. Relativamente aos espaços agrícolas os dados permitem constatar um aumento de cerca de 95 hectares, o que se traduz numa variação percentual positiva de 1,23%, muito por conta da reconversão de áreas que eram ocupadas por incultos (matos) e por florestas, contudo, alguns terrenos agrícolas encontram-se ao abandono. A diminuição dos espaços florestais deve-se essencialmente aos incêndios que fustigaram o concelho.	Neutro
	2	Variação da área ocupada por incultos	A análise dos dados referentes ao indicador 2 revela uma ligeira redução na área ocupada por terrenos incultos no concelho de Vila Pouca de Aguiar. Esta diminuição resulta, presumivelmente, da reconversão desses espaços para fins	Positivo

		agrícolas, refletindo uma dinamização da atividade agropecuária local.	
3	Variação da área afeta à REN e à RAN	<p>A REN de Vila Pouca de Aguiar em vigor foi aprovada e publicada pela Portaria n.º 176/2013, de 9 de maio, e posteriormente alterada em função de um procedimento de alteração simplificada, publicada pelo Aviso n.º 5411/2020 do DR, 2.ª Série, n.º 64 de 31 de março, no âmbito da elaboração do PIER da Expansão Pedras Salgadas, tendo sido excluída uma área de 0,1282 ha para viabilizar a instalação de um empreendimento turístico na modalidade Turismo em Espaço Rural. Após esta correção, a REN representa cerca de 20422 hectares, o que corresponde a aproximadamente 47% da área total do concelho.</p> <p>A RAN vigente no concelho de Vila Pouca de Aguiar decorre da publicação da 1ª revisão do PDM de Vila Pouca de Aguiar, Aviso n.º 12613/2012, de 20 de setembro, à qual foi desafetada, no âmbito da elaboração do Plano de Intervenção no Espaço Rústico (PIER) da Expansão Pedras Salgadas, uma área de 0,7542 hectares para viabilizar a</p>	Neutro

		instalação de um empreendimento turístico. Posteriormente, procedeu-se a uma correção material que abrangia solos integrados na RAN, contudo, e como era uma área consolidada pelo edifício e acessos do Centro de Produção de Pedras Salgadas, da VMPS, foi corrigida. Decorrente desta alteração e correção, a RAN ocupa, atualmente, cerca de 3.297,9 hectares, representando aproximadamente 7,5% da superfície total do concelho de Vila Pouca de Aguiar. As alterações à REN e RAN foram residuais, pelo que, a tendência do indicador se mantém.	
4	Área de espaços verdes urbanos integrada EEU intervencionada	Indicador não determinado	n.d.
5	Capitação de espaços verdes de utilização coletiva	Indicador não determinado	n.d.
6	Percentagem de população residente em áreas predominantemente urbanas (APU)	O concelho de Vila Pouca de Aguiar não possui unidades territoriais classificadas como APU. A maioria da população residente está concentrada nas Áreas Medianamente Urbanas (AMU) e a restante população em Áreas Predominantemente Rurais (APR). De acordo com os dados para este indicador, apresentados em anexo, verifica-se um	Neutro

			residual aumento (1%) da percentagem de população em AMU comparativamente à população residente em APR.	
7	Percentagem do solo urbanizável infraestruturado		Indicador não determinado	n.d.
8	Percentagem do solo urbanizável sujeito a instrumentos de programação específicos (UOPG)		<p>As áreas delimitadas como Unidades Operativas de Planeamento e Gestão (UOPG) na planta de ordenamento do PDM, totalizam 31.983.058 m², o que corresponde a 7% da área total do território do concelho. O que nos permite afirmar que estas unidades representam uma percentagem significativa do território sujeita a instrumentos de programação e intervenção específicos, nomeadamente em termos de planeamento urbano, desenvolvimento económico ou gestão ambiental.</p> <p>Considerando ainda, que houve a execução de 50% das UOPG programadas pelo PDM, o indicador revelou uma tendência global positiva.</p>	Positivo
9	Variação da percentagem da população ativa		<p>De acordo com os dados estatísticos, apresentados no anexo I, verificou-se uma tendência positiva na população ativa no concelho de Vila Pouca de Aguiar, apresentando um ligeiro aumento de 2011 para 2021.</p>	Positivo

FCD 2 – Coesão e Desenvolvimento Territorial	<p>10</p> <p>Variação total da população residente por freguesia</p>	<p>O concelho de Vila Pouca de Aguiar perdeu cerca de 10,4% da sua população passando de 13.187 residentes em 2011, para 11.812 residentes em 2021. A diminuição da população foi observada em todas as freguesias do concelho. Sendo que, de acordo com os dados censitários, a freguesia de Vila Pouca de Aguiar apresenta o maior número de habitantes, correspondente a um quarto total do concelho (26,4%), seguindo-se Bornes de Aguiar (16,4%) e Telões (11,2%). Em sentido oposto, as freguesias que apresentam o menor número de habitantes são a União de freguesia de Pensalvos e Parada de Monteiro (2,4%) e Valoura (2,5%).</p>	Negativo
	<p>11</p> <p>Variação de saldos naturais e migratórios</p>	<p>Embora o saldo migratório no concelho tenha sido positivo, esse resultado não foi suficiente para travar a perda populacional, uma vez que o saldo natural apresentou um desempenho negativo.</p>	Negativo
	<p>12</p> <p>Variação da estrutura etária da população</p>	<p>A análise da pirâmide etária do concelho de Vila Pouca de Aguiar evidencia um acentuado envelhecimento demográfico. No período intercensitário de 2011 a 2021, registaram-se quebras expressivas nos grupos etários mais</p>	Negativo

			jovens: -33,62% nos 0-14 anos, -24,8% nos 15-24 anos e -16,69% nos 25-64 anos. Em contraste, o grupo dos 65 e mais anos foi o único a apresentar um crescimento, com um aumento de 17,83%, reforçando a tendência de desequilíbrio populacional.	
13	Taxa de desemprego		A taxa de desemprego registou uma acentuada descida, segundo os dados censitários, acompanhando a tendência registada a nível nacional.	Positivo
14	Taxa bruta de escolarização no ensino secundário		Apesar de oscilações pontuais, o indicador apresentou uma tendência global positiva, refletida no aumento da taxa bruta de escolarização ao longo do período em análise. Entre 2021 e 2023, os valores aproximaram-se dos registados a nível nacional e da média da NUTS II do Alto Tâmega e Barroso, evidenciando um alinhamento progressivo com os padrões regionais e nacionais.	Positivo
15	Taxa de transição/conclusão do ensino secundário		A taxa de transição/conclusão do ensino secundário no concelho de Vila Pouca de Aguiar tem registado melhorias face aos últimos anos em análise.	Positivo
16	Proporção da população residente com pelo menos a escolaridade obrigatória		No que diz respeito a este indicador, a evolução foi, de forma geral, positiva, refletindo-se numa melhoria do nível	Positivo

			de escolarização da população residente. Verifica-se um aumento das qualificações, evidenciado pelo crescimento do número de cidadãos com ensino secundário e superior. Destaca-se ainda uma redução significativa na proporção de residentes com apenas o ensino básico.	
17	Variação do parque habitacional por freguesia		O parque habitacional registou um ligeiro aumento de 2011 para 2021. Com exceção das freguesias de Alfarela de Jales e do Bragado que diminuíram o seu parque habitacional, todas as freguesias registaram um aumento efetivo de alojamento.	Positivo
18	Variação dos alojamentos vagos		O número de alojamentos vagos no concelho aumentou entre 2011 e 2021, com mais 397 habitações desocupadas. Este crescimento está relacionado com as tendências demográficas do território, suavizadas em parte por um saldo migratório positivo, nos últimos anos.	Negativo
19	Variação do número de edifícios s/ infraestruturas básicas		Indicador não determinado. Ausência de dados nos Censos 2021.	n.d.
20	Variação do peso das licenças para reabilitação urbana		As licenças para reconstrução/reabilitação, entre 2014 e 2023, correspondem a cerca de 20% das licenças de	Negativo

		construção emitidas no concelho, sendo que, 80% das licenças são referentes a construções novas.	
21	Variação da superfície agrícola útil	A superfície agrícola útil no concelho de Vila Pouca de Aguiar aumentou 6041 hectares entre 2009 e 2019. De forma geral, aumentou em praticamente todas as freguesias do concelho, à exceção de Alfarela de Jales, Sabroso de Aguiar, Telões e Vreia de Bornes.	Positivo
22	Número e dimensão das explorações agrícolas	De acordo com os dados estatísticos, os números de explorações agrícolas no concelho aumentaram, apenas em duas classes de áreas de SAU (5ha a < 20ha e 20ha a < 50ha) se verificou uma ligeira diminuição. Contudo, de forma global, podemos concluir que se verifica um crescimento agrícola no concelho.	Positivo
23	Taxa de ocupação dos espaços industriais e de vocação turística	Indicador não determinado	n.d.
24	Variação da capacidade de alojamento turístico	Entre 2014 e 2023, o número de camas disponíveis nos alojamentos turísticos do concelho registou um aumento de 85 unidades. No entanto, durante este período, verificaram-se pequenas quebras nos anos de 2016 e 2018.	Positivo

			Os dados relativos a 2020 não estão disponíveis, devido às restrições provocadas pela pandemia da COVID-19.	
25	Taxa de ocupação dos equipamentos hoteleiros		A taxa de ocupação dos equipamentos hoteleiros por quarto, de acordo com os dados do Turismo de Portugal, registou um crescimento. De forma geral, entre o ano 2012 e 2024 houve um efetivo crescimento do setor turístico, registando um pico de crescimento no ano de 2017, seguido de uma diminuição progressiva até 2024.	Positivo
26	Variação da cobertura da rede de creches		No concelho de Vila Pouca de Aguiar operam duas creches: no Centro Social Nossa Senhora de Lurdes, na freguesia de Bornes de Aguiar, e no Centro Social Paroquial Padre Sebastião Esteves, na freguesia de Vila Pouca de Aguiar. No ano letivo 2021/2022, a taxa global de ocupação situou-se em 98,81%, com a creche do Centro Social Paroquial Padre Sebastião Esteves a registar 97,62% e a do Centro Social Nossa Senhora de Lurdes a alcançar 100%. A taxa de cobertura foi de 51,85%, enquanto a taxa de cobertura efetiva atingiu 60,22%. Apesar das lacunas territoriais no acesso a creches, estes valores demonstram um desempenho favorável nas infraestruturas de	Neutro

		acolhimento para crianças com menos de 3 anos.	
27	Variação da cobertura da rede de ensino pré-escolar	Nos últimos dez anos letivos a frequência na educação pré-escolar oscilou entre o valor máximo de 252 crianças inscritas, registado no ano letivo 2014/2015, e o valor mínimo de 202 crianças, observado no ano letivo 2017/2018. Em termos globais, entre 2012/2013 e 2021/2022 o número de crianças reduziu (-9,83%), valor que corresponde a -23 crianças (de 234 para 211 crianças). Em termos de cobertura, a oferta mostra-se suficiente para a procura.	Positivo
28	Variação da cobertura da rede de ensino básico	A taxa de cobertura da rede de ensino básico no concelho está abaixo dos 100% em todos os níveis de educação e ensino, o que reflete uma capacidade superior à frequência. O 1.º CEB é onde esta diferença é mais expressiva. Efetivamente, com uma capacidade para 432 alunos (18 salas de aulas) e com uma frequência de 273 alunos, apresenta uma taxa de ocupação de apenas 67,19%. Já os equipamentos de 2.º CEB, 3.º CEB e ensino secundário têm capacidade para 936 alunos (39 salas de aula) e registam a frequência de 666 alunos, o que corresponde a uma taxa de	Positivo

		<p>ocupação de 71,15%. A educação pré-escolar carateriza-se pela taxa de ocupação mais elevada, com 81,15%, valores que traduzem uma capacidade para 260 crianças (13 salas de atividade) e a inscrição de 211 crianças.</p> <p>Em termos de cobertura, a oferta mostra-se suficiente para a procura.</p>	
29	Variação da cobertura da rede de cuidados de saúde	<p>A cobertura da rede de cuidados de saúde, designadamente os cuidados de saúde primários, é constituída pela Unidade de Cuidados na Comunidade (UCC) de VPA, instalada na freguesia sede do concelho, com dois polos localizados em Pedras Salgadas e Campo de Jales. Atualmente regista 11996 utentes, abrangendo praticamente toda a população residente do concelho.</p>	Positivo
30	Tempo de acesso a equipamentos de utilização coletiva	<p>Tendo em conta os diferentes modos de deslocação pendular e as condições de conservação das infraestruturas rodoviárias e de transporte, os tempos de acesso aos equipamentos de utilização coletiva mantiveram-se praticamente inalterados durante o período de vigência do PDM.</p>	Neutro

	31	Variação da cobertura da rede de apoio à 3. ^a idade (Lares, centros de dia e Serviços de Apoio Domiciliário)	No concelho existem 5 tipos de respostas sociais para a terceira idade, designadamente o Serviço de Apoio Domiciliário (SAD), Centro de Convívio, Centro de Dia, Centro de Noite e Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI). Após análise, verifica-se a existência de 16 respostas sociais destinadas à população idosa, maioritariamente afetas a SAD (7 unidades) e a ERPI (7 unidades). Para as respostas sociais (SAD) há uma capacidade total de 576 utentes e uma taxa de ocupação de 528 idosos, resultando numa taxa de ocupação de 61,7%. No entanto, para as ERPI há 237 utentes em lista de espera.	Neutro/ Negativo
	32	Variação da percentagem da utilização do automóvel nas deslocações diárias	A utilização do automóvel nas deslocações diárias tem vindo a registar um aumento significativo ao longo dos anos. Em 2011, segundo os Censos, 55,44% da população do concelho utilizava o automóvel como principal meio de transporte nas suas deslocações diárias. Esse valor aumentou consideravelmente em 2021, atingindo os 71,3%, de acordo com os dados mais recentes dos Censos.	Negativo
	33	Variação da cobertura dos serviços de transporte público	O serviço público de transporte de passageiros no Concelho de Vila Pouca de Aguiar é assegurado pela Move	Positivo

		<p>Alto Tâmega e Barroso, operada pela empresa Flaviamobil, Lda. Esta rede constitui o principal sistema de transporte coletivo da região do Alto Tâmega e Barroso, estruturando-se com base na rede que estava em funcionamento e garantindo a cobertura territorial dos seis municípios da Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega e Barroso. A rede operacional é composta por 61 linhas, distribuídas por 8 linhas intermunicipais, 10 linhas inter-regionais, 40 linhas municipais e 3 linhas urbanas. Durante uma grande parte da vigência do PDM operou a empresa Rodonorte e a Auto Viação do Tâmega, num sistema de transportes e circuitos equiparados ao atualmente em vigor. Complementarmente, operam no território as empresas FlixBus Portugal, Lda e Rede Nacional de Expressos, Lda, responsáveis pela prestação de serviços de transporte intermunicipal e inter-regional de médio e longo curso, contribuindo para a integração do concelho nas redes nacionais de transporte rodoviário de passageiros. No domínio do transporte escolar, o Município assegura a mobilidade dos alunos do 5.º ao 12.º ano de escolaridade</p>	
--	--	--	--

			<p>através dos circuitos de carreiras regulares integrados na rede municipal e intermunicipal da Move Alto Tâmega e Barroso.</p> <p>Paralelamente, é garantido o transporte das crianças do ensino pré-escolar (dos 3 aos 5 anos) através de viaturas ligeiras de nove lugares, pertencentes ao Município e colocadas ao serviço das Juntas de Freguesia, que asseguram a sua gestão operacional.</p> <p>Atualmente, a totalidade do concelho de Vila Pouca de Aguiar encontra-se abrangida por circuitos municipais de transporte público e pelas viaturas das Juntas de Freguesia, assegurando assim uma cobertura integral e equitativa do serviço de transporte coletivo de passageiros.</p>	
FCD 3 –	34	Variação da qualidade da água superficial	O estado das massas de água na área do concelho tem sofrido uma clara regressão qualitativa.	Negativo
	35	Variação da qualidade da água subterrânea	Indicador não determinado	n.d.
	36	Área ribeirinha requalificada/recuperada	No período de vigência do PDM, a única intervenção de requalificação em área ribeirinha registou-se nas margens	Positivo

Recursos Territoriais	do rio Avelames, em Pedras Salgadas, correspondendo a uma área intervenção de 3,38 hectares.		
	37	Quantidade de adubos e fertilizantes aplicados por hectare em explorações agrícolas	Indicador não determinado
	38	Número de descargas de águas residuais em linhas de água sem tratamento prévio	Indicador não determinado
	39	Área florestal sujeito a Planos de Gestão Florestal	Durante o período de vigência do PDM, a área do concelho sujeita a Planos de Gestão Florestal (PGF) manteve-se, refletindo uma estabilidade na gestão formal da floresta em contexto coletivo. A área total abrangida por PGF é de cerca de 6 616,5 hectares, correspondendo integralmente às duas Zonas de Intervenção Florestal (ZIF) formalmente reconhecidas no concelho, ZIF de Jales e ZIF de Valoura.
	40	Área florestal sujeita a projetos de arborização	Indicador não determinado
	41	Percentagem de povoamentos de folhosas autóctones e de resinosas no conjunto dos povoamentos florestais	Indicador não determinado

	42	Número de empresas criadas nas fileiras de floresta e seus associados	Indicador não determinado	n.d.
	43	Variação da área submetida a regime cinegético especial	De acordo com os dados mais recentes disponibilizados pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, existem atualmente dez zonas de caça ativas no concelho de Vila Pouca de Aguiar, abrangendo uma área total de 37.232 hectares. Durante o período de vigência do PDM, não se registaram alterações significativas na área total sob regime cinegético especial. Isto reflete uma estabilidade na gestão cinegética local, mantendo-se as concessões existentes sem redução ou expansão de área.	Positivo
	44	Número de concessões ou reservas de pesca	No concelho de Vila Pouca de Aguiar foram identificadas três áreas de pesca classificadas como Zonas de Pesca Lúdica (ZPL) abrangendo uma área total de 74,45 hectares, de acordo com os dados oficiais disponibilizados pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas. Estas zonas são destinadas à prática da pesca desportiva ou recreativa, sem fins comerciais, sendo regulamentadas para garantir a sustentabilidade dos recursos piscícolas e a valorização ambiental dos cursos de água. Estas áreas	Positivo

		encontram-se ativas e sem registo de alteração durante a vigência do PDM.	
45	Número de associações, sociedade o clube de caça e pesca existentes	No concelho foram identificadas dez entidades com responsabilidade na gestão das concessões válidas para zonas de caça e pesca. Das dez entidades gestoras, nove são associações e uma é uma entidade pública local, concretamente a Junta de Freguesia de Pensalvos e Parada de Monteiros.	Positivo
46	Variação da área de prospeção e pesquisa de recursos geológicos	Durante a vigência do PDM não foram alteradas as áreas de prospeção e pesquisa de recursos geológicos.	Negativo
47	Variação da área destinada à exploração de recursos geológicos	A área destinada à exploração de recursos geológicos, aumentou no concelho de Vila Pouca de Aguiar, com base nos dados da DGEG. No município de Vila Pouca de Aguiar, atualmente, foram identificadas 47 pedreiras, 2 áreas de recuperação ambiental, 2 áreas de reserva ou cativas, 1 concessão mineira (depósitos minerais) e 1 pedido de prospeção e pesquisa para exploração de massas minerais. Destaca-se ainda a existência de 3 Planos de Intervenção no Espaço Rústico (PIER), relativos às áreas de exploração	Positivo

		consolidadas de recursos geológicos da Serra da Falperra, Pedras Salgadas e Telões, que integram a larga maioria das pedreiras identificadas.	
48	Variação da extração mineral em explorações de pedreiras	Indicador não determinado	n.d.
49	Variação da produção de energia através de fontes endógenas de energia renovável	Indicador não determinado	n.d.
50	Variação do número edifícios licenciados que cumprem o RCCTE e RSECE	Verifica-se um progresso evidente no que respeita ao aumento do número de edifícios com certificação energética no concelho. No entanto, uma parte significativa do edificado continua a apresentar baixo desempenho energético, conforme demonstrado pelo elevado número de certificados atribuídos nas classes mais baixas, nomeadamente na categoria F. Este cenário evidencia a existência de um parque edificado com fraca eficiência energética, frequentemente associado a construções mais antigas, com fraca qualidade de isolamento térmico e ausência de sistemas de climatização eficientes.	Positivo

	51	Variação da área do concelho classificada como espaço natural	Desde a designação do Sítio de Interesse Comunitário (SIC) Alvão/Marão, em 1997, a área do concelho de Vila Pouca de Aguiar incluída na Rede Natura 2000 tem-se mantido constante, correspondendo a aproximadamente 13 495 hectares, o que representa cerca de 31 % da área total do concelho.	Positivo
	52	Variação do n.º de iniciativas de gestão ativa na área do concelho classificada com Rede Natura 2000	Indicador não determinado	n.d.
	53	Número de licenciamentos em área de Rede Natura 2000	Indicador não determinado	n.d.
	54	Número de intrusões visuais	As pedreiras representam uma intrusão visual significativa no concelho, pela sua escala, densidade e impacto direto no relevo natural, no entanto, não são quantificáveis.	Neutro
	55	Variação da área de pedreiras inativas e sem PARP executados	Indicador não determinado	n.d.

	56	Variação do número de incêndios florestais	<p>No concelho observa-se uma tendência decrescente no número de ocorrências de incêndios rurais ao longo da última década. No entanto, em contrapartida, a área total de floresta ardida tem revelado uma tendência crescente, com episódios de elevada gravidade.</p> <p>Entre 2015 e 2024, tanto o número de incêndios como a área ardida apresentaram variações significativas. Destacam-se, em particular, os anos de 2016, com 2 076 hectares de área ardida, 2022 com 1 868 hectares, e 2024 com um total de 7 798 hectares. Este último valor corresponde a um aumento substancial, impulsionado pelos grandes incêndios ocorridos em setembro, que constituíram um evento excepcional e concentrado de destruição massiva.</p> <p>Este padrão evidencia um novo risco, mesmo com menos ocorrências os incêndios tendem a ser mais intensos e devastadores, representando um desafio crescente para a gestão do território e da proteção florestal.</p>	Negativo
	57	Variação da área de floresta ardida		Negativo
	58	Variação do património classificado ou em vias de classificação	<p>Do património inventariado pela Direção-Geral do Património Cultural identificam-se atualmente 2</p>	Neutro

		<p>Monumentos Nacionais (MN), 6 Monumentos de Interesse Público (MIP), 7 Imóveis de Interesse Público (IIP) e 4 imóveis de Interesse Municipal (IIM).</p> <p>Destacam-se ainda duas situações específicas e que merecem referência, relativas ao património classificado no município de Vila Pouca de Aguiar, nomeadamente o fato das "Antas da Serra do Alvão" se encontrarem parcialmente submersas na albufeira de Gouvães devido ao Projeto Hidroelétrico do Tâmega, e o desaparecimento do pelourinho de Vila Pouca de Aguiar, encontrando-se, contudo, listado como imóvel classificado.</p>	
59	Estado de conservação do património classificado	De forma global, o património classificado do concelho encontra-se com estado de conservação regular, o que significa que o bem necessita de intervenções, mas não está em risco iminente de colapso ou deterioração severa.	Neutro
60	Investimento em património cultural e edificado	O investimento em património cultural e edificado durante a vigência do PDM foi de 2 215 765,28 milhões de euros.	
61	Número de rotas turísticas estabelecidas em torno do património cultural	As rotas turísticas existentes no concelho são o "Caminho Interior de Santiago" que atravessa o Concelho em direção a Santiago de Compostela, a "Rota da Estrada Nacional 2",	Positivo

FCD 4 – Qualidade Ambiental			única estrada portuguesa, e europeia, que liga o país em toda a sua extensão longitudinal e a "Ecopista da Linha do Corgo" que aproveitou o antigo canal ferroviário adaptando-a a um corredor ecológico que liga Vila Pouca de Aguiar a Vila Real e Chaves. Existe também a rede de interpretação da Natureza AGUIARNATURE que conta com cinco percursos de temática ambiental, em área natural classificada.	
	62	Consumo de água por habitante	Entre 2012 e 2022, o consumo de água por habitante no concelho registou ligeiras oscilações, atingindo o valor mais elevado em 2013. A média de consumo durante este período foi de 36,2 m ³ por habitante, evidenciando uma tendência gradual de diminuição ao longo dos anos.	Positivo
	63	Percentagem de água captada para abastecimento público tratada em ETA	Indicador não determinado	n.d.
	64	Percentagem de população servida por ETAR	Indicador não determinado	n.d.
	65	Produção de resíduos por habitante	O Município tem dados disponíveis para este indicador apenas para os anos de 2022 e 2023. Em 2022, a produção de resíduos por habitante foi de cerca de 0,45 toneladas,	Neutro

			enquanto em 2023 foi de aproximadamente 0,44 toneladas. Assim, observa-se que a diferença na quantidade de resíduos gerados por habitante entre os dois anos analisados é pouco significativa.	
66	Percentagem de resíduos recolhidos seletivamente		Com base na informação disponível, verifica-se que a percentagem de resíduos recolhidos seletivamente em 2022 e 2023 manteve-se constante em cerca de 22%. Contudo como a meta era de 25% até 2011-2016, e não dispomos de informação para o referido período temporal, este é um indicador não determinado.	n.d.
67	Variação da quantidade de resíduos depositados em aterros sanitários		De acordo com os dados que o Município dispõe, para os anos de 2022 e 2023 verifica-se um ligeiro aumento da quantidade de depósito de resíduos em aterros sanitários.	Negativo
68	Variação das emissões de gases poluentes		De acordo com as informações disponíveis na plataforma QUALAR – Sistema de Monitorização da Qualidade do Ar da APA, a qualidade do ar no concelho de Vila Pouca de Aguiar tem-se mantido, de forma consistente, na categoria de "Muito Bom". A plataforma QUALAR realiza a análise da qualidade do ar por zonas geográficas e monitoriza continuamente os	Positivo

		níveis de diversos poluentes atmosféricos, nomeadamente: dióxido de azoto, monóxido de carbono, ozono, partículas em suspensão, dióxido de enxofre e benzeno.	
69	Variação da percentagem de áreas urbanas ou urbanizáveis localizadas em áreas sensíveis	Durante a vigência do PDM, a proporção de solo classificado como urbano ou urbanizável em áreas ambientalmente sensíveis manteve-se constante, não se registando alterações significativas nesta variável.	Neutro
70	Número de queixas relativas ao ruído	Indicador não determinado	n.d.
71	Número de ocorrências de deslizamentos ou desprendimentos de terrenos	Indicador não determinado	n.d.
72	Capacidade de infiltração do solo em áreas inundáveis e áreas de máxima infiltração	Indicador não determinado	n.d.
73	Áreas ameaçadas por cheias convertidas em espaços verdes	Ao longo da vigência do PDM não se verificou a conversão de áreas ameaçadas por cheias em espaços verdes. No entanto, foi aprovado o Plano de Intervenção do Espaço Rústico de Expansão de Pedras Salgadas, cuja área de intervenção inclui zonas condicionadas pela REN – nomeadamente áreas ameaçadas por cheias. Este plano	Neutro

			prevê a criação de um espaço de recreio e lazer que valorize do ponto de vista ambiental a zona ribeirinha do Rio Avelames, assumindo-se como um grande espaço verde de usufruto público. Contudo, até à data, a intervenção ainda não foi executada.	
74	Variação do n.º de ocorrências de incêndios florestais		<p>Observa-se uma tendência decrescente no número de ocorrências de incêndios rurais ao longo da última década. No entanto, em contrapartida, a área total de floresta ardida tem revelado uma tendência crescente, com episódios pontuais de elevada gravidade.</p> <p>Entre 2015 e 2024, tanto o número de incêndios como a área ardida apresentaram variações significativas. Destacam-se, em particular, os anos de 2016, com 2 076 hectares de área ardida, 2022 com 1 868 hectares, e 2024 com um total de 7 798 hectares. Este último valor corresponde a um aumento substancial, impulsionado pelos grandes incêndios ocorridos em setembro, que constituíram um evento excepcional e concentrado de destruição massiva.</p>	Negativo

			Este padrão evidencia um novo risco, mesmo com menos ocorrências, os incêndios tendem a ser mais intensos e devastadores, representando um desafio crescente para a gestão do território e da proteção florestal.	
75	Número de instalações abrangidas pela Directiva SEVESO que não cumprem as distâncias mínimas de zonas residenciais, zonas de utilização pública e zonas ambientalmente sensíveis	Este indicador não se aplica, uma vez que não existem no concelho instalações abrangidas pela Directiva SEVESO que não cumpram as distâncias mínimas obrigatórias.	Positivo	
76	Número de instalações abrangidas pela Directiva SEVESO sujeitas a planos de emergência interno e externo	No concelho existe apenas um estabelecimento abrangido pela Directiva SEVESO, classificado como de Nível Superior de Perigosidade, o qual dispõe de Plano de Emergência Interno e Externo. Trata-se do estabelecimento Maxampor, dedicado à armazenagem de produtos explosivos. Este estabelecimento ocupa uma área de 140.000 m ² , integralmente vedada ao longo do seu perímetro. Adicionalmente, dispõe de uma faixa de segurança com cerca de 500 metros de largura ao redor de toda a instalação, constituindo uma zona de proteção adicional.	Neutro	

6. CONCLUSÕES/RECOMENDAÇÕES

O presente relatório permitiu efetuar uma avaliação sustentada nos indicadores definidos no âmbito da AAE da 1.ª Revisão do PDM de Vila Pouca de Aguiar, em conformidade com a DA que acompanhou o referido processo. De forma geral, a análise permitiu constatar que o desempenho do Município de Vila Pouca de Aguiar pode ser considerado satisfatório, face aos objetivos e metas estabelecidos.

De acordo com os indicadores de sustentabilidade selecionados para a monitorização do PDM, 27 indicadores foram classificados com desempenho positivo, 14 com desempenho neutro, 12 com desempenho negativo e 23 indicadores não determinados, por ausência de dados/informação.

Importa destacar que a avaliação do desempenho de determinados indicadores foi limitada, por essa razão obtivemos um número expressivo de indicadores sem informação disponível o que permite concluir que a seleção dos indicadores não foi a mais adequada.

Avaliação dos Indicadores

A análise do desempenho de alguns indicadores foi comprometida devido a vários constrangimentos encontrados durante o processo de recolha e tratamento da informação, que de seguida se apresentam:

- a. **Falta de dados sistematizados** – Verificou-se ausência de informação organizada, tanto em repositórios internos do Município como em entidades externas.
- b. **Inadequação dos indicadores** – Alguns indicadores escolhidos revelaram-se pouco eficazes para a avaliação, com contributo limitado ou nulo. Adicionalmente, a falta de dados com periodicidade regular comprometeu a sua utilidade.
- c. **Ausência de valores de referência** – Não foram definidos cenários de partida ou metas claras, o que dificultou a análise comparativa do desempenho.
- d. **Periodicidade desajustada** – A frequência de avaliação definida para alguns indicadores mostrou-se inadequada, impedindo a análise efetiva dos resultados dentro do período previsto.

Plano de Acompanhamento e Monitorização

Tendo em consideração que o atual PDM se encontra em processo de 2.ª Revisão, sujeita a AAE, é necessário cessar o atual procedimento de avaliação e controlo ambiental, com o objetivo de implementar aquando da aprovação da 2.ª Revisão do PDM um novo modelo de avaliação e monitorização ambiental.

É necessário que os indicadores selecionados na próxima AAE sejam objetivos e facilmente mensuráveis e que permitam que o processo de monitorização seja mais eficaz e cumpra o seu propósito na tomada de decisão, selecionando um número limitado de indicadores.

Adicionalmente, o plano de acompanhamento e monitorização a elaborar no âmbito da AAE deverá estabelecer, para cada indicador, os respetivos valores de referência (ano zero ou padrão), devidamente parametrizados e identificados. Estes valores constituirão a base para as comparações no âmbito dos RAC, permitindo uma avaliação clara da eficácia do PDM face aos objetivos ambientais estabelecidos.

ANEXO I – INFORMAÇÃO ESTATÍSTICA DOS INDICADORES TRATADOS NO RAC

FCD1 – ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO TERRITÓRIO

IM1 - Variação da percentagem do território ocupada pelas diversas classes de solo

Classe de solo	Área 2007 (Ha)	Área 2007 (%)	Área 2018 (Ha)	Área 2018 (%)	Variação 2018-2007 (Ha)	Variação 2018-2007 (%)
Territórios artificializados	1 858	4,3%	1 918	4,4%	60	3,22%
Agricultura	7710	17,6	7805	17,9%	95	1,23%
Pastagens	1232	2,8	1223	2,8%	-9	-0,73%
Superfícies agroflorestais	0	0	0	0%	0	0%
Florestas	21292	48,7	21143	48,4%	-149	-0,70%
Matos	10778	24,7	10723	24,5%	-55	-0,51%
Espaços descobertos	789	1,8	789	1,8%	0	0%
Zonas Húmidas	0	0	0	0%	0	0%
Massas de águas superficiais	47	0,1	106	0,2%	59	125,5%

Fonte: Direção Geral do Território, Carta de Ocupação do Solo (<https://smos.dgterritorio.gov.pt/>), 2025

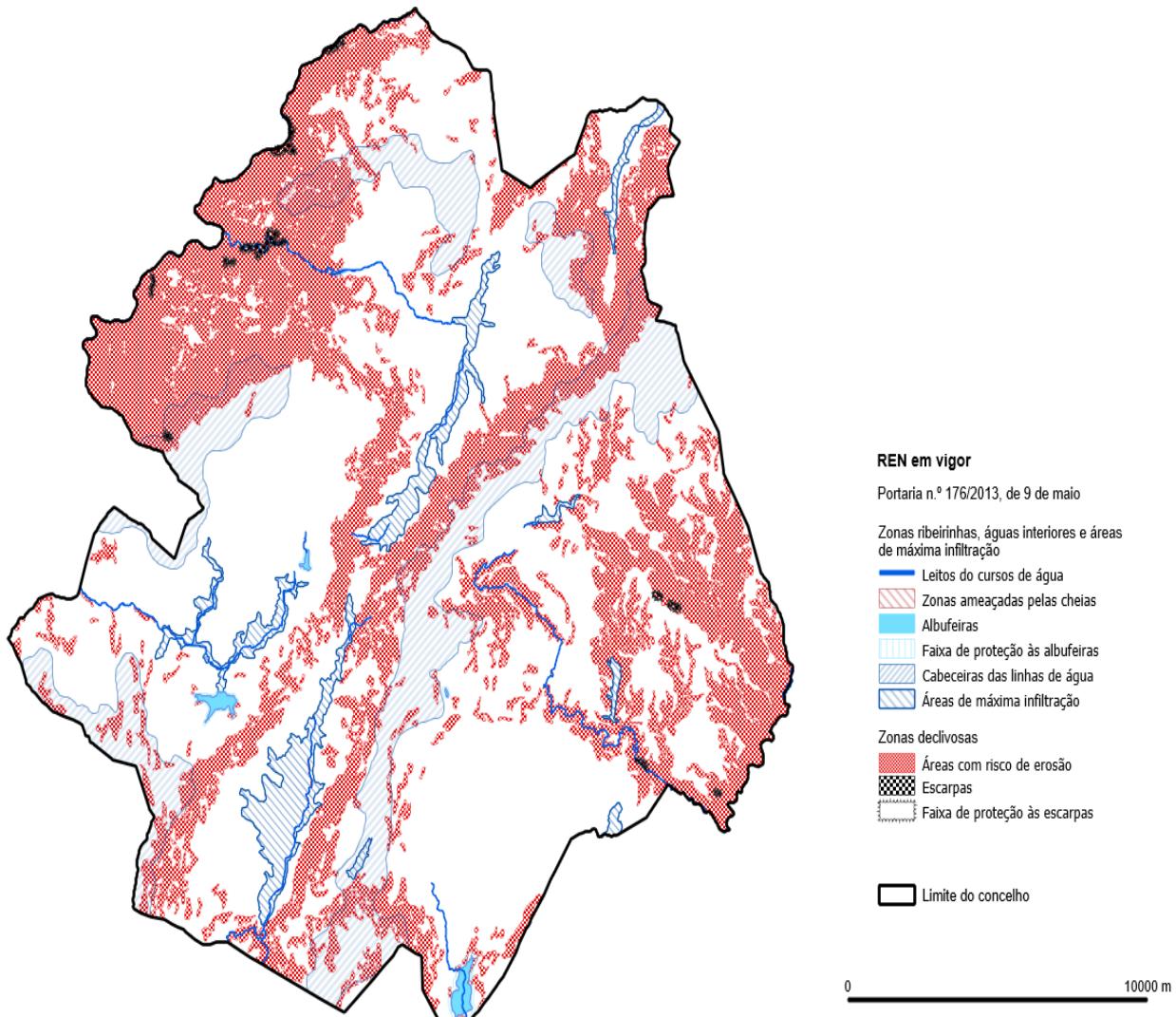
IM2 - Variação da área ocupada por incultos

Classe de solo	Área 2007 (Ha)	Área 2007 (%)	Área 2018 (Ha)	Área 2018 (%)	Variação 2018-2007 (Ha)	Variação 2018-2007 (%)
Matos	10778	24,7	10723	24,5%	-55	-0,51%

Fonte: Direção Geral do Território, Carta de Ocupação do Solo (<https://smos.dgterritorio.gov.pt/>), 2025

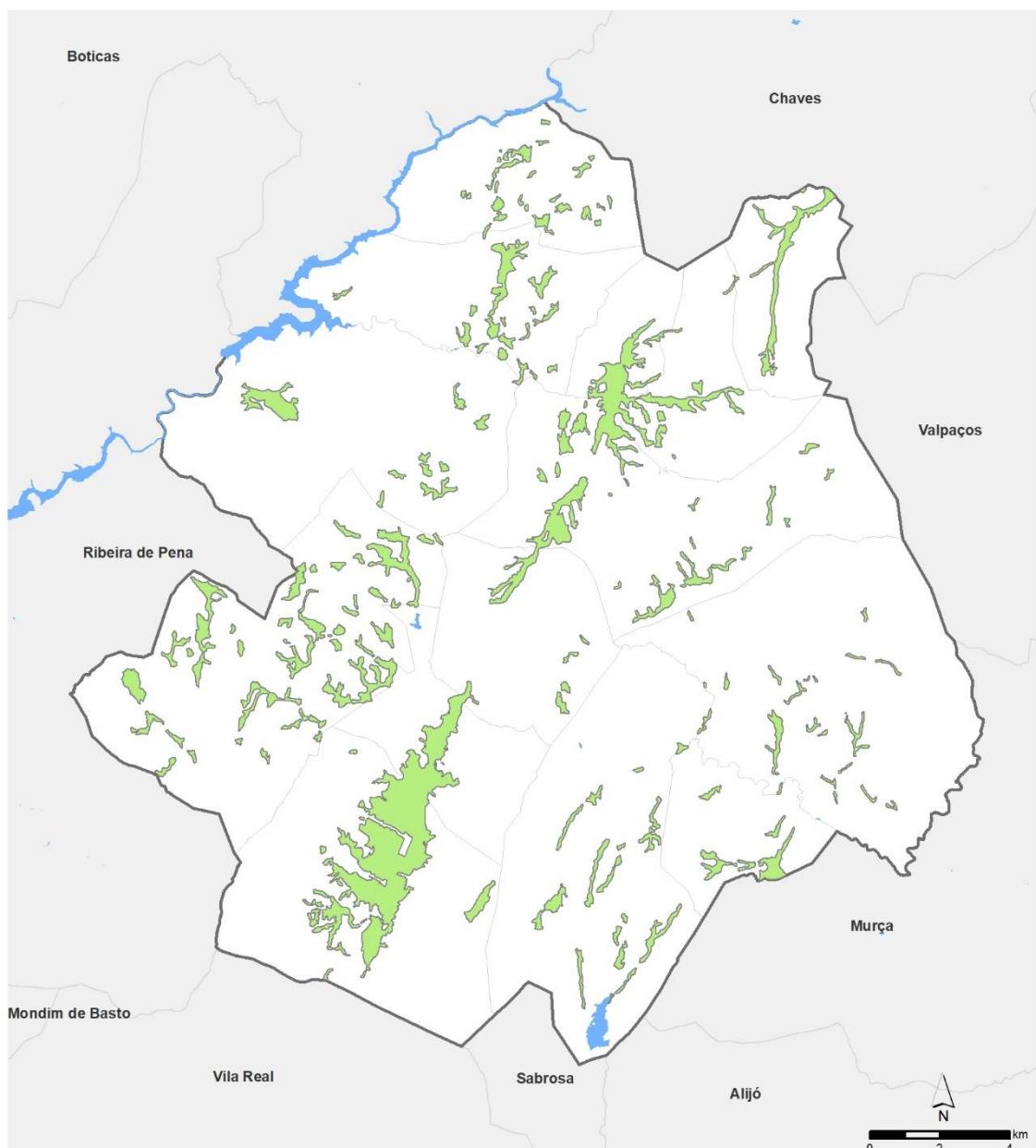
IM3 – Variação da área afeta à REN e à RAN

Figura 1: REN em vigor no concelho de Vila Pouca de Aguiar



Fonte: Geocodice, com base na informação da CMVPA (2020)

Figura 2: RAN em vigor no concelho de Vila Pouca de Aguiar



LEGENDA

RAN em vigor	Hidrografia
Concelho de Vila Pouca de Aguiar	Concelhos limitrofes
Freguesias de Vila Pouca de Aguiar	
	Fonte: Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar (2020)

IM06 – Percentagem de população residente em áreas predominantemente urbanas

Ano de referência	Residentes APU		Residentes AMU		Residentes APR	
	n.º	%	n.º	%	n.º	%
2011	0	0	7827	59,5	5360	40,5
2021	0	0	7149	60,5	4033	39,5

Fonte: Instituto Nacional de Estatística – Recenseamentos Gerais da População – Censos 2011 e 2021

IM6 – População residente no concelho de Vila Pouca de Aguiar por tipologia de áreas urbanas

Freguesia	População Residente (2011)		População Residente (2021)		Tipologia de Áreas Urbanas
	n.º	%	n.º	%	
Alfarela de Jales	401	3,0	357	3,0	AMU
Alvão	875	6,6	774	6,6	APR
Bornes de Aguiar	2057	15,6	1933	16,4	AMU
Bragado	544	4,1	446	3,8	APR
Capeludos	440	3,3	363	3,1	APR
Sabroso de Aguiar	684	5,2	548	4,6	AMU
Soutelo de Aguiar	638	4,8	602	5,1	APR
Telões	1485	11,3	1328	11,2	APR
Tresminas	415	3,1	341	2,9	AMU
Valoura	376	2,9	295	2,5	APR
Vila Pouca de Aguiar	3303	25,0	3118	26,4	AMU
Vreia de Bornes	652	4,9	567	4,8	APR
Vreia de Jales	967	7,3	852	7,2	AMU
UF de Pensalvos e Parada de Monteiro	350	2,7	288	2,4	APR

Fonte: Instituto Nacional de Estatística – Recenseamentos Gerais da População – Censos 2011 e 2021

AMU – Áreas Medianamente Urbanas

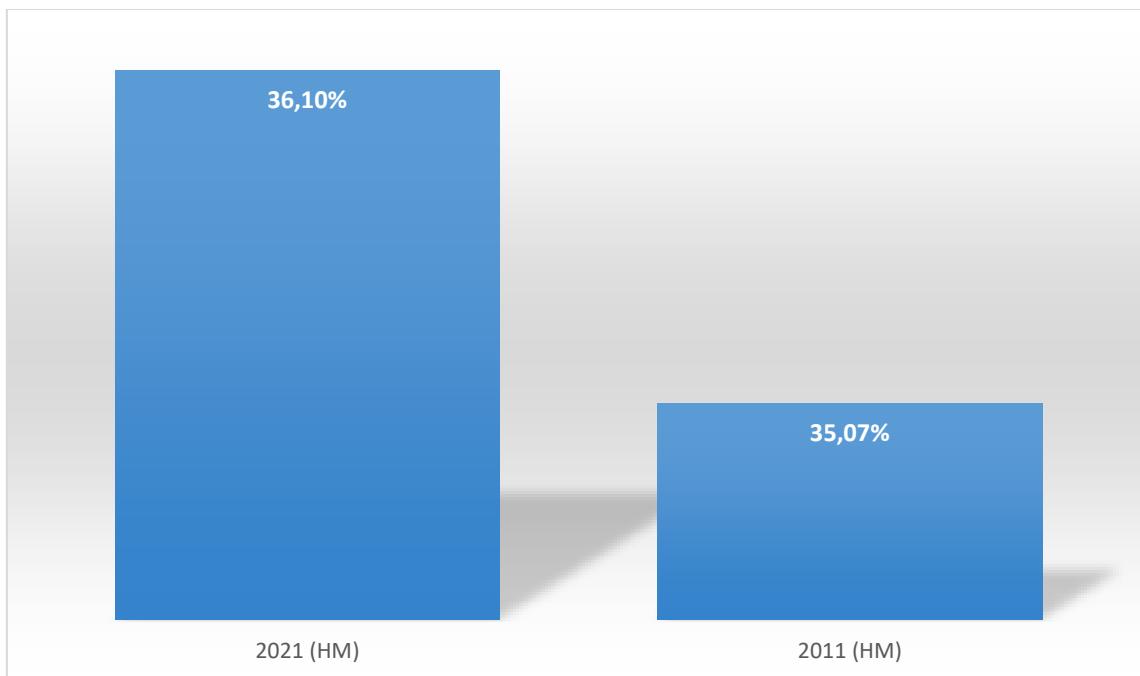
APR – Áreas Predominantemente Rurais

FCD2 – COESÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

IM09 - Variação da percentagem da população ativa

Ano	População Ativa		Total de população residente
2021 (HM)	4264	36,10%	11812
2011 (HM)	4847	35,07%	13187

Gráfico 1: População ativa (%) no concelho de Vila Pouca de Aguiar



Fonte: Instituto Nacional de Estatística – Recenseamentos Gerais da População – Censos 2011 e 2021

IM10 - Variação total da população residente por freguesia

Freguesia	População residente (2011)		População residente (2021)		Variação (%) (2011-2021)
	nº	%	nº	%	
Alfarela de Jales	401	3,0	357	3,0	-11,0
Alvão	875	6,6	774	6,6	-11,5
Bornes de Aguiar	2.057	15,6	1.933	16,4	-6,0
Bragado	544	4,1	446	3,8	-18,0
Capeludos	440	3,3	363	3,1	-17,5
Sabroso de Aguiar	684	5,2	548	4,6	-19,9
Soutelo de Aguiar	638	4,8	602	5,1	-5,6
Telões	1.485	11,3	1.328	11,2	-10,6
Tresminas	415	3,1	341	2,9	-17,8
Valoura	376	2,9	295	2,5	-21,5
Vila Pouca de Aguiar	3.303	25,0	3.118	26,4	-5,6
Vreia de Bornes	652	4,9	567	4,8	-13,0
Vreia de Jales	967	7,3	852	7,2	-11,9
Pensalvos e Parada de Monteiro	350	2,7	288	2,4	-17,7
Concelho de Vila Pouca de Aguiar	13.187	100	11.812	100	-10,4

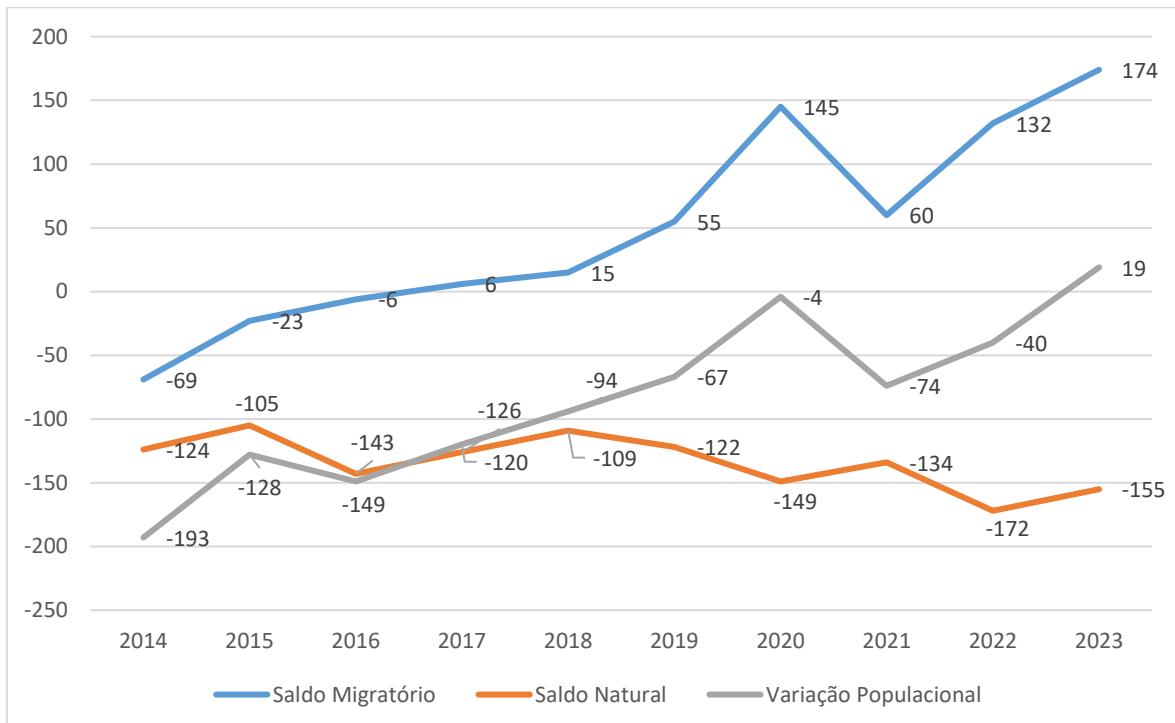
Fonte: Instituto Nacional de Estatística – Recenseamentos Gerais da População – Censos 2011 e 2021

IM11 - Variação dos saldos naturais e migratórios

Indicadores	Anos									
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Saldo Migratório	-69	-23	-6	6	15	55	145	60	132	174
Saldo Natural	-124	-105	-143	-126	-109	-122	-149	-134	-172	-155
Variação Populacional	-193	-128	-149	-120	-94	-67	-4	-74	-40	19

Fonte: Instituto Nacional de Estatística – Indicadores Demográficos

Gráfico 2: Variação do saldo natural e migratório (n.º) entre 2014 e 2023



Fonte: Instituto Nacional de Estatística – Indicadores demográficos

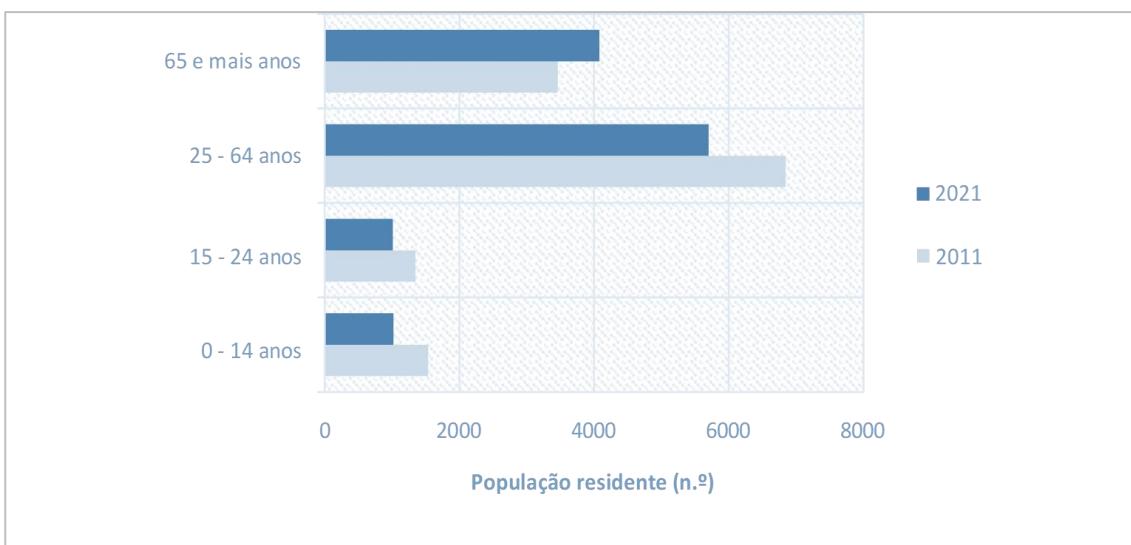
IM12 - Variação da estrutura etária da população

Tabela 1: População residente por grandes grupos etários (n.º e %) nas freguesias do concelho de Vila Pouca de Aguiar e respetiva variação relativa (2011-2021)

Freguesia	População residente por grupo etário (2021)								Variação (%) (2011-2021)			
	0-14 anos		15-24 anos		25-64 anos		65 e + anos		0-14 anos	15-24 anos	25-64 anos	65 e + anos
	n.º	%	n.º	%	n.º	%	n.º	%				
Alfarela de Jales	26	7,28	22	6,16	168	47,06	141	39,50	-39,53	-31,25	-18,45	17,50
Alvão	68	8,79	46	5,94	389	50,26	271	35,01	0,00	-49,45	-18,62	13,87
Bornes de Aguiar	170	8,79	178	9,21	939	48,58	646	33,42	-33,07	-21,93	-13,22	31,03
Bragado	28	6,28	24	5,38	198	44,39	196	43,95	-44,00	-46,67	-28,78	14,62
Capeludos	15	4,13	14	3,86	147	40,50	187	51,52	-40,00	-62,16	-27,23	6,25
Sabroso de Aguiar	50	9,12	72	13,14	264	48,18	162	29,56	-52,38	16,13	-25,84	0,62
Soutelo de Aguiar	62	10,30	57	9,47	278	46,18	205	34,05	-23,46	-17,39	-7,33	9,04
Telões	125	9,41	118	8,89	630	47,44	455	34,26	-28,16	-19,18	-19,02	17,57
Tresminas	12	3,52	22	6,45	149	43,70	158	46,33	-67,57	-26,67	-23,59	3,27
Valoura	21	7,12	35	11,86	129	43,73	110	37,29	-54,35	25,00	-28,33	-9,84
Vila Pouca de Aguiar	321	10,30	292	9,36	1.588	50,93	917	29,41	-25,35	-22,75	-13,93	41,08
Vreia de Bornes	44	7,76	43	7,58	280	49,38	200	35,27	-36,23	-44,16	-17,40	19,76
Vreia de Jales	63	7,39	73	8,57	424	49,77	292	34,27	-50,39	-32,41	-7,02	5,80
Pensalvos e Parada de Monteiros	14	4,86	17	5,90	119	41,32	138	47,92	-46,15	6,25	-20,13	-13,21
Concelho de Vila Pouca de Aguiar	1.019	8,63	1.013	8,58	5.702	48,27	4.078	34,52	-33,62	-24,80	-16,69	17,83

Fonte: Instituto Nacional de Estatística – Recenseamentos Gerais da População – Censos 2011 e 2021

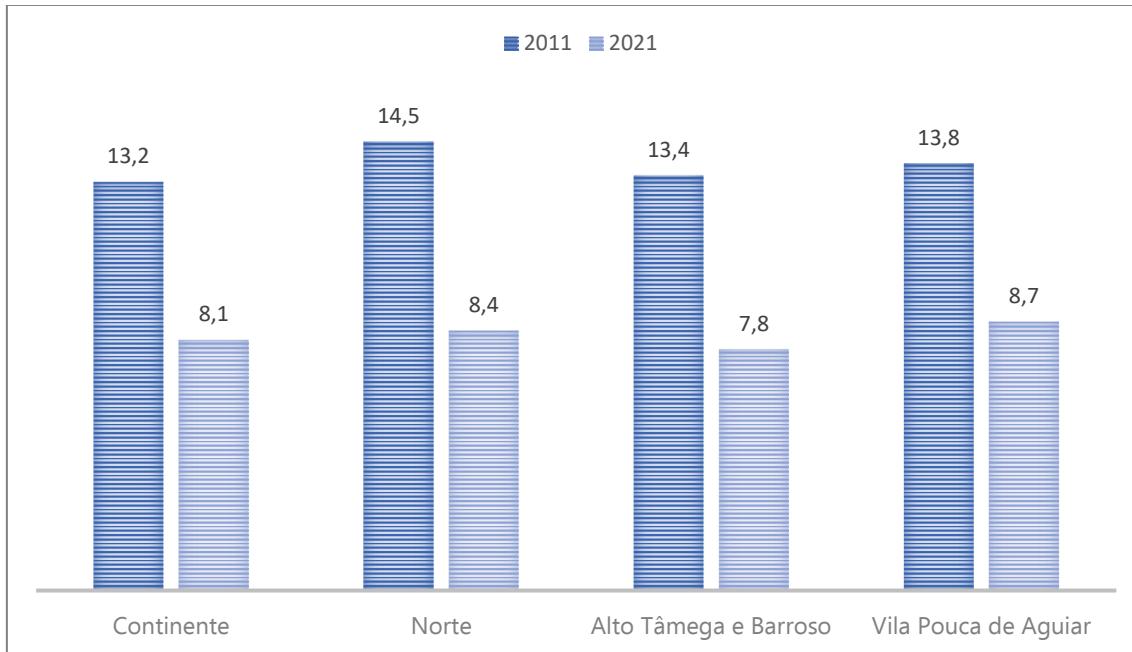
Gráfico 3: População residente no concelho de Vila Pouca de Aguiar, por grandes grupos etários



Fonte: Instituto Nacional de Estatística – Recenseamentos Gerais da População – Censos 2011 e 2021

IM13 – Taxa de desemprego

Gráfico 4: Variação da taxa de desemprego (%) no concelho de Vila Pouca de Aguiar

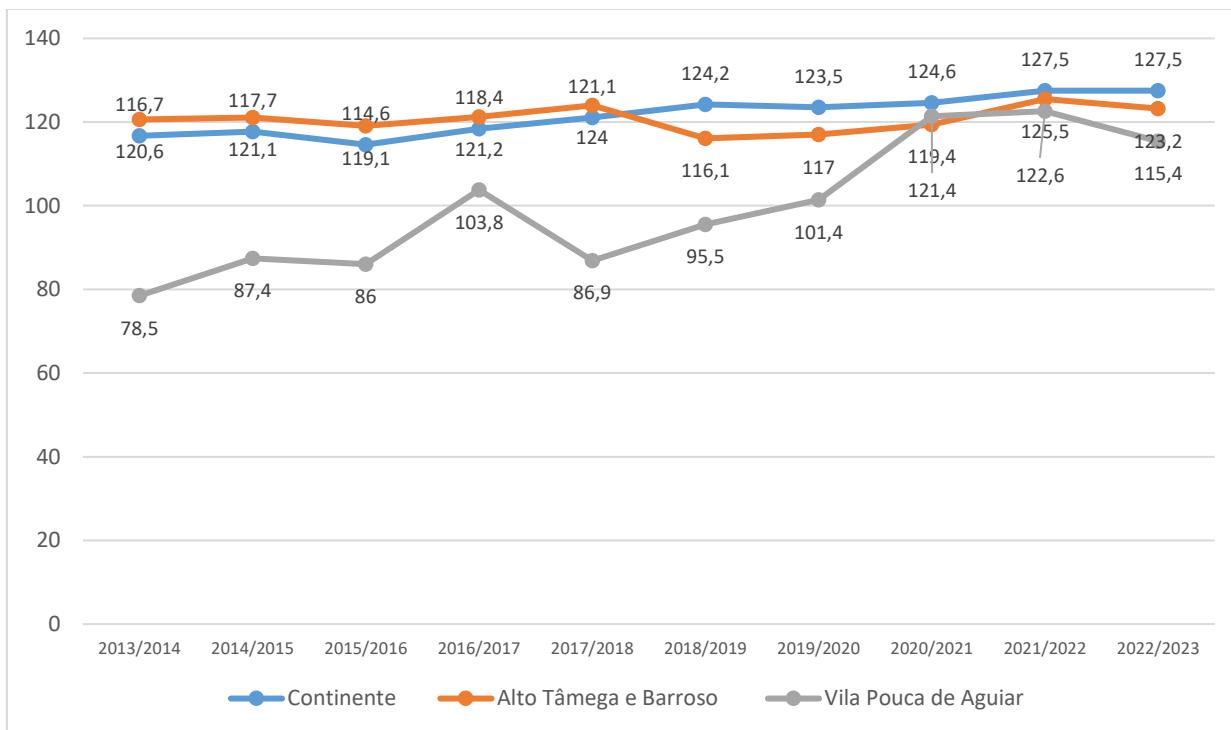


Fonte: Instituto Nacional de Estatística – Recenseamentos Gerais da População – Censos 2011 e 2021

IM14 – Taxa bruta de escolarização no ensino secundário

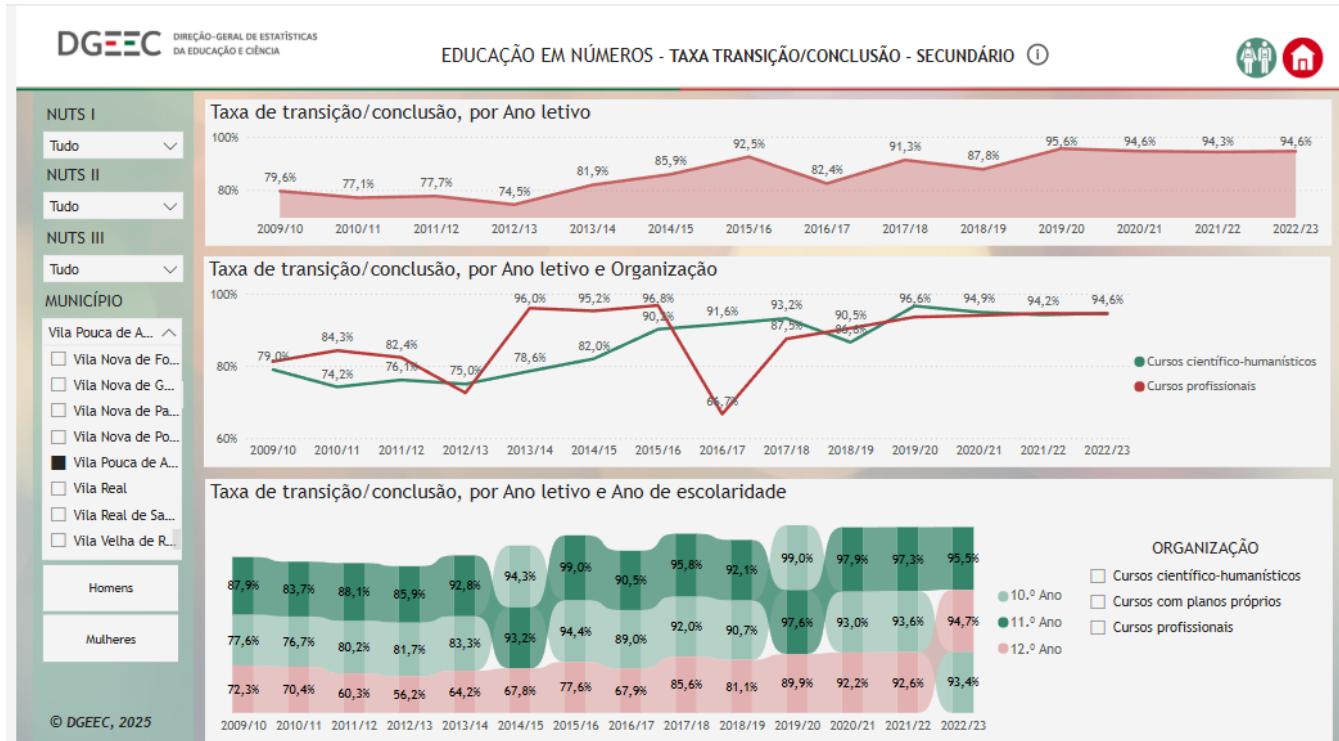
	Ano Letivo									
	13/14	14/15	15/16	16/17	17/18	18/19	19/20	20/21	21/22	22/23
Continente	116,7	117,7	114,6	118,4	121,1	124,2	123,5	124,6	127,5	127,5
Alto Tâmega e Barroso	120,6	121,1	119,1	121,2	124	116,1	117	119,4	125,5	123,2
Vila Pouca de Aguiar	78,5	87,4	86	103,8	86,9	95,5	101,4	121,4	122,6	115,4

Gráfico 5: Taxa bruta de escolarização no ensino secundário



Fonte: Direção Geral de Estatísticas da Educação e Ciência

IM15 – Taxa de transição/conclusão do ensino secundário



Fonte: Direção Geral de Estatísticas da Educação e Ciência

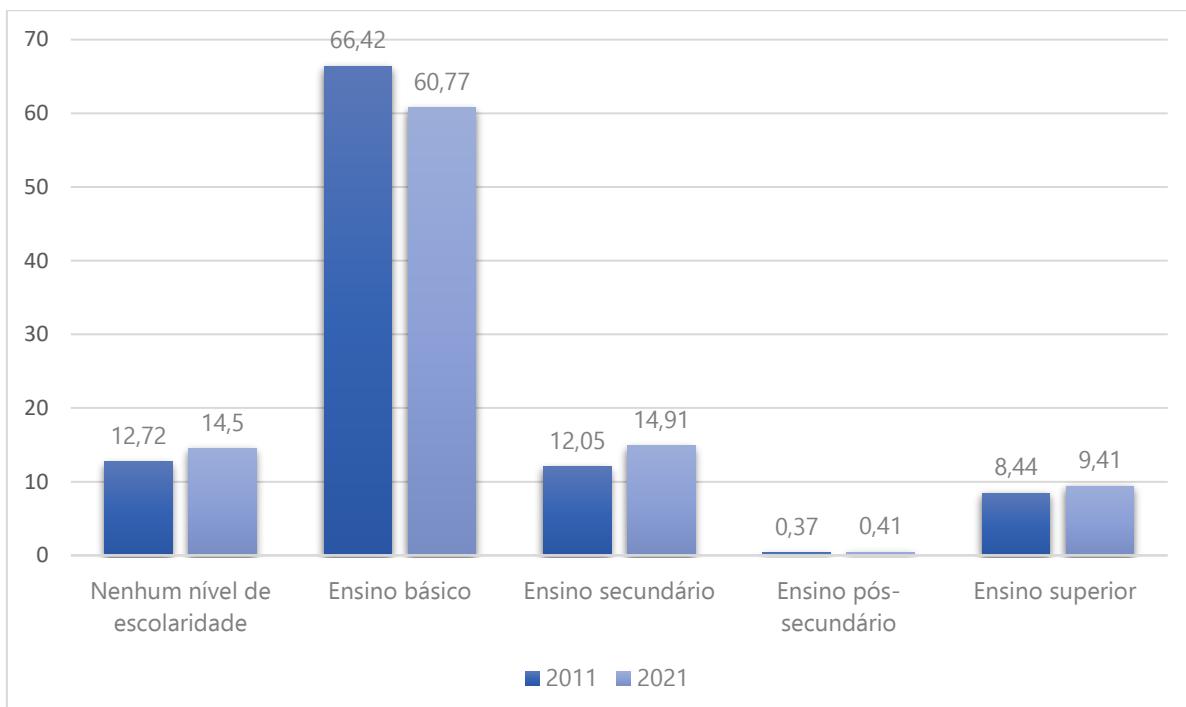
(<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiZDQwZGQ1NGUtZDBiNS00MzViLTk2MDYtYz5ODIyZDRiYTxlwidCI6ImQ0MWIzMGNmLTgzMzEtNGJkNC05YTJkLTg3NGY1MmIwMDQxNSIsImMiOjh9&pageName=ReportSection160253c4e08848c860a8>)

IM16 – Proporção da população residente com pelo menos a escolaridade obrigatória

População residente segundo o nível de escolaridade completo no concelho de Vila Pouca de Aguiar					
Anos	Nenhum nível de escolaridade	Ensino básico	Ensino secundário	Ensino pós-secundário	Ensino superior
2011	1677	8759	1589	49	1113
2021	1707	7178	1767	49	1111

Fonte: Instituto Nacional de Estatística – Recenseamentos Gerais da População – Censos 2011 e 2021

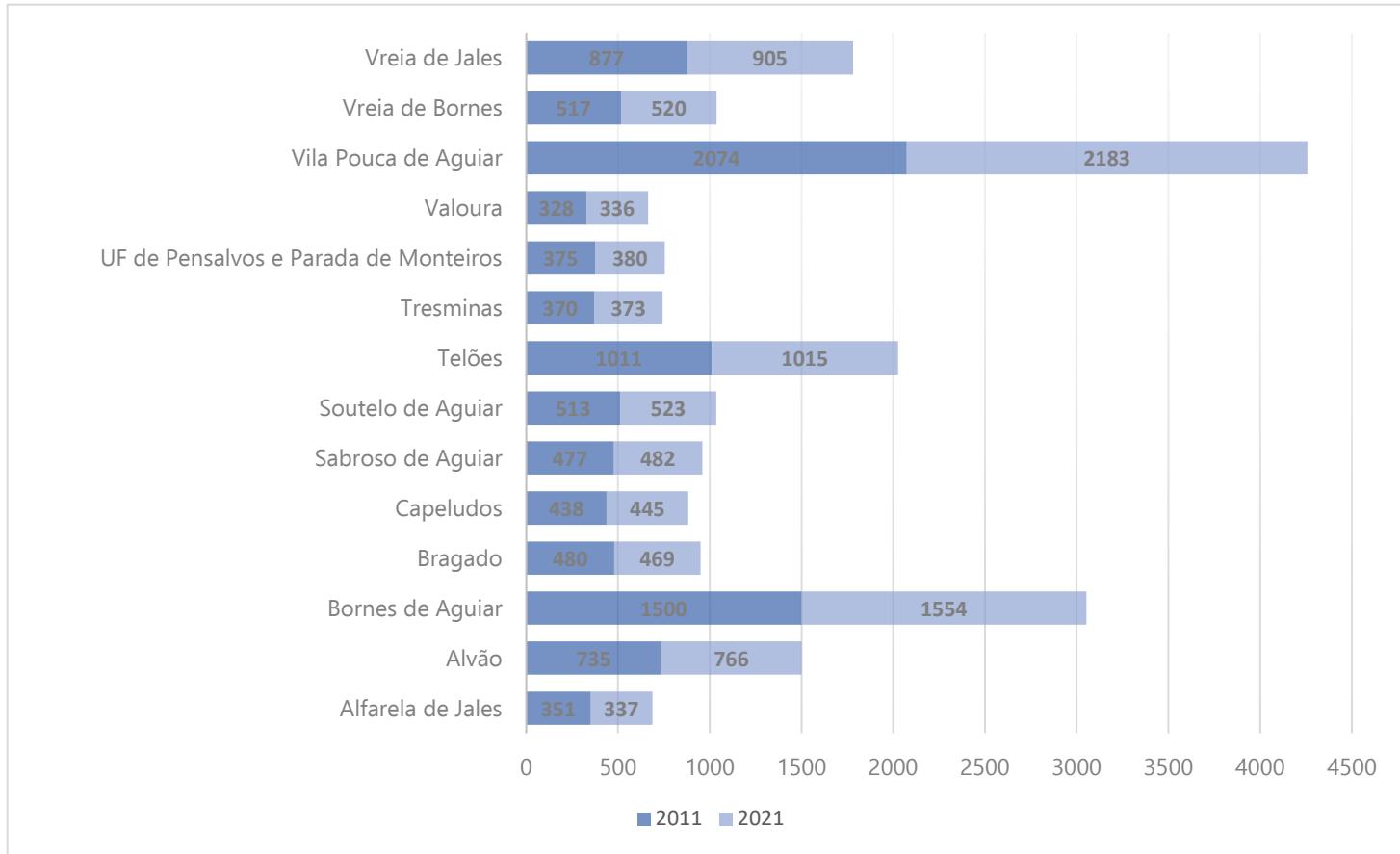
Gráfico 6: Proporção da população residente com escolaridade obrigatória (%)



Fonte: Instituto Nacional de Estatística – Recenseamentos Gerais da População – Censos 2011 e 2021

IM17 – Variação do Parque Habitacional por freguesia

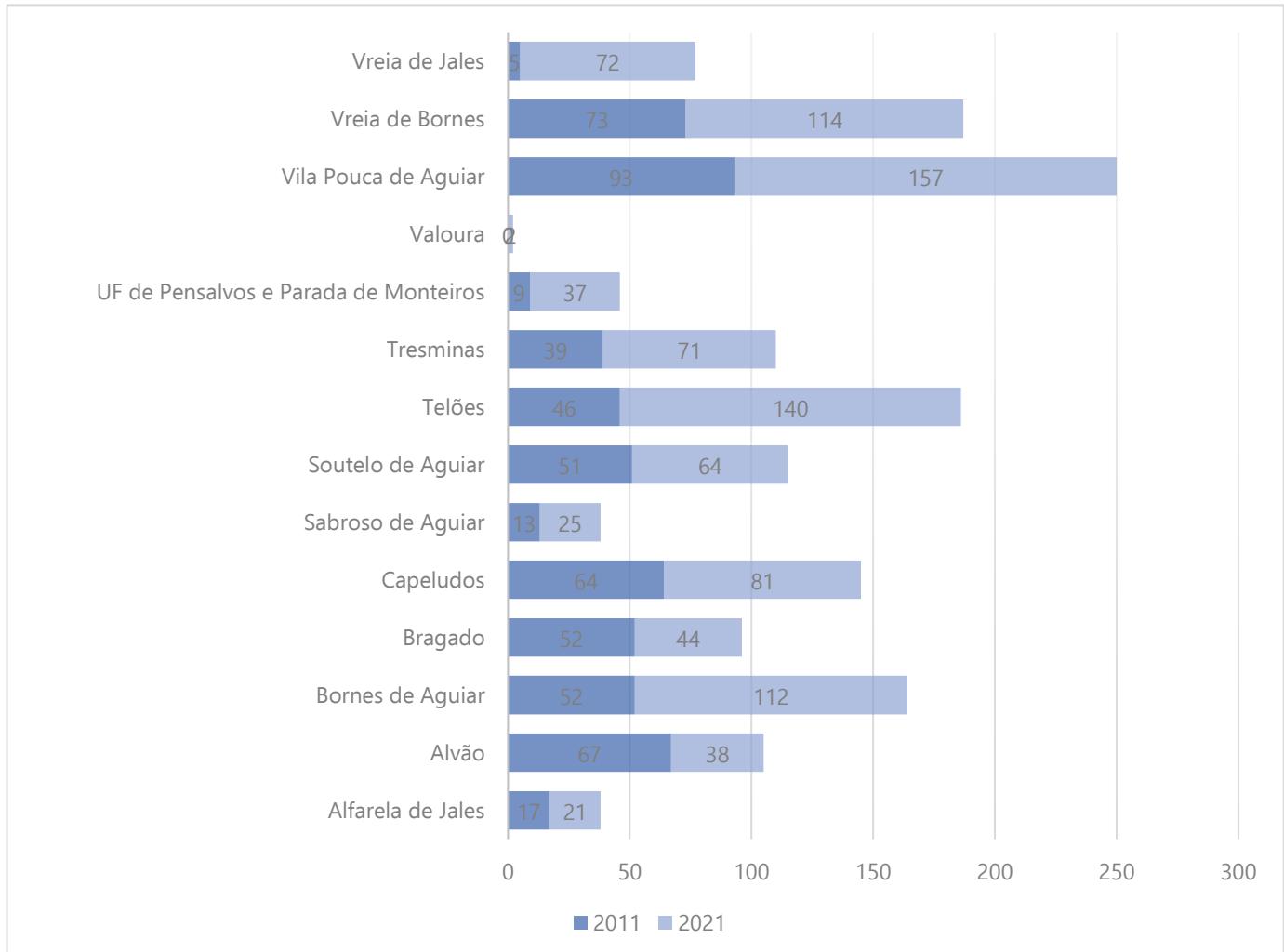
Gráfico 7: Variação do parque habitacional por freguesia



Fonte: Instituto Nacional de Estatística – Recenseamento Habitação

IM18 – Variação dos Alojamentos vagos

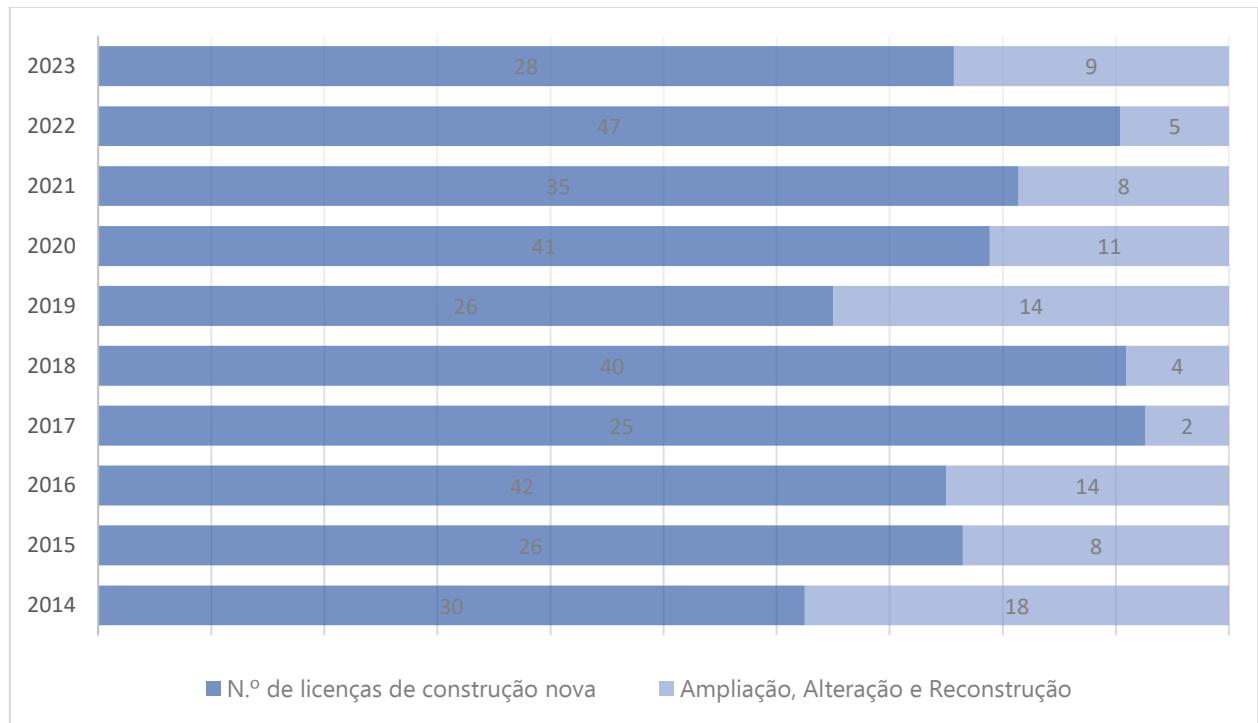
Gráfico 8: Variação dos alojamentos vagos



Fonte: Instituto Nacional de Estatística – Recenseamento Habitação

IM20 – Variação do peso de licenças para reabilitação urbana

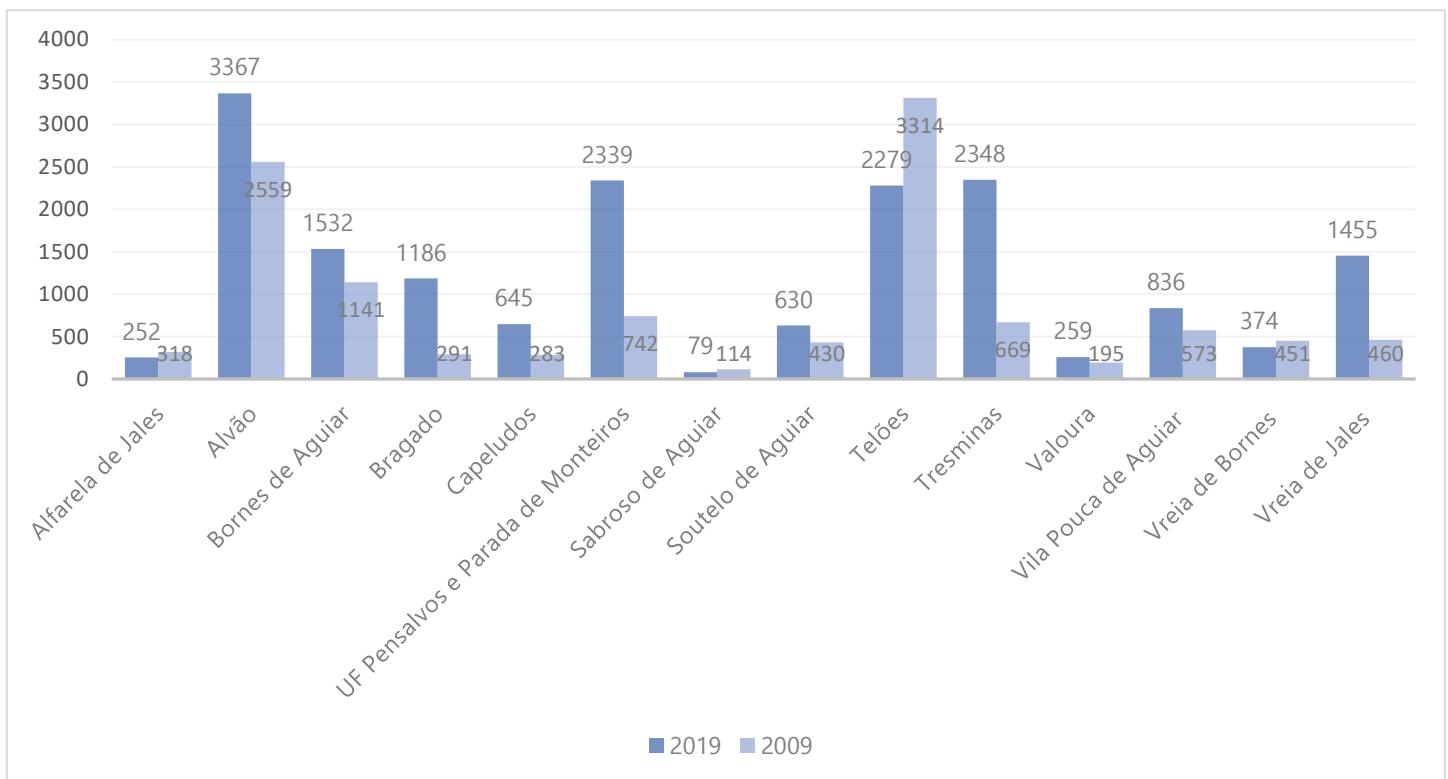
Gráfico 9: Variação do peso de licenças para reconstrução ou reabilitação



Fonte: Instituto Nacional de Estatística – Recenseamento Habitação

IM21 – Variação da superfície agrícola útil

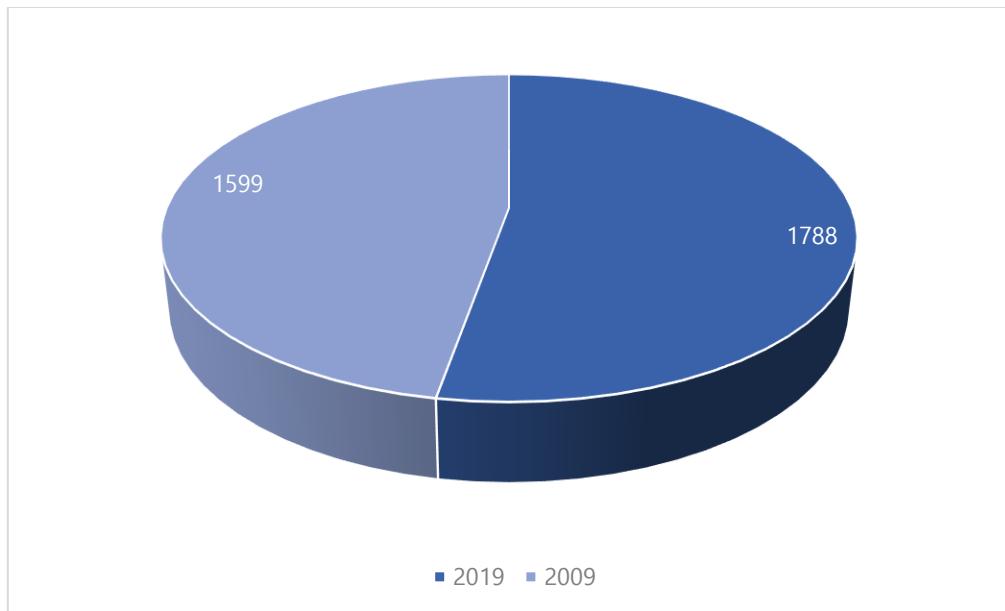
Gráfico 10: Variação da superfície agrícola útil (SAU)



Fonte: Instituto Nacional de Estatística – Recenseamentos Gerais Agrícolas – 2009 e 2019

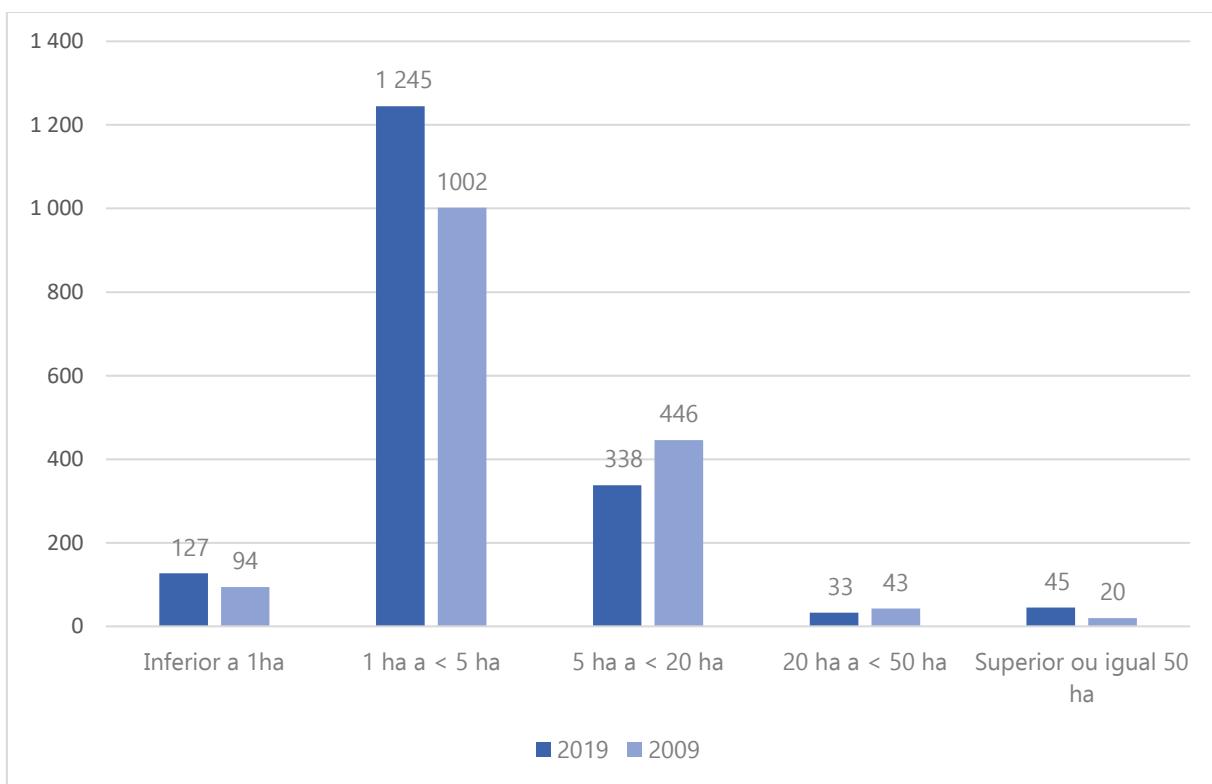
IM22 – Variação do número e dimensão das explorações agrícolas

Gráfico 11: N.º de Explorações Agrícolas (variação entre 2009 e 2019)



Fonte: Instituto Nacional de Estatística – Recenseamentos Gerais Agrícolas – 2009 e 2019

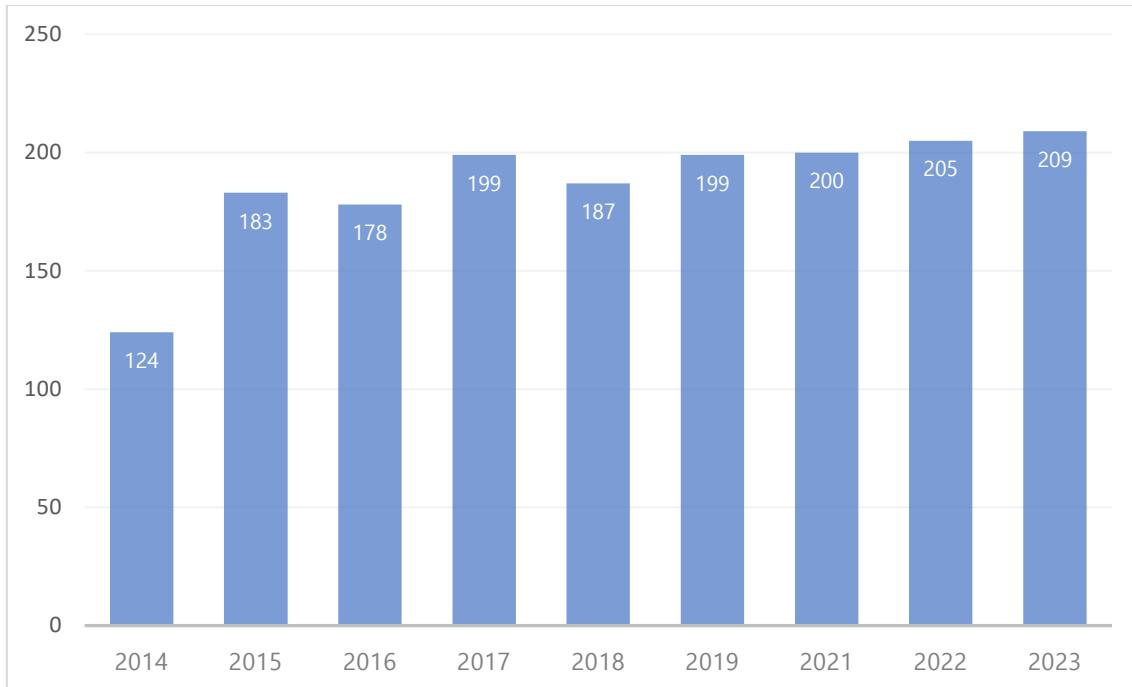
Gráfico 12: Dimensão das Explorações Agrícolas (variação entre 2009 e 2019)



Fonte: Instituto Nacional de Estatística – Recenseamentos Gerais Agrícolas – 2009 e 2019

IM24 – Variação da capacidade de alojamento turístico

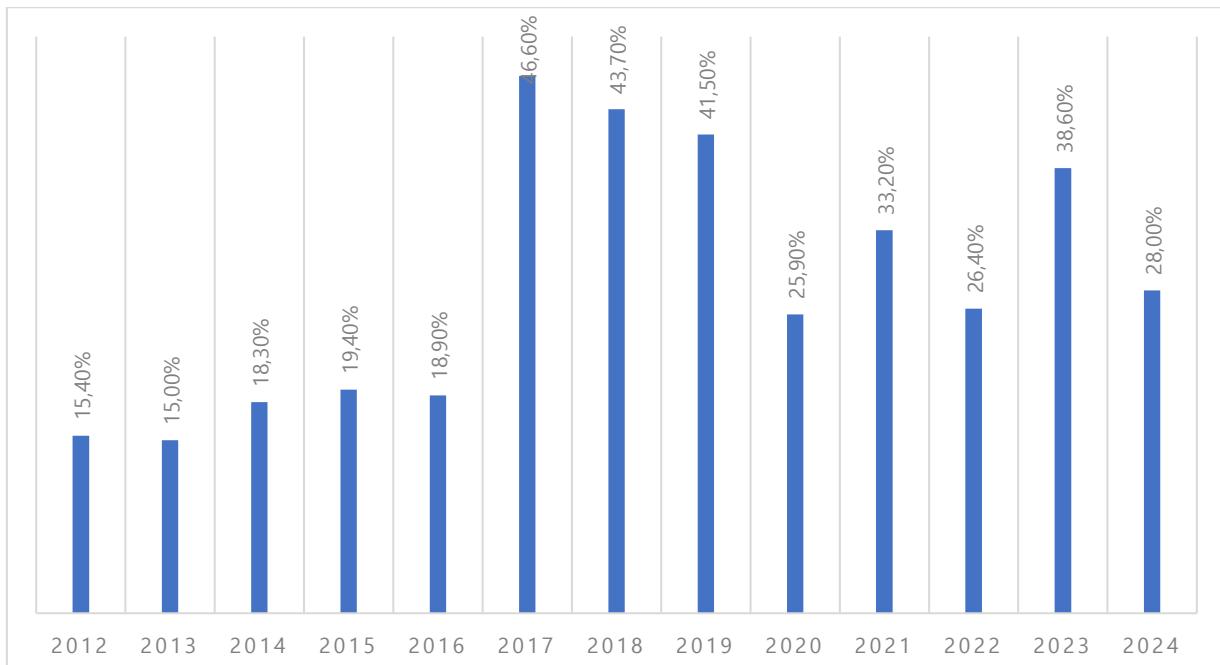
Gráfico 13: Variação da capacidade nos alojamentos turísticos (n.º camas)



Fonte: Instituto Nacional de Estatística – Inquérito à Capacidade de Alojamento e Pessoal ao Serviço (até 2004) | Inquérito à Permanência de Hóspedes na Hotelaria e outros Alojamentos (a partir de 2005)

IM25 – Taxa de ocupação dos equipamentos hoteleiros

Gráfico 14: Taxa de ocupação/quarto (%)



Fonte: <https://travelbi.turismodeportugal.pt/alojamento/taxas-de-ocupacao-quartocama-dashboard/>

IM26 – Variação da cobertura da rede de creches

Tabela 2: Rede de Creches

Freguesia	Entidade gestora	Equipamento social	Rede
Bornes de Aguiar	Centro Social Nossa Senhora de Lurdes	Centro Social Nossa Senhora de Lurdes	Solidária
Vila Pouca de Aguiar	Centro Social Paroquial Padre Sebastião Esteves	Centro Social Paroquial Padre São Sebastião	Solidária

Fonte: Carta Educativa de Vila Pouca de Aguiar – 1^a Revisão

Tabela 3: Taxa de ocupação e cobertura nas creches no ano letivo 2021/2022

Freguesia	Instituição	Taxa de ocupação	Taxa de cobertura	Taxa de cobertura efetiva
		(%)		
Bornes de Aguiar	Centro Social Nossa Senhora de Lurdes	100,00	-	-
Vila Pouca de Aguiar	Centro Social Paroquial Padre Sebastião Esteves	97,62	-	-
Total		98,81	51,85	60,22

Fonte: Carta Educativa de Vila Pouca de Aguiar – 1^a Revisão

IM27 – Variação da cobertura da rede de ensino pré-escolar

Tabela 4: Evolução da frequência na educação pré-escolar por estabelecimento e rede entre os anos letivos 2012/2013 e 2021/2022

Freguesia	Rede	Estabelecimento de educação	2012/2013	2013/2014	2014/2015	2015/2016	2016/2017	2017/2018	2018/2019	2019/2020	2020/2021	2021/2022	Variação	
			(n.º)										(n.º)	(%)
Bornes de Aguiar	Pública	EB Pedras Salgadas	19	17	25	19	23	22	25	25	24	21	2	10,53
	Solidária	JI Centro Social Nossa Senhora de Lurdes	50	48	49	50	48	50	49	50	48	50	0	0,00
	Subtotal		69	65	74	69	71	72	74	75	72	71	2	2,90
Sabroso de Aguiar	Pública	JI Sabroso, Sabroso de Aguiar	20	19	15	14	5	4	6	11	10	6	-14	-70,00
Soutelo de Aguiar	Pública	JI Soutelo de Aguiar	8	13	20	20	13	8	7	15	14	12	4	50,00
Telões	Pública	JI Penassal	17	12	15	8	3	6	6	12	9	13	-4	-23,53
	Pública	JI Tourencinho	15	12	12	11	12	11	8	7	8	8	-7	-46,67
	Subtotal		32	24	27	19	15	17	14	19	17	21	-11	-34,38
Tresminas	Pública	JI Covas	6	8	9	7	7	5	4	3	2	-	-	-
Valoura	Pública	JI Vila do Conde	15	12	12	11	12	11	8	7	8	9	-6	-40,00
Vila Pouca de Aguiar	Pública	JI Vila Pouca de Aguiar	70	80	79	80	75	74	80	80	78	79	9	12,86
Vreia de Jales	Pública	EB Campo, Campo de Jales,	14	16	16	14	10	11	12	14	13	13	-1	-7,14
Total	Pública		184	189	203	184	160	152	156	174	166	161	-23	-12,50
	Solidária		50	48	49	50	48	50	49	50	48	50	0	0,00
	Total		234	237	252	234	208	202	205	224	214	211	-23	-9,83

Fonte: Carta Educativa de Vila Pouca de Aguiar – 1^a Revisão

IM28 – Variação da cobertura da rede de ensino básico

Agrupamento de escolas	Freguesia	Estabelecimento de educação e ensino	Nível de educação e ensino	Rede
Agrupamento de Escolas de Vila Pouca de Aguiar - Sul	Bornes de Aguiar	Escola Básica de Pedras Salgadas, Vila Pouca de Aguiar	Educação pré-escolar 1.º, 2.º e 3.º CEB	Pública
-	Bornes de Aguiar	Jardim de Infância do Centro Social Nossa Senhora de Lurdes	Educação pré-escolar	Solidária
Agrupamento de Escolas de Vila Pouca de Aguiar - Sul	Sabroso de Aguiar	Jardim de Infância de Sabroso, Sabroso de Aguiar, Vila Pouca de Aguiar	Educação pré-escolar	Pública
Agrupamento de Escolas de Vila Pouca de Aguiar - Sul	Soutelo de Aguiar	Jardim de Infância de Soutelo de Aguiar, Vila Pouca de Aguiar	Educação pré-escolar	Pública
Agrupamento de Escolas de Vila Pouca de Aguiar - Sul	Telões	Jardim de Infância de Penassal, Vila Pouca de Aguiar	Educação pré-escolar	Pública
Agrupamento de Escolas de Vila Pouca de Aguiar - Sul	Telões	Jardim de Infância de Tourencinho, Vila Pouca de Aguiar	Educação pré-escolar	Pública
Agrupamento de Escolas de Vila Pouca de Aguiar - Sul	Valoura	Jardim de Infância de Vila do Conde, Vila Pouca de Aguiar	Educação pré-escolar	Pública
Agrupamento de Escolas de Vila Pouca de Aguiar - Sul	Vila Pouca de Aguiar	Jardim de Infância de Vila Pouca de Aguiar	Educação pré-escolar	Pública
Agrupamento de Escolas de Vila Pouca de Aguiar - Sul	Vila Pouca de Aguiar	Escola Básica e Secundária de Vila Pouca de Aguiar - Sul	1.º, 2.º e 3.º CEB Ensino secundário	Pública
Agrupamento de Escolas de Vila Pouca de Aguiar - Sul	Vreia de Jales	Escola Básica de Campo, Campo de Jales, Vila Pouca de Aguiar	Educação pré-escolar 1.º CEB	Pública

Fonte: Carta Educativa de Vila Pouca de Aguiar – 1ª Revisão

Tabela 5: Evolução da frequência no 1.º CEB por estabelecimento de ensino entre os anos letivos 2012/2013 e 2021/2022

Freguesia	Estabelecimento de ensino	2012/2013	2013/2014	2014/2015	2015/2016	2016/2017	2017/2018	2018/2019	2019/2020	2020/2021	2021/2022	Variação	
		(n.º)										(n.º)	(%)
Bornes de Aguiar	EB Pedras Salgadas	132	128	116	101	101	97	100	100	94	106	-26	- 19,70
Vila Pouca de Aguiar	EBS Vila Pouca de Aguiar - Sul	220	191	181	189	190	205	195	160	153	152	-68	- 30,91
Vreia de Jales	EB Campo, Campo de Jales	31	25	26	19	17	15	11	17	15	15	-16	- 51,61
Total		383	344	323	309	308	317	306	277	262	273	-110	- 28,72

Fonte: Carta Educativa de Vila Pouca de Aguiar – 1^a Revisão

Tabela 6: Evolução da frequência no 2.º CEB por estabelecimento de ensino entre os anos letivos 2012/2013 e 2021/2022

Freguesia	Estabelecimento de ensino	2012/2013	2013/2014	2014/2015	2015/2016	2016/2017	2017/2018	2018/2019	2019/2020	2020/2021	2021/2022	Variação	
		(n.º)										(n.º)	(%)
Bornes de Aguiar	EB Pedras Salgadas	92	86	68	69	68	62	43	42	57	57	-35	- 38,04
Vila Pouca de Aguiar	EBS Vila Pouca de Aguiar - Sul	138	151	153	133	112	103	93	103	118	112	-26	- 18,84
Total		230	237	221	202	180	165	136	145	175	169	-61	- 26,52

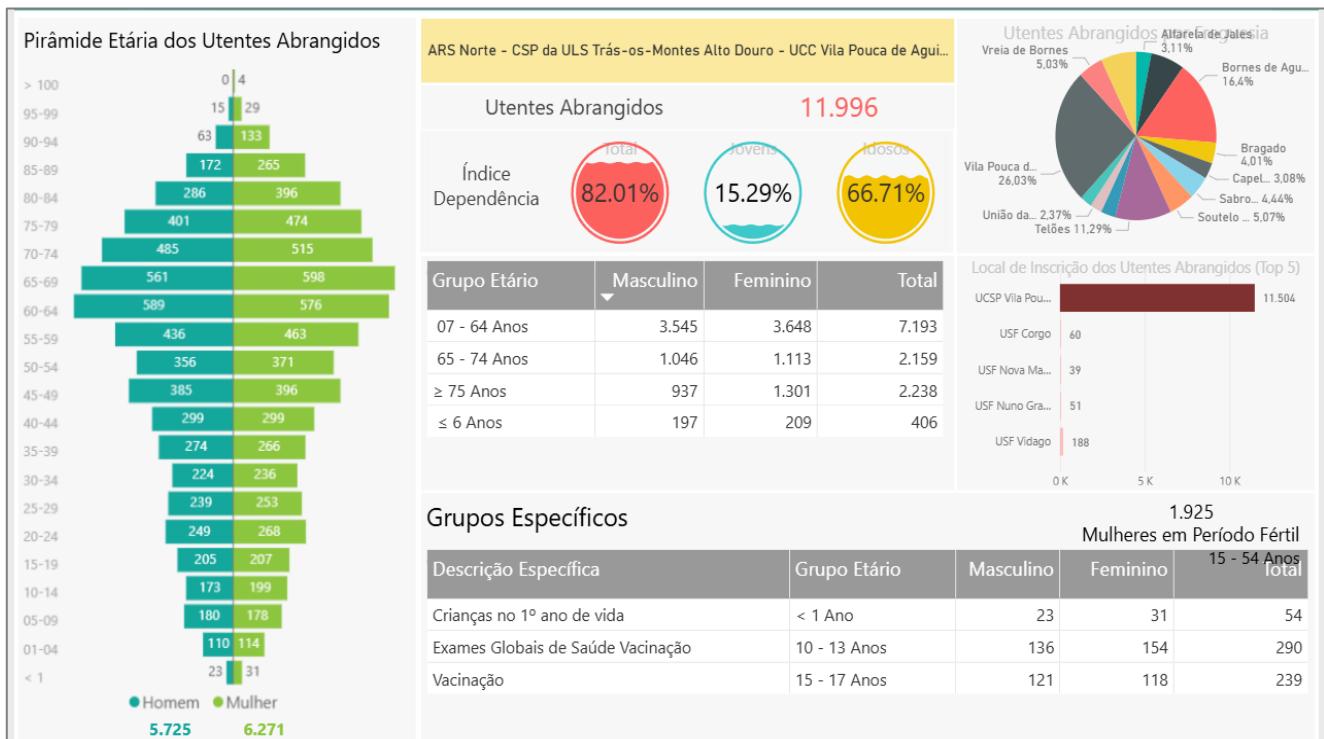
Fonte: Carta Educativa de Vila Pouca de Aguiar – 1^a Revisão

Tabela 7: Evolução da frequência no 3.º CEB por estabelecimento de ensino entre os anos letivos 2012/2013 e 2021/2022

Freguesia	Estabelecimento de ensino	2012/2013	2013/2014	2014/2015	2015/2016	2016/2017	2017/2018	2018/2019	2019/2020	2020/2021	2021/2022	Variação	
		(n.º)										(n.º)	(%)
Bornes de Aguiar	EB Pedras Salgadas	145	140	138	129	115	103	98	92	73	72	-73	- 50,34
Vila Pouca de Aguiar	EBS Vila Pouca de Aguiar - Sul	275	261	221	216	207	195	188	165	154	157	-118	- 42,91
Total		420	401	359	345	322	298	286	257	227	229	-191	- 45,48

Fonte: Carta Educativa de Vila Pouca de Aguiar – 1^a Revisão

IM29 – Variação da cobertura da rede de cuidados de saúde



Fonte: Serviço Nacional de Saúde <https://bicsp.min-saude.pt>

IM31 – Variação da cobertura da rede de apoio à 3.ª idade (lares, centros de dia serviços de apoio domiciliário)

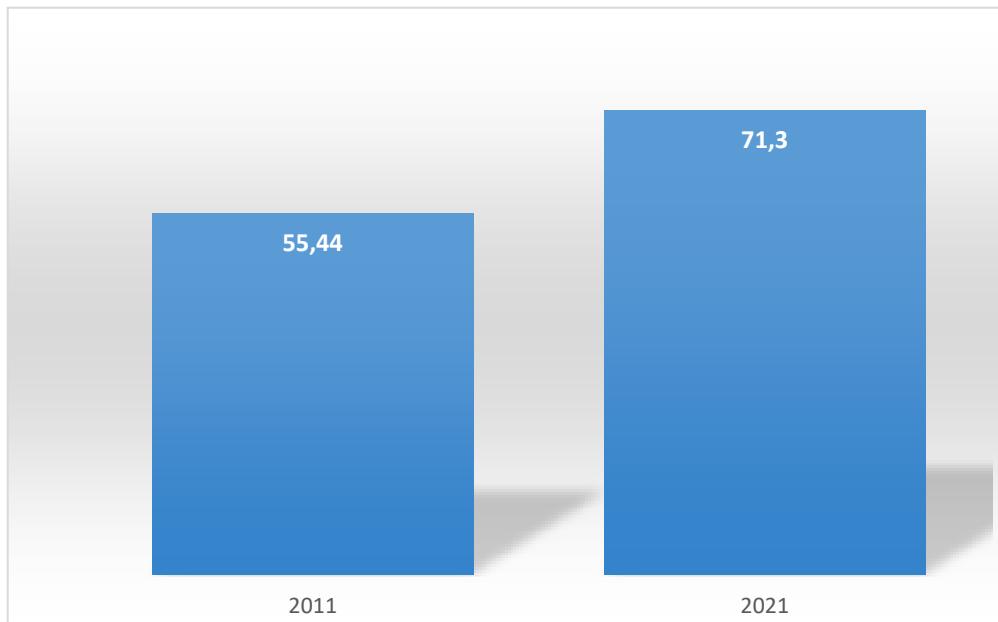
Tabela 8: Caracterização geral das respostas sociais para pessoas idosas

Resposta social	Capacidade	Frequência	Utentes com acordo	Lista de espera	Taxa de utilização	Residência dos utentes		
						Freguesia do equipamento	Outras freguesias	Outros municípios
N.º						%		
SAD	246	233	181	58	63,6	101	127	5
Centro de convívio	20	20	20	0	100,0	11	6	0
Centro de dia	65	33	32	4	50,8	21	11	1
Centro de noite	6	8	0	1	133,3	4	3	1
ERPI	236	234	132	237	66,2	56	132	46
Total	576	528	365	300	61,7	163	282	53

Fonte: Carta Social Municipal (agosto 2024)

IM32 – Variação da percentagem da utilização do automóvel nas deslocações diárias

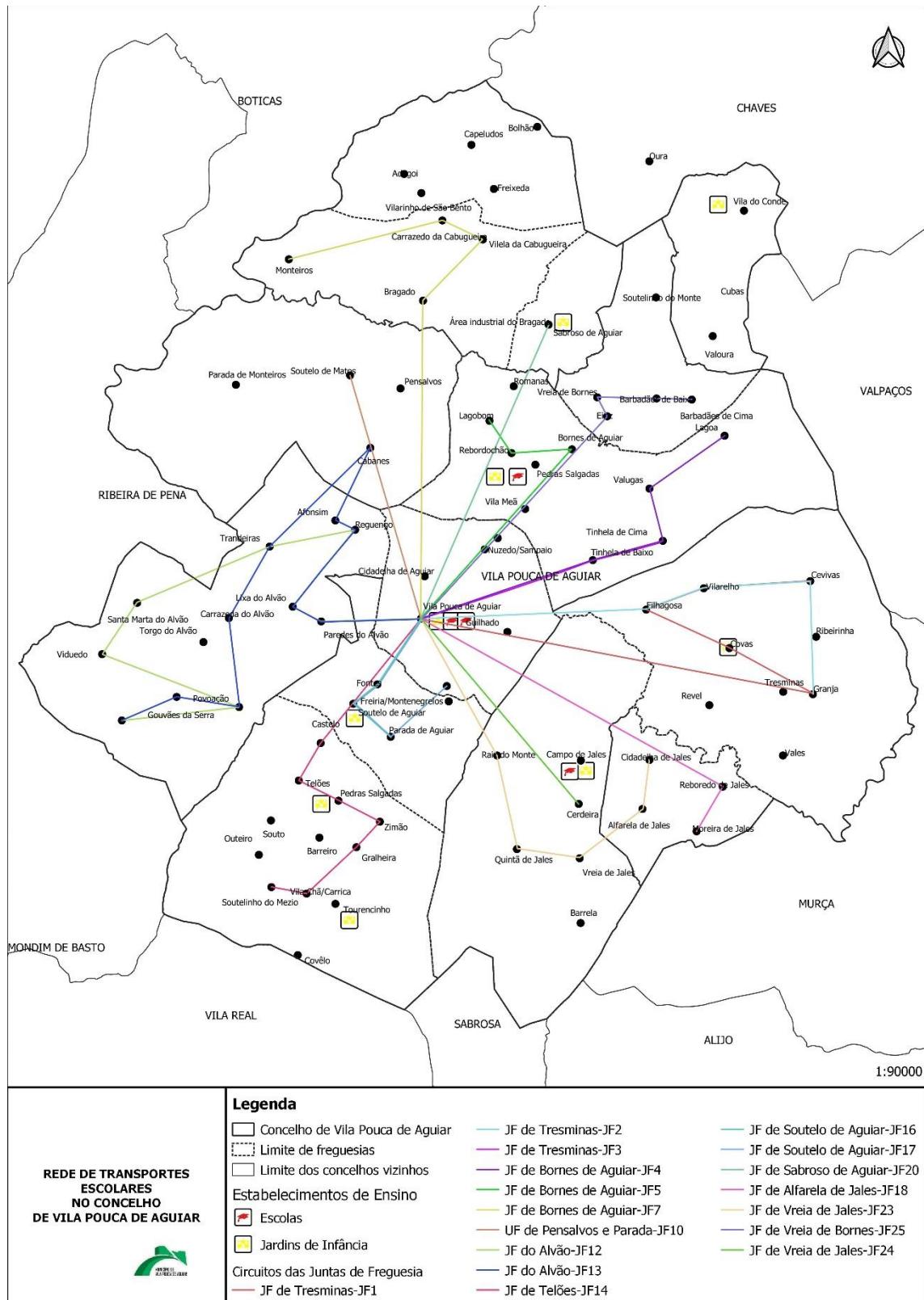
Gráfico 15: Variação da percentagem da utilização do automóvel nas deslocações diárias



Fonte: Instituto Nacional de Estatística – Censos 2011 e Censos 2021

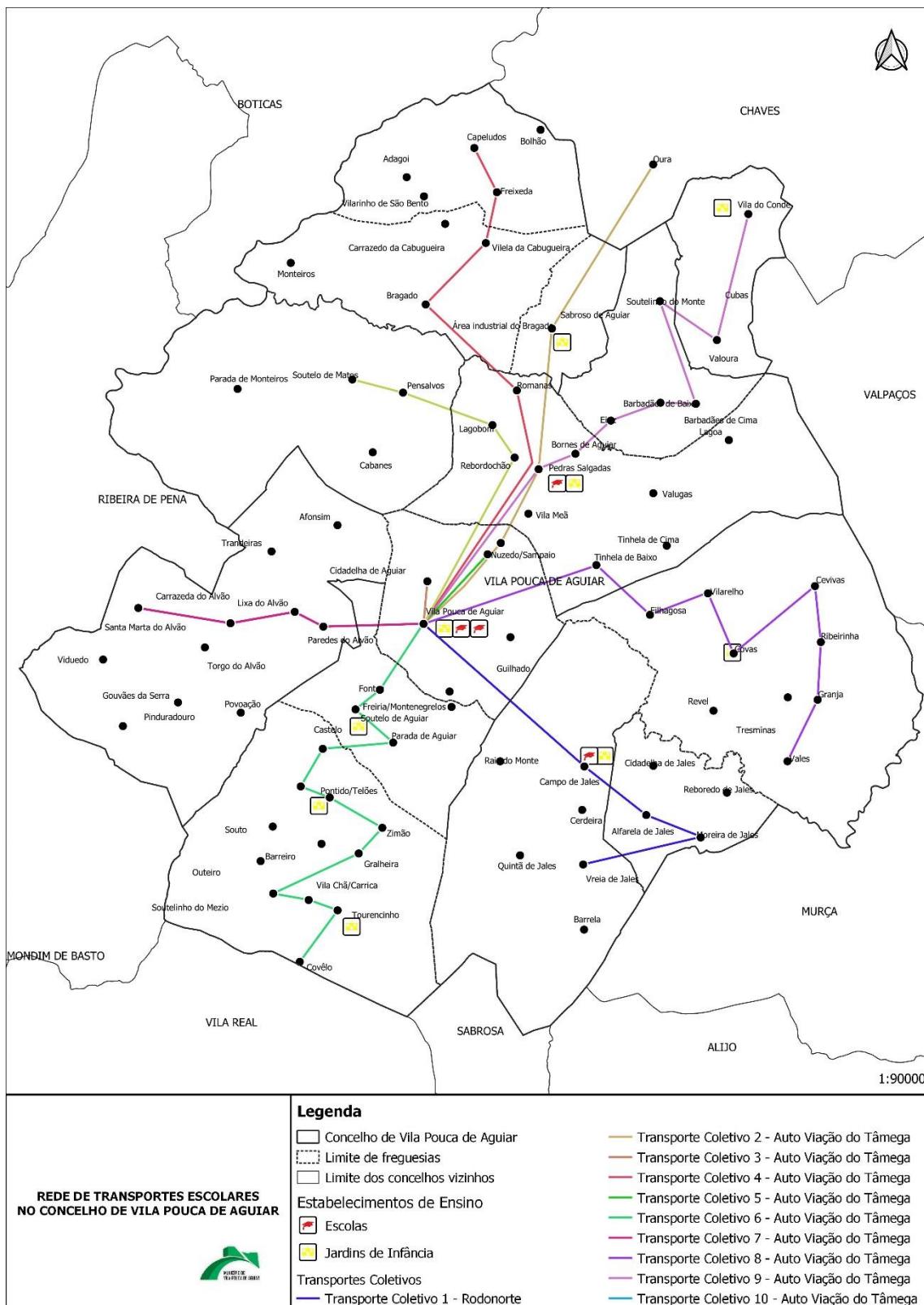
IM33 – Variação da cobertura dos serviços de transporte público

Figura 3: Rede de Transporte Escolar – Circuitos das Juntas de Freguesias



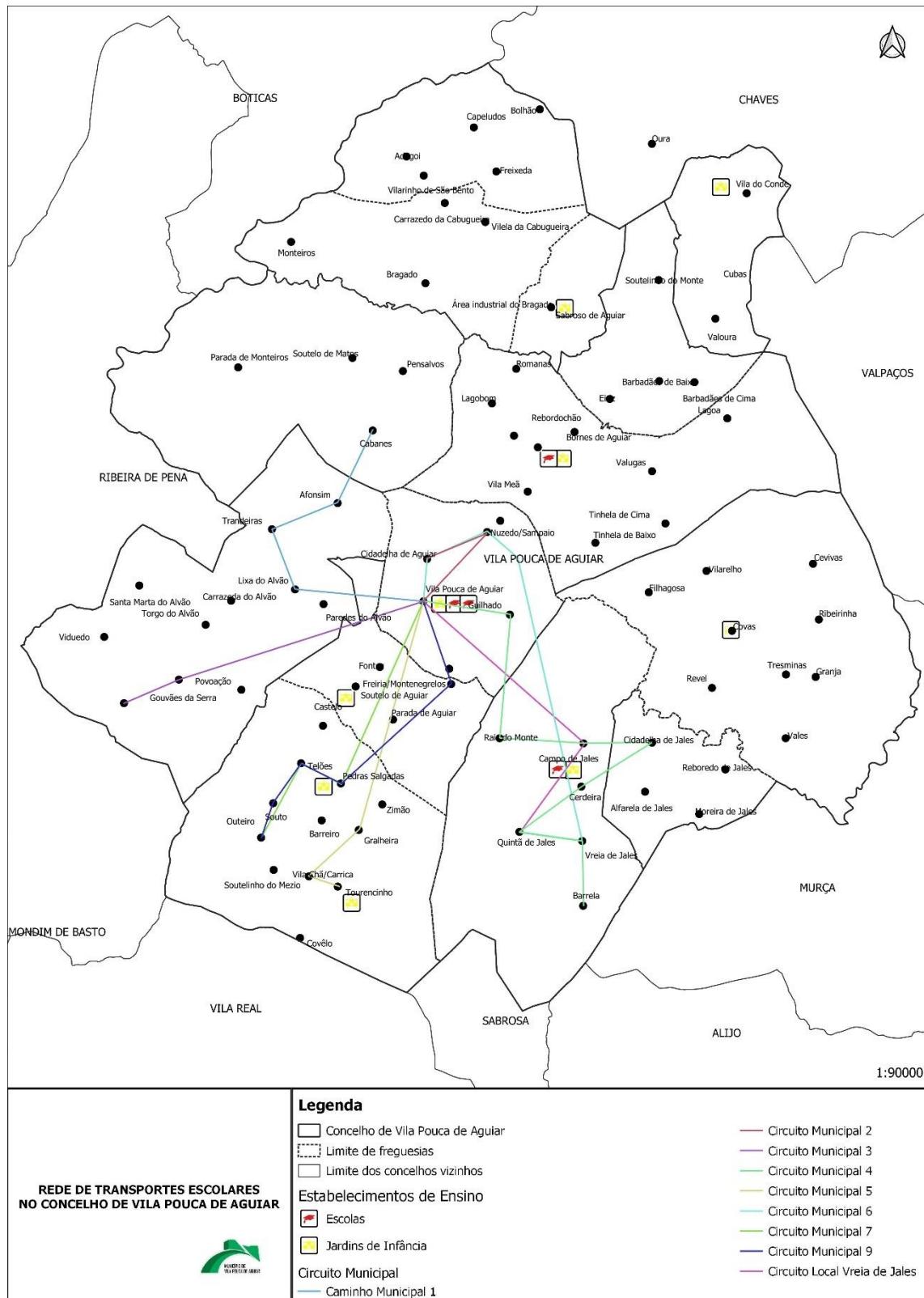
Fonte: Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar

Figura 4: Rede de Transporte Escolar – Rede de Transporte Coletivo



Fonte: Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar

Figura 5: Rede de Transporte Escolar – Circuitos Municipais



Fonte: Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar

FCD3 – RECURSOS TERRITORIAIS

IM34 – Variação da qualidade da água superficial

Tabela 9: Variação da qualidade de água superficial

Designação da Massa de Água	Extensão (km)	Área (km ²)	Área de Drenagem /bacia (km ²)	EQ			EE			EMA		
				EQ C1	EQ C2	EQ C3	EE C1	EE C2	EE C3	EMA C1	EMA C2	EMA C3
Rio Pinhão*	19,7	-	101,4									
Rio Pinhão**	3,4	-	23,7									
Albufeira do Pinhão**	-	0,6	11,2									
Rio Pinhão**	1,8	-	66,6									
Afluente do Rio Pinhão	4,1	-	15,4									
Ribeiro do Pontão	3,0	-	12,8									
Rio Pinhão	30,2	-	83,3									
Rio Tanha	30,3	-	89,1									
Ribeira de Ceira	13,3	-	51,3									
Albufeira Régua	-	7,9	189,2									
Rio Felgueiras	4,0	-	16,2									

Fonte: PGRH do Douro.

C1 - 1º ciclo de planeamento (2010-2015)

C2 - 2º ciclo de planeamento (2016-2021)

C3 - 3º ciclo de planeamento (2022-2027)

* não existe informação sobre o C3, pelo facto desta massa de água ter sido substituída.

** substituiu a massa de água assinalada por *

Estado/Potencial Ecológico

Excelente/Máximo
Bom
Razoável
Mediocre
Mau

Estado Químico

Bom
Insuficiente
Desconhecido

Estado Global das MA

Bom e superior
Inferior a bom
Desconhecido

■ Sem resultado. Reclassificação da massa de água com novos códigos.

Fonte: Agência Portuguesa do Ambiente – Plano de Bacia Hidrográfica do Rio Douro

IM43 – Variação da área submetida a regime cinegético especial

Tabela 10: Zonas de caça concessionadas no concelho de Vila Pouca de Aguiar e áreas de concessão

Designação da ZC	N.º ZC	Entidade Concessionária	Área total (ha)
ZCM de Pensalvos	6221	Junta de freguesia de Pensalvos e Parada de Monteiros	2122
ZCA de Vreia de Bornes de Valoura	5965	Associação de Clube de Caça e Pesca de Vreia de Bornes	2695
ZCA de Vale Norte	5900	Grupo Desportivo de Caça e Pesca de Cidadelha de Aguiar	857
ZCA do Vale do Avelames	5899	Associação de Caçadores do Vale de Avelames	1955

ZCA Encostas do Tâmega	5607	Associação de Caça e Pesca Encostas do Tâmega	4021
ZCA de Vale de Aguiar	5528	Associação Caça e Pesca do Vale de Aguiar	5173
ZCA do Alvão	5491	Associação Caça e Pesca do Alvão	6663
ZCA do Ponte do Arco	4124	Associação Caçadores do Planalto de Jales	5757
ZCA Campo de Jales	1687	Associação Caçadores do Planalto de Jales	1945
ZCA Tresminas	1295	Associação Caça Sto Humberto Vila Pouca de Aguiar	6044

Fonte:ICNF (2024) - <https://rubus.icnf.pt/RUBUSSC/ZonasDeCaca.aspx>

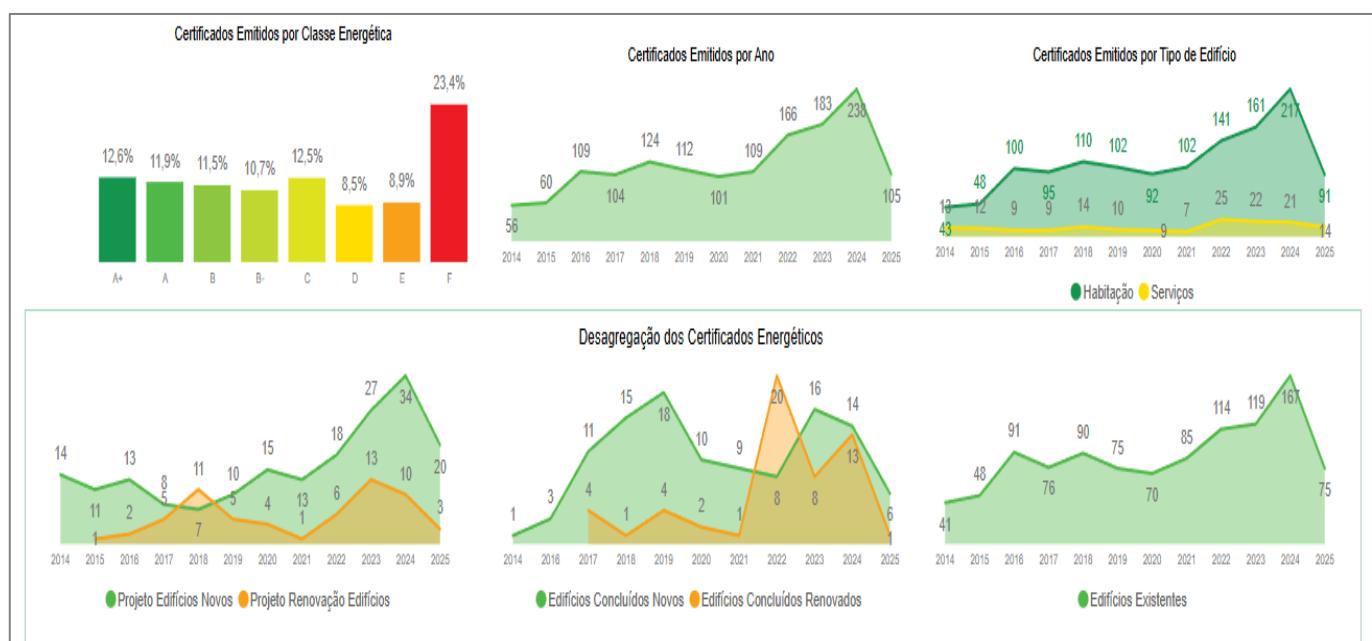
IM44 – Número de concessões ou reservas de pesca

Tabela 11: Número de concessões ou reservas de pesca

Designação da Área de Pesca	Tipo	Entidade Concessionária	Área total (ha)
ZPL n.º 171/2024 - ALBUFEIRA DA FALPERRA	ZPL	Clube de Caça e Pesca de Vila Pouca de Aguiar	7
ZPL n.º 097/2022 - RIO TINHELA E RIBEIRA DA FILHAGOSA	ZPL	Associação de Caçadores e Pescadores do Planalto de Jales	7.8
ZPL n.º 098/2022 - ALBUFEIRA DA TORRE DO PINHÃO	ZPL	Associação de Caçadores e Pescadores do Planalto de Jales	59.65

Fonte:ICNF (2024) - <https://www.icnf.pt/pesca/pescaludicaedesportiva/zpludica>

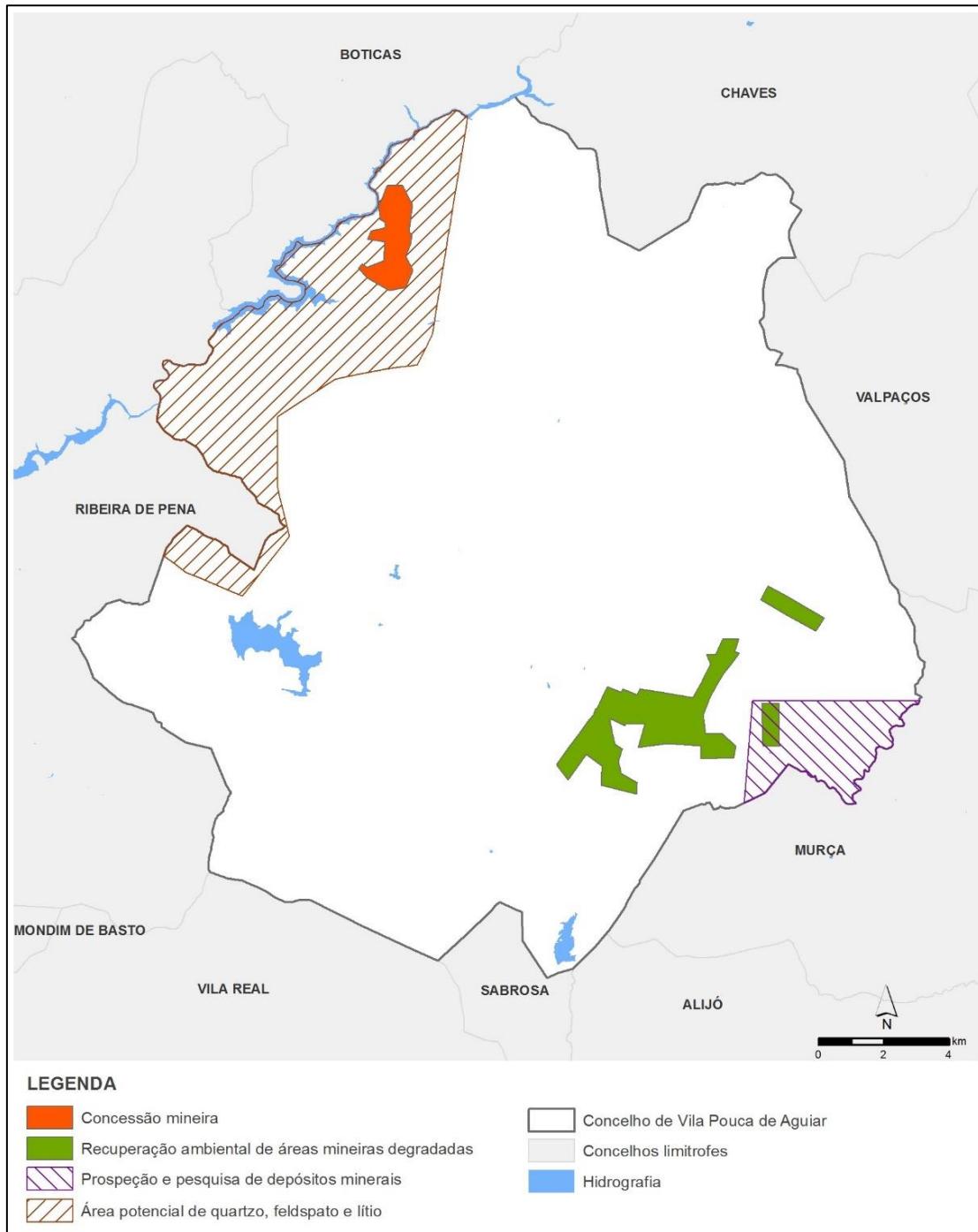
IM50 – Variação no número de edifícios licenciados que cumprem o RCCTE e RSECE



Fonte: ADENE, Sistema de Estatística do Sistema de Certificação Energética dos Edifícios - <https://www.sce.pt/estatisticas/>

IM55 – Variação da área de pedreiras inativas e sem PARP executados

Figura 6: Áreas com potencial de prospeção e exploração mineira e de recuperação ambiental



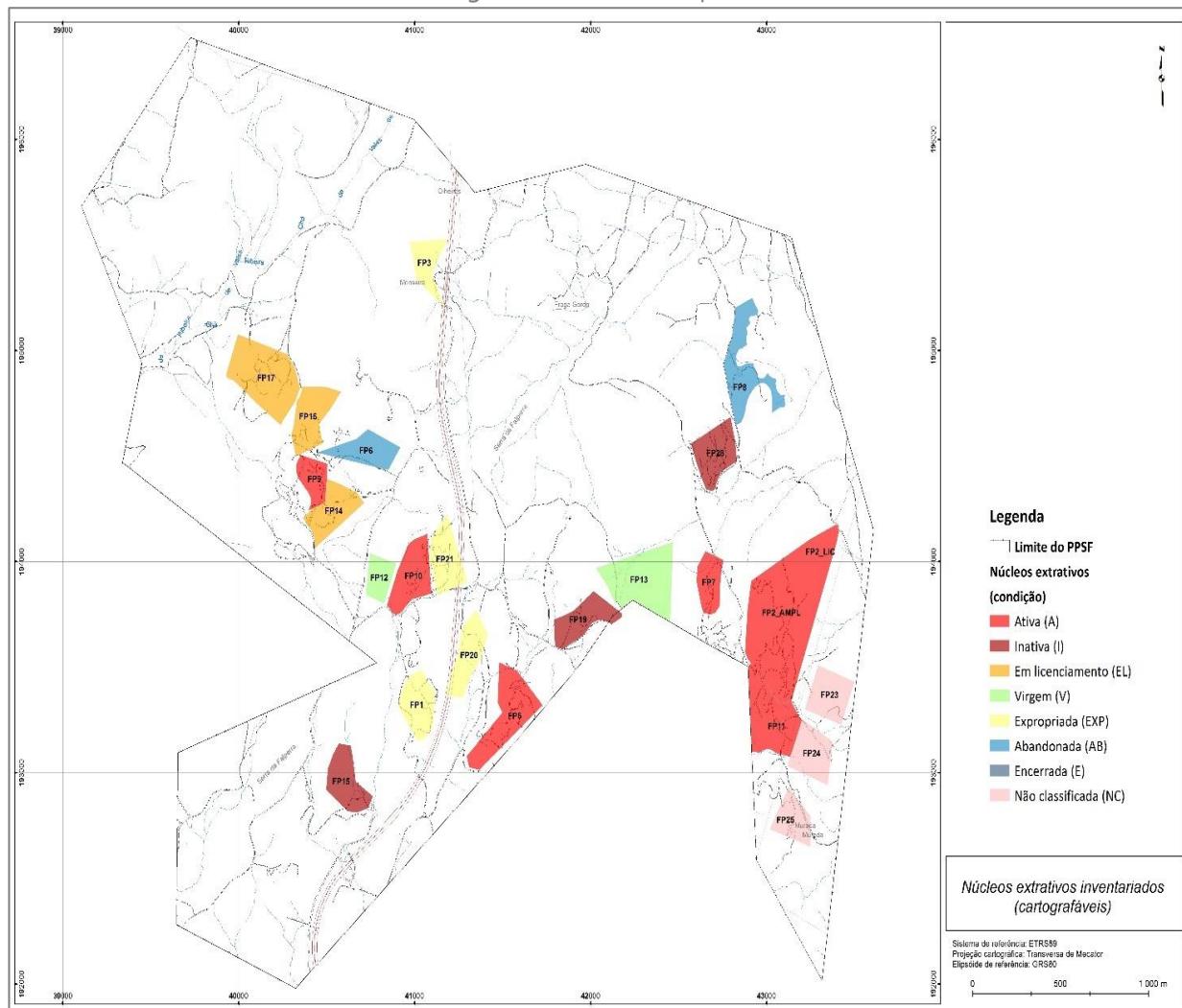
Fonte: SPI; com base nos dados de DGEG e LNEG (2020)

Tabela 12: Áreas de recuperação ambiental

Nomes	Área (hectares)	Processo de Recuperação Ambiental
Jales	943,44	Concluída
Tresminas	97,77	Com constrangimento

Fonte: Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG)

Figura 7: Núcleos extractivos inventariados na Área de Exploração Consolidada de Recursos Geológicos da Serra da Falperra



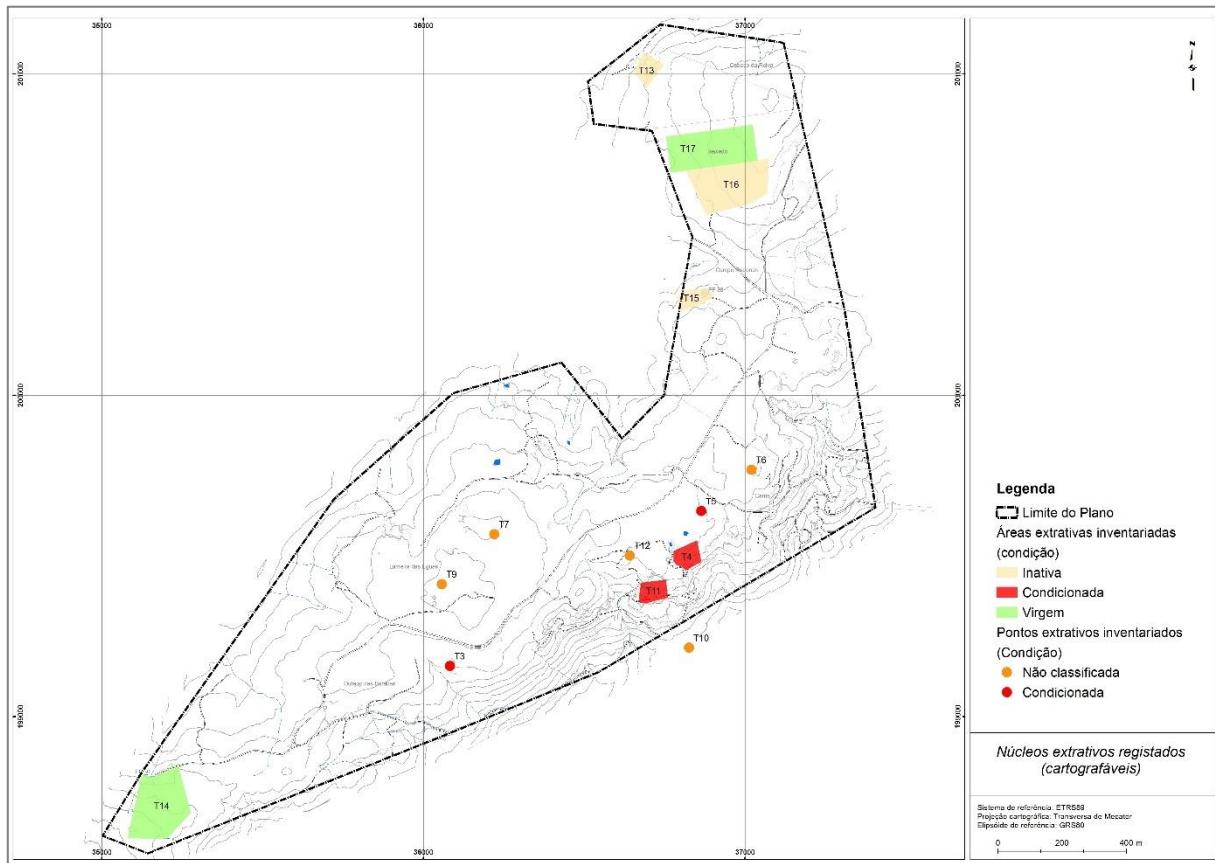
Fonte: PIER da Área de Exploração Consolidada de Recursos Geológicos da Serra da Falperra

Tabela 13: Contabilização das áreas (cartografadas) em função da condição legal

Condição	Área (ha)	%
Abandonada	11,42	7,7
Ativa	53,86	36,3
Em licenciamento	20,73	14,0
Encerrada	4,68	3,2
Expropriada	17,42	11,7
Inativa	14,96	10,1
Não classificada	13,27	8,9
Virgem	12,2	8
Total	148,54	100
	12,6%	—

Fonte: PIER da Área de Exploração Consolidada de Recursos Geológicos da Serra da Falperra

Figura 8: Núcleos extractivos inventariados na Área de Exploração Consolidada de Recursos Geológicos de Telões



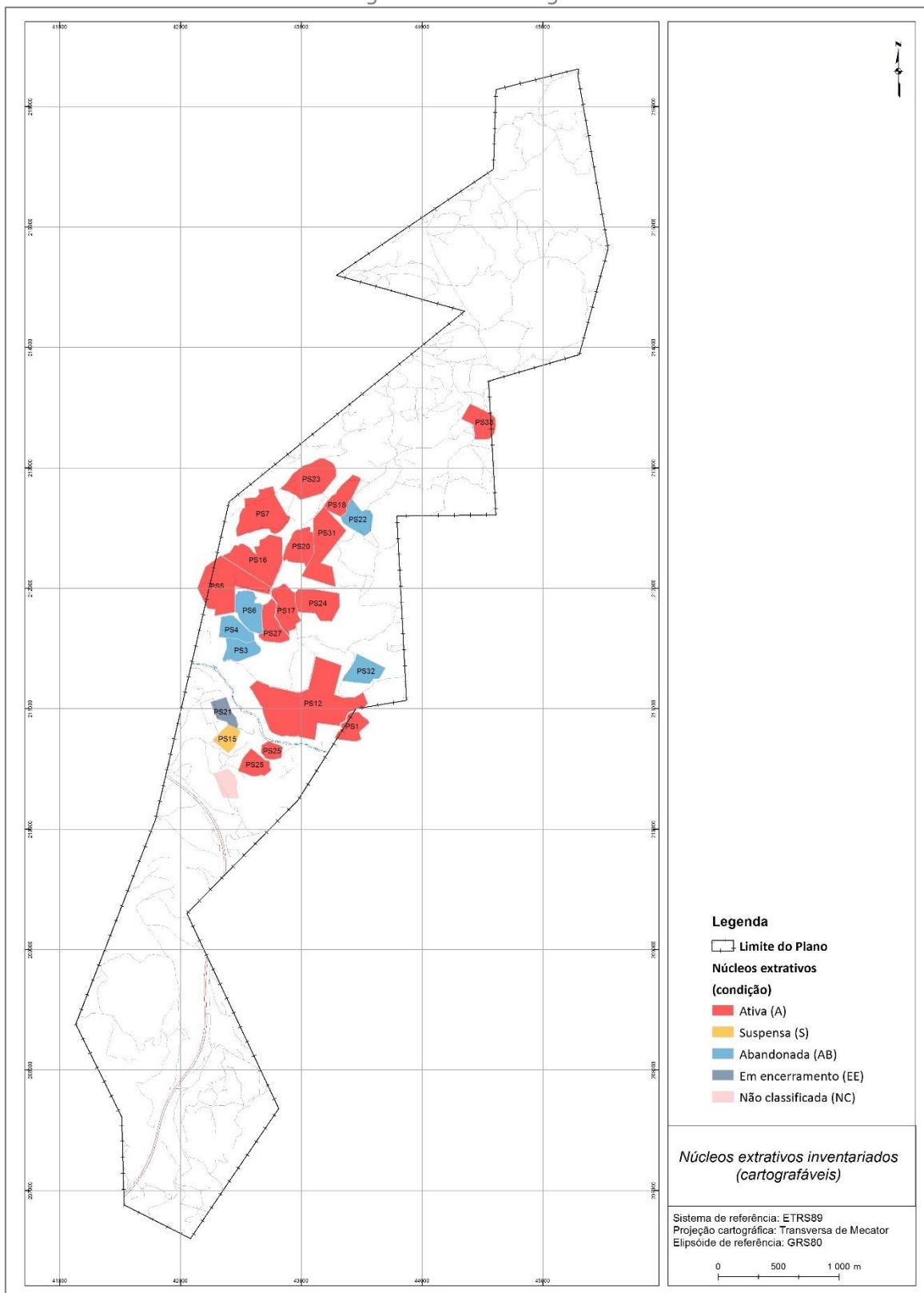
Fonte: PIER da Área de Exploração Consolidada de Recursos Geológicos de Telões

Tabela 14: Contabilização das áreas (cartografadas) em função da condição legal

Condição	Área (ha)	%
Condicionada	1,01	9,2
Inativa	4	36,3
Virgem	6,02	54,6
Total	11,03	100

Fonte: PIER da Área de Exploração Consolidada de Recursos Geológicos de Telões

Figura 9: Núcleos extractivos inventariados na Área de Exploração Consolidada de Recursos Geológicos de Pedras Salgadas



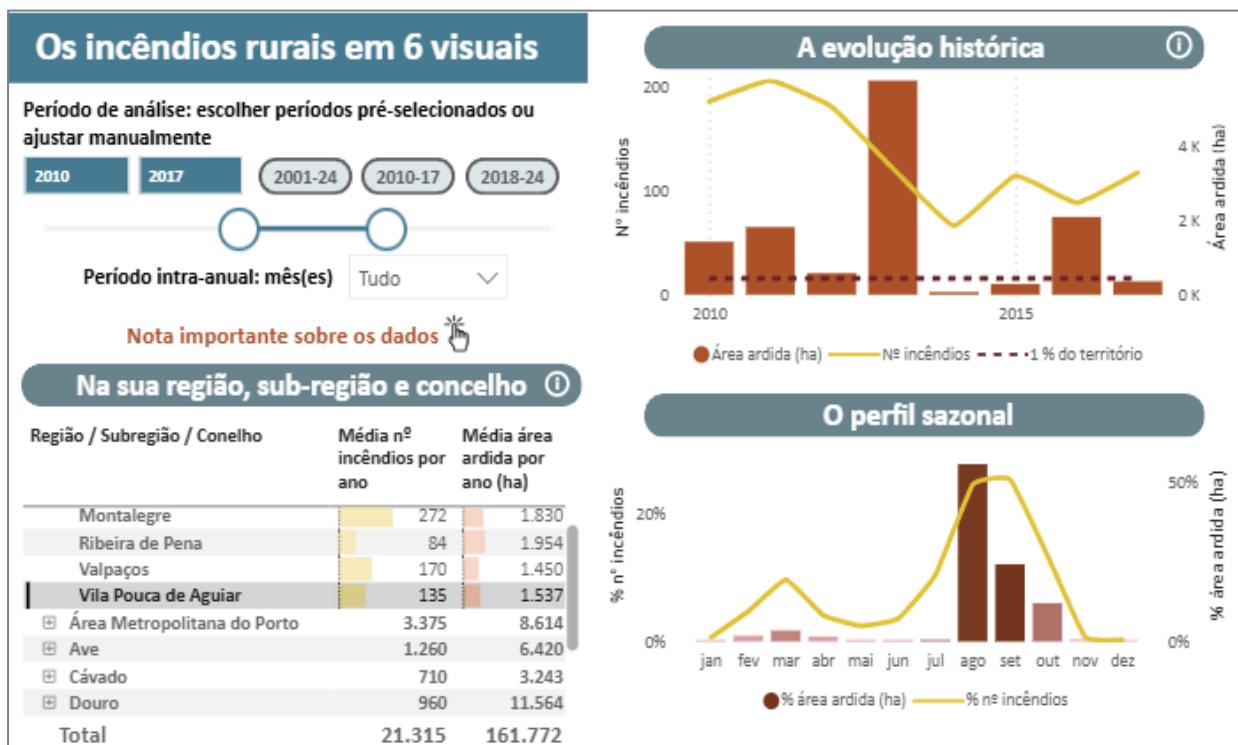
Fonte: PIER da Área de Exploração Consolidada de Recursos Geológicos de Pedras Salgadas

Tabela 15: Contabilização das áreas (cartografadas) em função da condição legal

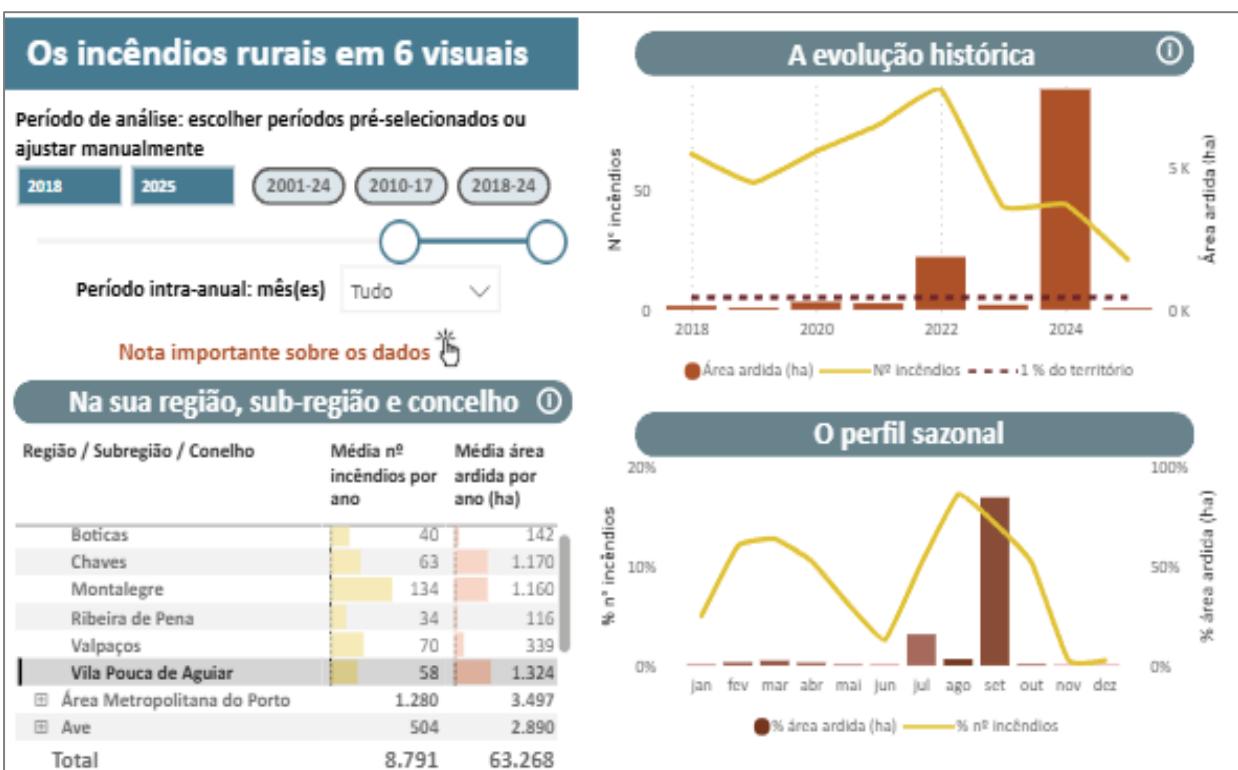
Condição	Área (ha)	%
Abandonadas	24,3	14,3
Ativas	136,2	80,2
Em encerramento	3	1,8
Não classificada	3,3	1,9
Suspensa	3	1,8
Total	169,8	100

Fonte: PIER da Área de Exploração Consolidada de Recursos Geológicos de Pedras Salgadas

IM56 e IM57 – Variação do número de incêndios florestais e variação da área de floresta ardida



Fonte: Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR) dados de 2010 – 2017 (<https://www.sgifr.gov.pt/estatisticas-incendios-rurais>)



Fonte: Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR) dados de 2018– 2024 (<https://www.sgifr.gov.pt/estatisticas-incendios-rurais>)

IM58 – Variação do património classificado ou em vias de classificação

Tabela 16: Património classificado no concelho de Vila Pouca de Aguiar

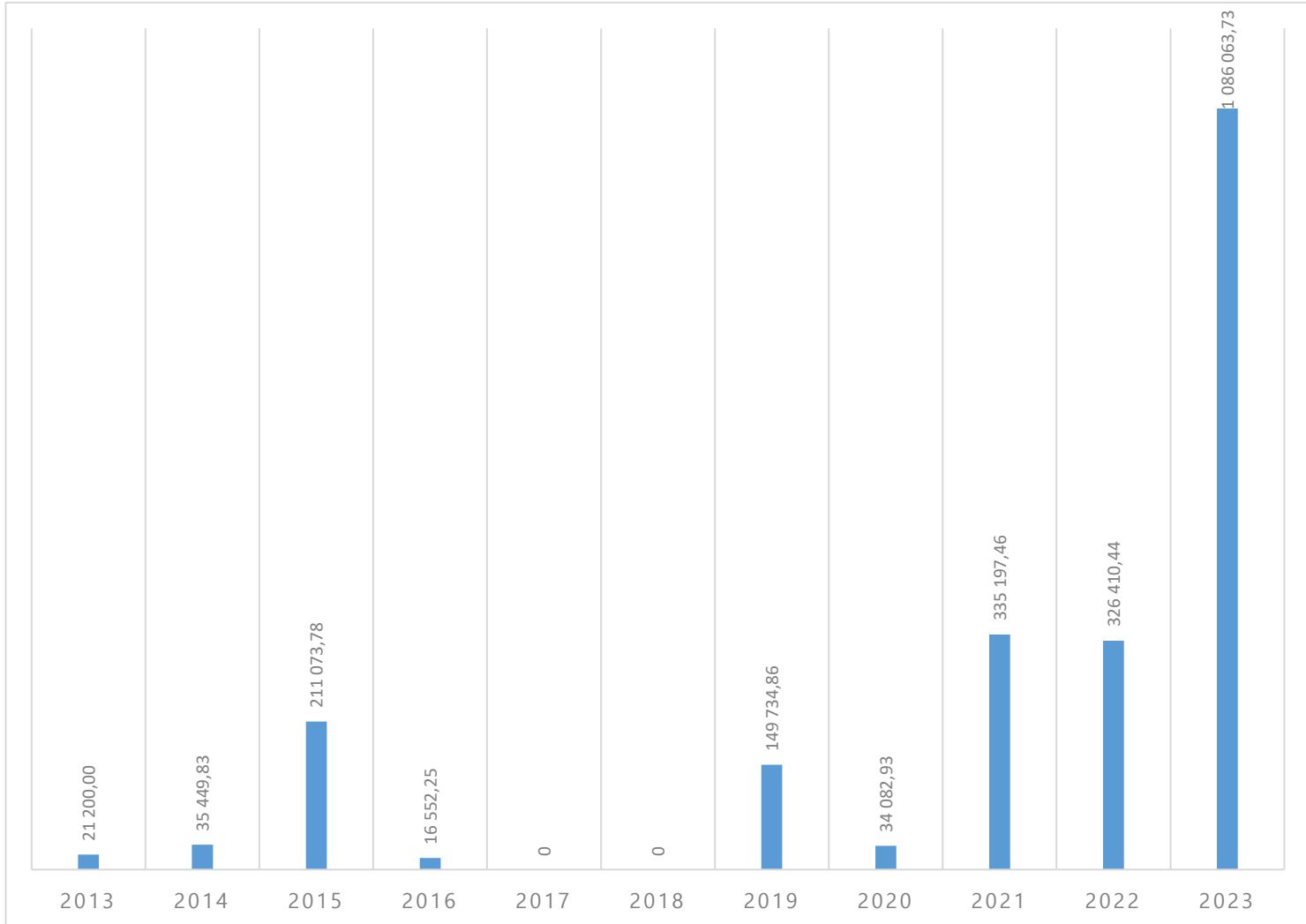
Classificação	ID	Designação	Tipo Sítio	Diploma	Estado de conservação
Monumentos Nacionais (MN)	MN1	Castelo de Aguiar da Pena	Arquitetura Militar / Castelo	Decreto n.º 28/82, DR, I Série, n.º 47, de 26-02-1982	Regular
	MN2	Antas da Serra do Alvão	Necrópole megalítica	Decreto de 16-06- 1910, DG, n.º 136, de 23-06-1910	-
Monumentos de Interesse Público (MIP)	MIP1	Barragem Romana de Tinhela de Baixo - Norte	-	Portaria n.º 659/2012, DR, 2ª Série, n.º 215, de 07-11-2012 (classificação e ZEP)	Regular
	MIP2	Barragem Romana de Tinhela de Baixo - Sul	-	Portaria n.º 659/2012, DR, 2ª Série, n.º 215, de 07-11-2012 (classificação e ZEP)	Regular
	MIP3	Ponte da Ola	Arquitetura Civil / Ponte	Portaria n.º 740-BA/2012, DR, 2ª Série, n.º 248 (suplemento), de 24-12-2012 (classificação e ZEP)	Regular
	MIP4	Túnel do Pedroso	-	Portaria n.º 659/2012, DR, 2ª Série, n.º 215, de 07-11-2012 (classificação e ZEP)	Regular
	MIP5	Estátua-Menir do Marco/Barrela	Arquitetura Civil / Estátua	Portaria n.º 462/2012, DR, 2ª Série, n.º 183, de 20-09-2012 (classificação e ZEP)	Bom
	MIP6	Ponte do Arco ou Ponte da Barrela	Arquitetura Civil / Ponte	Portaria n.º 403/2015, DR, 2ª Série, n.º 111, de 09-06-2015	Regular
Imóvel de Interesse Público (IIP)	IIP1	Pelourinho de Alfarela de Jales	Arquitetura Civil / Pelourinho	Decreto n.º 23 122, DG, I Série, n.º 231, de 11-10-1933	Bom
	IIP2	Minas romanas de Tresminas	Arqueologia / Mina	Decreto n.º 67/97, DR, I Série-B, n.º 301, de 31-12-1997	Bom
	IIP3	Altar de talha dourada existente na capela	Arquitetura Religiosa / Altar	Decreto n.º 28/82, DR, I Série, n.º 47, de 26-02-1982	Mau

Imóvel de interesse Municipal (IIM)		situada na aldeia de Cidadelha			
	IIP4	Recinto fortificado de Cidadelha	Arqueologia / Fortificação	Decreto n.º 29/90, DR, I Série, n.º 163, de 17-07-1990	Regular
	IIP5	Mamoas do Alto Cotorino	Arqueologia / Mamoas	Decreto n.º 29/90, DR, I Série, n.º 163, de 17-07-1990	Regular
	IIP6	Igreja de Santa Eulália de Pensalvos	Arquitetura Religiosa /	Portaria n.º 443/2006, DR, II Série, n.º 49, de 09-03-2006	Regular
	IIP7	Pelourinho de Vila Pouca de Aguiar *	Arqueologia / Pelourinho	Decreto n.º 23 122, DG, I Série, n.º 231, de 11-10-1933	-
	IIM1	CTT de Pedras Salgadas	-	Edital de 23-02-2010 da CM de Vila Pouca de Aguiar	Regular
	IIM2	Ponte de Cidadelha	Arquitetura Civil / Ponte	Deliberação de 30-09-2004 da AM de Vila Pouca de Aguiar	Regular
	IIM3	Alto dos Canastros	-	Deliberação de 30-06-2006 da AM de Vila Pouca de Aguiar	Regular
	IIM4	Castelo dos Mouros	Arqueologia/ Povoado fortificado	Deliberação de 29-02-2024 da AM de Vila Pouca de Aguiar	Regular

Fonte: DGPC 2022/CMVPA 2024

IM60 – Investimento em património cultural e edificado

Gráfico 16: Investimento em património cultural e edificado (2013-2023)



Fonte: Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar

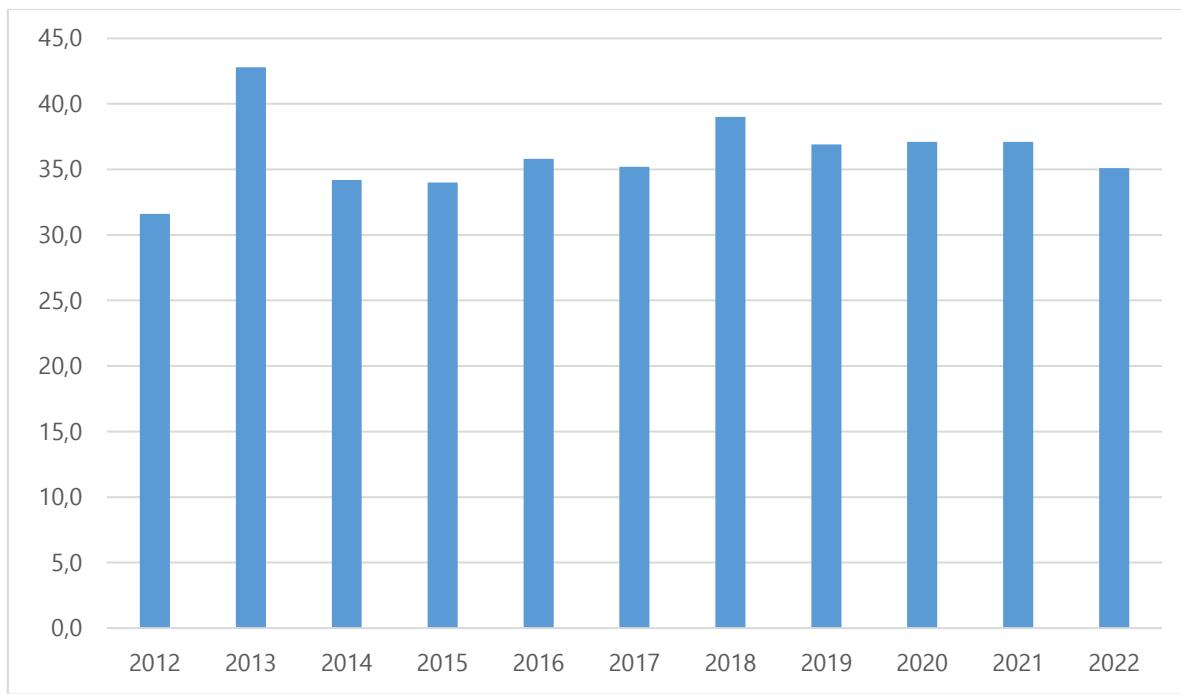
FCD4 – QUALIDADE AMBIENTAL

IM62 – Consumo de água por habitante

Água distribuída/consumida por habitante (m ³ /hab.)											
Anos	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Vila Pouca de Aguiar	31,6	42,8	34,2	34,0	35,8	35,2	39,0	36,9	37,1	37,1	35,1

Fonte: Instituto Nacional de Estatística – Estimativas Anuais da População Residente

Gráfico 17: Água distribuída/consumida por habitante (m³/hab.)



Fonte: Instituto Nacional de Estatística – Estimativas Anuais da População Residente

IM65 – Produção de resíduos por habitante

IM 66 – Percentagem de resíduos recolhidos seletivamente

IM67 – Variação da quantidade de resíduos depositados em aterros sanitários

Município de Vila Pouca de Aguiar 2022

(valores em tonelada)

2022	Descrição	Código LER	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
RSU	Resíduos Sólidos Urbanos	200301	300,66	263,74	302,88	320,16	318,60	334,48	393,14	503,20	323,18	303,58	269,16	363,28	3996,06
	Monstros	200307	3,64	1,58	4,42	2,66	1,88	1,60	0,64	4,02	2,84	5,36	4,28	1,78	34,70
	Limpeza de Ruas	200303	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Limpeza de esgotos	200306	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Biodegradáveis	200201	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Bio-Resíduos	200108	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total		304,30	265,32	307,30	322,82	320,48	336,08	393,78	507,22	326,02	308,94	273,44	365,06	4030,76
	Enviados p/ Tratamento		64,66	106,14	165,52	69,52	77,90	127,78	45,36	286,48	81,74	70,98	61,52	105,60	1263,20
	Enviados p/ Aterro		239,64	159,18	141,78	253,30	242,58	208,30	348,42	220,74	244,28	237,96	211,92	259,46	2767,56
REU	Resíduos Sólidos Urbanos	200301	2,54	2,34	0,00	2,96	2,72	0,00	2,90	2,40	2,12	3,86	3,52	3,00	28,36
	Monstros	200307	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Limpeza de Ruas	200303	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Biodegradáveis	200201	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Bio-Resíduos	200108	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Outras frações	200199	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total		2,54	2,34	0,00	2,96	2,72	0,00	2,90	2,40	2,12	3,86	3,52	3,00	28,36
3F	P/C	200101	18,56	13,83	28,99	17,50	20,50	26,07	25,40	29,96	25,57	26,21	22,41	21,65	276,64
	P/C (Embalagem)	150101	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Vidro	150107	47,02	30,43	45,86	37,47	59,94	48,19	80,28	103,56	72,32	101,67	32,42	50,30	709,45
	Mistura de Embalagens	150106	8,96	8,82	9,07	8,53	10,93	11,14	11,08	16,91	10,53	12,33	10,02	9,70	128,11
	Embalagens de Plástico	150102	4,40	3,56	6,52	6,86	7,26	4,70	8,44	8,72	8,90	5,98	6,96	4,60	76,90
	Total		74,53	53,18	83,92	63,49	91,38	85,40	116,76	150,43	108,42	140,20	64,85	81,64	1191,10
ORV	Equipamento eléctrico e electrónico	200136	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Lâmpadas fluorescentes	200121	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Pilhas e acumuladores	200133	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Embalagens de madeira	150103	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Madeira	200138	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Metais	200140	2,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,42
	Plást. Duros	200139	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Vidro Plano	200102	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total		2,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,42
RNU	Resíduos do proc. de madeira (RINP)	030199	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Misturas de betão, tijolos, ladrilhos	170107	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos	170103	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Terras e pedras	200202	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Resíduos sem outras especificações	190899	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Pneus	160103	1,46	1,58	3,96	0,86	0,86	1,76	0,98	1,66	2,02	0,82	8,26	3,04	27,26
	Total		1,46	1,58	3,96	0,86	0,86	1,76	0,98	1,66	2,02	0,82	8,26	3,04	27,26
Total Global			382,71	320,08	395,18	387,17	412,72	423,24	511,52	659,31	436,46	449,96	346,55	449,74	5251,54

Legenda	
RSU	Resíduos Sólidos Urbanos
REU	Resíduos Equiparados a Urbanos
3F	Trifluxo
ORV	Outros Resíduos Valorizáveis
RNU	Resíduos Não Urbanos
RINP	Resíduos Industriais Não Perigoso

Fonte: Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar – empresa Resinorte (2022)

Município de Vila Pouca de Aguiar 2023

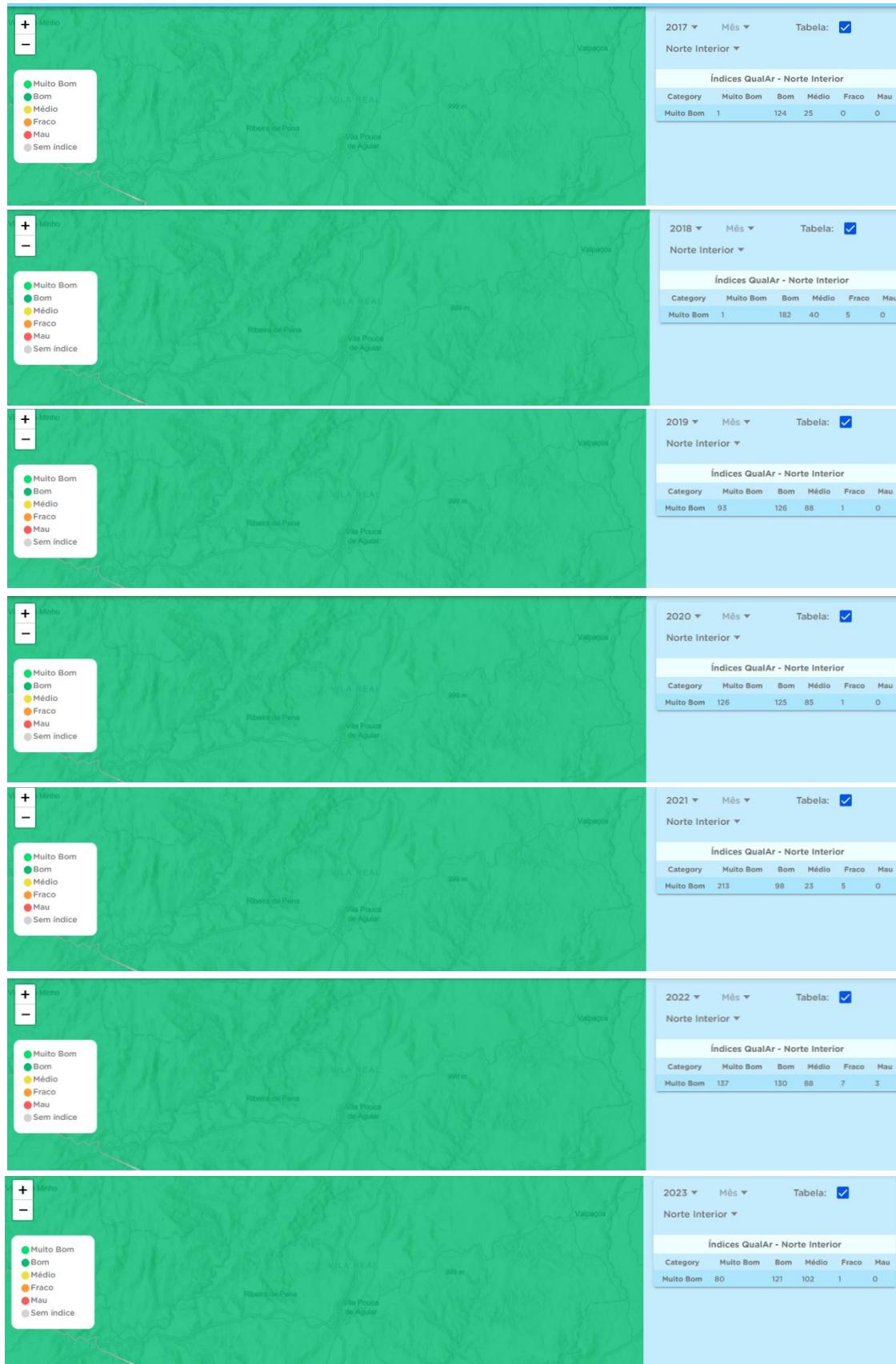
(valores em tonelada)

2023	Descrição	Código LER	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
RSU	Resíduos Sólidos Urbanos	200301	314,38	246,32	294,00	285,34	298,86	335,16	347,16	488,06	340,38	315,36	329,54	313,50	3908,06
	Monstros	200307	3,52	2,08	14,02	7,26	6,20	2,52	4,92	11,02	10,02	5,50	4,08	2,30	73,44
	Limpeza de Ruas	200303	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Limpeza de esgotos	200306	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Biodegradáveis	200201	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Bio-Resíduos	200108	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total		317,90	248,40	308,02	292,60	305,06	337,68	352,08	499,08	350,40	320,86	333,52	315,80	3981,50
	Enviados p/ Tratamento		78,54	120,26	118,62	75,32	77,72	104,70	103,50	125,40	139,70	67,04	22,48	37,58	1070,86
REU	Enviados p/ Aterro		239,36	128,14	189,40	217,28	227,34	232,98	248,58	373,68	210,70	253,82	311,14	278,22	2910,64
	Resíduos Sólidos Urbanos	200301	7,60	2,08	4,46	1,92	3,34	2,38	4,96	2,00	5,92	9,08	3,00	2,96	49,70
	Monstros	200307	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Limpeza de Ruas	200303	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Biodegradáveis	200201	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Bio-Resíduos	200108	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Outras frações	200199	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total		7,60	2,08	4,46	1,92	3,34	2,38	4,96	2,00	5,92	9,08	3,00	2,96	49,70
3F	P/C	200101	23,76	21,69	28,39	19,28	25,69	22,33	31,28	29,94	25,34	18,64	23,41	24,67	294,42
	P/C (Embalagem)	150101	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Vidro	150107	50,89	30,22	46,36	55,70	72,90	54,90	49,20	97,18	53,50	68,54	49,86	43,30	672,55
	Mistura de Embalagens	150106	12,28	9,57	8,09	8,62	11,84	8,38	11,67	13,91	10,06	10,99	10,49	9,07	124,96
	Embalagens de Plástico	150102	6,78	4,14	7,14	7,94	8,40	9,40	7,78	8,68	10,02	6,22	4,82	6,24	87,56
ORV	Total		86,93	61,48	82,84	83,60	110,43	85,61	92,14	141,03	88,90	98,17	83,75	77,04	1179,49
	Equipamento eléctrico e electrónico	200136	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,12	0,00	0,00	0,00	0,12
	Lâmpadas fluorescentes	200121	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Pilhas e acumuladores	200133	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Embalagens de madeira	150103	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Madeira	200138	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Metais	200140	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Plást. Duros	200139	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RNU	Vidro Plano	200102	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,12	0,00	0,00	0,00	0,12
	Resíduos do proc. de madeira (RINP)	030199	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Misturas de betão, tijolos, ladrilhos	170107	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos	170103	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Terras e pedras	200202	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RNU	Resíduos sem outras especificações	190899	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Pneus	160103	0,94	0,86	1,54	0,86	5,06	0,98	2,64	1,66	0,80	1,68	0,80	1,12	18,94
	Total		0,94	0,86	1,54	0,86	5,06	0,98	2,64	1,66	0,80	1,68	0,80	1,12	18,94
Total Global			405,77	310,74	392,40	377,06	420,55	424,27	446,86	641,77	440,22	420,71	418,17	393,96	5180,05

Legenda	
RSU	Resíduos Sólidos Urbanos
REU	Resíduos Equiparados a Urbanos
3F	Trifluxo
ORV	Outros Resíduos Valorizáveis
RNU	Resíduos Não Urbanos
RINP	Resíduos Industriais Não Perigoso

Fonte: Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar – empresa Resinorte (2023)

IM68 - Variação das emissões de gases poluentes

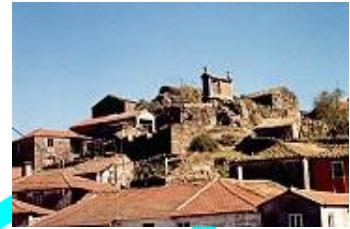


Fonte: <https://qualar.apambiente.pt/>

ANEXO II – DECLARAÇÃO AMBIENTAL DO PDM DE VILA POUCA DE AGUIAR

REVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL

Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar



DECLARAÇÃO AMBIENTAL

Março 2012

ÍNDICE

INTRODUÇÃO -----	5
1 METODOLOGIA DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA -----	6
1.1 Definição do Âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica -----	6
1.2 Avaliação Ambiental de Impactes de Natureza Estratégica -----	9
2 CONCLUSÕES -----	10
2.1 Forma como as considerações ambientais e o Relatório Ambiental foram integrados no plano-----	10
2.2 As observações apresentadas durante a consulta realizada nos termos do artigo 7º e os resultados da respetiva ponderação, devendo ser justificado o não acolhimento dessas observações -----	12
2.3 As razões que fundaram a aprovação do plano à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração. -----	13
2.4 As medidas de controlo previstas (em conformidade com o disposto no artigo 11º)-----	14
3 ANEXOS -----	21
3.1 Parecer Final da Comissão de Acompanhamento -----	21
3.2 Ponderação dos pareceres sobre a definição do Âmbito da Avaliação Ambiental e o Relatório Ambiental do PDM de Vila Pouca de Aguiar -----	69
3.3 Pareceres emitidos sobre a definição do Âmbito da Avaliação Ambiental e o Relatório Ambiental do PDM de Vila Pouca de Aguiar -----	80

INTRODUÇÃO

A Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) de planos, programas e políticas é um procedimento obrigatório em Portugal e um instrumento da política de ambiente cuja obrigatoriedade de aplicação decorre da publicação do Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro e do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, que assim consagram no ordenamento jurídico nacional os requisitos legais europeus estabelecidos pela Diretivas nº 2001/42/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Junho de 2001, e 2003/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de Maio de 2003.

Estes diplomas legais estabelecem o regime a que fica sujeita a avaliação ambiental dos efeitos de determinados planos e programas, suscetíveis de induzir efeitos significativos no ambiente, com o intuito de estabelecer um nível elevado de proteção do ambiente e contribuir para a integração das considerações ambientais na preparação e aprovação de planos e programas, com vista a promover um desenvolvimento sustentável. Enquanto instrumentos de ordenamento rural e urbano ou de utilização dos solos, os planos diretores municipais ficam assim sujeitos a um processo de AAE, cabendo à Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar, enquanto entidade proponente do referido plano, a responsabilidade da AAE. Esta responsabilidade abrange, nomeadamente: a decisão de elaborar a AAE; a determinação do seu âmbito e alcance, bem como a consulta de entidades e do público sobre estes aspetos; a preparação do Relatório Ambiental (RA) e respetivas consultas públicas e institucionais; e a apresentação da Declaração Ambiental (DA) à Agência Portuguesa do Ambiente.

A presente DA, referente à proposta de revisão do PDM de Vila Pouca de Aguiar, constitui uma exigência legal, nos termos dos pontos i) a v), alínea b), n.º 1), artigo 10º, do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho.

A DA destina-se a informar o público, e as autoridades consultadas, sobre a forma como as considerações ambientais foram retratadas na proposta de revisão do PDM de Vila Pouca de Aguiar, apresenta os resultados da Consulta Pública realizada e ainda as medidas de controlo previstas, vinculando a entidade ao seu cumprimento.

Após a aprovação da proposta de revisão do PDM de Vila Pouca de Aguiar, a DA deverá ser enviada à Agência Portuguesa do Ambiente, acompanhada do respetivo Plano (no caso deste ainda não ter sido objeto de publicação em Diário da República). Posteriormente, esta informação será disponibilizada ao público pela Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar, através da respetiva página da Internet, podendo ser igualmente disponibilizada na página da Internet da Agência Portuguesa do Ambiente.

1 METODOLOGIA DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

Uma vez que o plano de Vila Pouca de Aguiar estava já na sua fase final, aquando da obrigatoriedade legal de implementação da AAE, a metodologia desta última AAE não adotou integralmente a metodologia preconizada na literatura especializada, nomeadamente a avaliação de cenários e propostas alternativas. O processo da AAE da proposta de revisão do PDM de Vila Pouca de Aguiar desenvolveu-se assim em diversos momentos, com recurso a metodologias próprias, e articuladas entre si, destacando-se duas fases principais:

- 1) **Definição do Âmbito da AAE** do PDM (integrando a definição dos Fatores Críticos de Decisão (FCD) e o Quadro de Referência Estratégico (QRE));
- 2) **Avaliação Ambiental de Impactes de Natureza Estratégica** da proposta de revisão do PDM (que integrando o RA e respetivo Resumo Não Técnico (RNT)).

1.1 Definição do Âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica

A definição do âmbito de avaliação do PDM de Vila Pouca de Aguiar correspondeu ao resultado da fase de determinação dos FCD do processo de AAE do PDM referido. Esta fase foi objeto de parecer pelas entidades com responsabilidades ambientais específicas (ERAES), de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho.

A fase de definição do âmbito da AAE do PDM de Vila Pouca de Aguiar incidiu sobre as Questões Estratégicas (QE) que traduzem a ambição do concelho em matéria de desenvolvimento e de ordenamento do território, a qual é marcada pela vontade de fazer de Vila Pouca de Aguiar um concelho polarizador e atrativo, policentrado e ordenado, empreendedor e competitivo, sustentável e equitativo.

DESÍGNIOS	OPÇÕES ESTRATÉGICAS OBJECTIVOS ESPECÍFICOS
UM TERRITÓRIO POLARIZADOR E ATRACTIVO Desencravar e Irradiar	<p>1. Potenciar a centralidade conferida pelos novos eixos viários Melhorar as ligações aos nós rodoviários e condições para a instalação de novas atividades e empresas e melhorar a articulação do concelho com os centros urbanos e os territórios envolventes</p> <p>2. Reforçar a capacidade de atracção e de polarização do concelho. Consolidar o papel e as funções urbanas e económicas da Sede do concelho e das Pedras Salgadas, atrair e fixar novos residentes, iniciativas e investimentos</p>
UM TERRITÓRIO POLICENTRADO E ORDENADO Estruturar e Harmonizar	<p>3. Promover o desenvolvimento policêntrico do concelho e reforçar as infraestruturas de suporte à integração e coesão territorial Reforçar o papel e as funções dos pólos urbanos secundários, Completar, reordenar e requalificar as redes de infraestruturas básicas, de equipamentos de utilização coletiva e a rede viária concelhia e facilitar a mobilidade interna</p>

	<p>4. Controlar, ordenar e qualificar os espaços urbanos, harmonizar e compatibilizar os diferentes usos do solo rural Reestruturar e requalificar as áreas urbanas da sede do concelho e da Vila das Pedras Salgadas, reestruturar e requalificar os perímetros urbanos dos pólos secundários; conter e disciplinar a expansão urbana e a edificação fora dos perímetros urbanos e harmonizar e compatibilizar os diferentes usos do solo rural</p>
<p>UM TERRITÓRIO EMPREENDEDOR E COMPETITIVO Diversificar e Qualificar</p>	<p>5. Reforçar o peso das indústrias extractivas e agroalimentares Criar condições para a atracção e instalação de novas unidades industriais, promover e apoiar novas iniciativas e investimentos, fomentar parcerias estratégicas, a inovação e a modernização dos processos produtivos e das empresas, promover os recursos e as atividades, conferindo-lhes uma imagem de notoriedade e de qualidade</p> <p>6. Desenvolver o turismo e as atividades socioeconómicas conexas Afirmar as Pedras Salgadas como o principal pólo turístico do concelho, associado ao turismo termal e de saúde, consolidar e diversificar as iniciativas e os projetos ligados ao turismo verde, de lazer e cultural, associando a estas as atividades económicas rurais e agrícolas, promover os recursos e as atividades turísticas do concelho, conferindo-lhe uma imagem notoriedade e de qualidade</p>
<p>UM TERRITÓRIO MAIS SUSTENTÁVEL E EQUITATIVO Preservar e Igualizar</p>	<p>7. Preservar e valorizar o património natural e cultural a biodiversidade, utilizar de modo sustentável os recursos e prevenir os riscos Proteger e valorizar a Estrutura Ecológica Municipal, utilizar de modo sustentável os recursos naturais e prevenir e minimizar os riscos naturais e tecnológicos e proteger e valorizar o património natural, paisagístico e cultural</p> <p>8. Assegurar a equidade territorial no provimento de infraestruturas e equipamentos e na universalidade do acesso aos respetivos serviços Garantir a manutenção de serviços públicos mínimos nos espaços rurais periféricos e melhorar a acessibilidade e as condições de mobilidade das populações rurais</p>

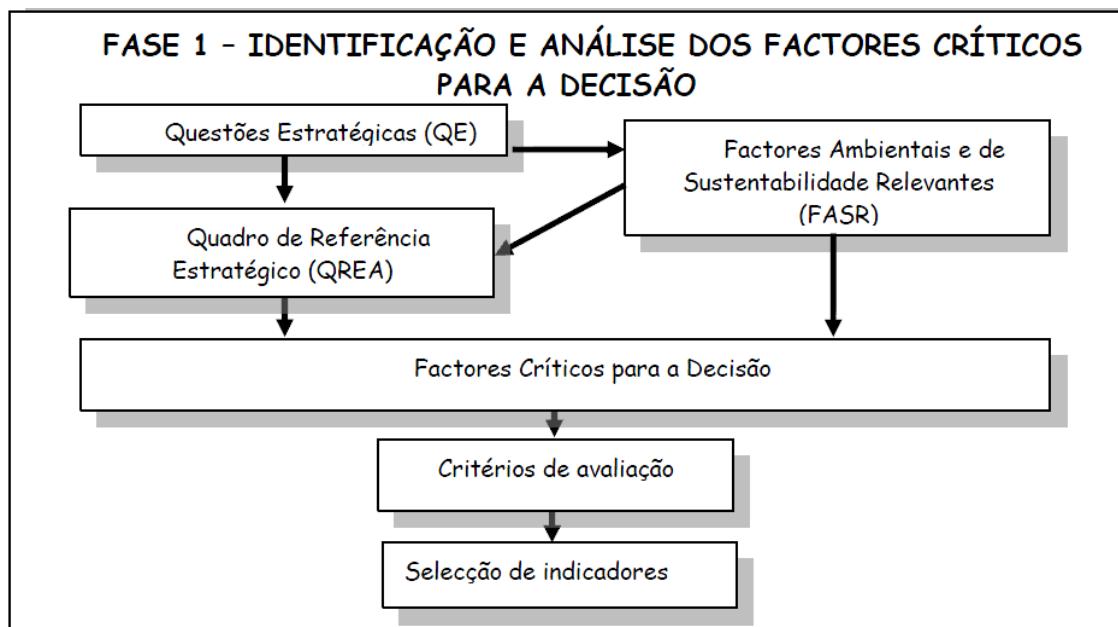
Quadro 1. Desígnios, opções estratégicas e objetivos específicos definidos no PDM de Vila Pouca de Aguiar

Os FCD constituem os temas fundamentais para a decisão sobre os quais a AAE se deve debruçar, uma vez que identificam os aspetos a ter em conta na conceção da estratégia e das ações que as implementam, para melhor satisfazer objetivos ambientais e um futuro mais sustentável (Partidário, 2007). Resultam de uma análise integrada dos seguintes elementos de carácter estratégico:

- Questões Estratégicas (QE), que configuram as opções estratégicas de base territorial e respetivos objetivos específicos formulados no âmbito do Plano Diretor Municipal de Vila Pouca de Aguiar;
- Quadro de Referência Estratégico (QRE), que estabelece o enquadramento com outros planos e programas com os quais o PDM estabelece relações, bem como as estratégias de carácter supramunicipal da política ambiental e de sustentabilidade.
- Fatores Ambientais e de Sustentabilidade Relevantes (FASR), estabelecidos com base nos aspetos ambientais referidos no Decreto-Lei n.º 232/2007 e no alcance, escala e objetivos do PDM, bem como dos

efeitos previsíveis à luz da natureza das intervenções preconizadas para cada uma das opções de base territorial consideradas no plano;

No que diz respeito à componente técnica, o esquema da metodologia proposta é a que se apresenta na figura seguinte.



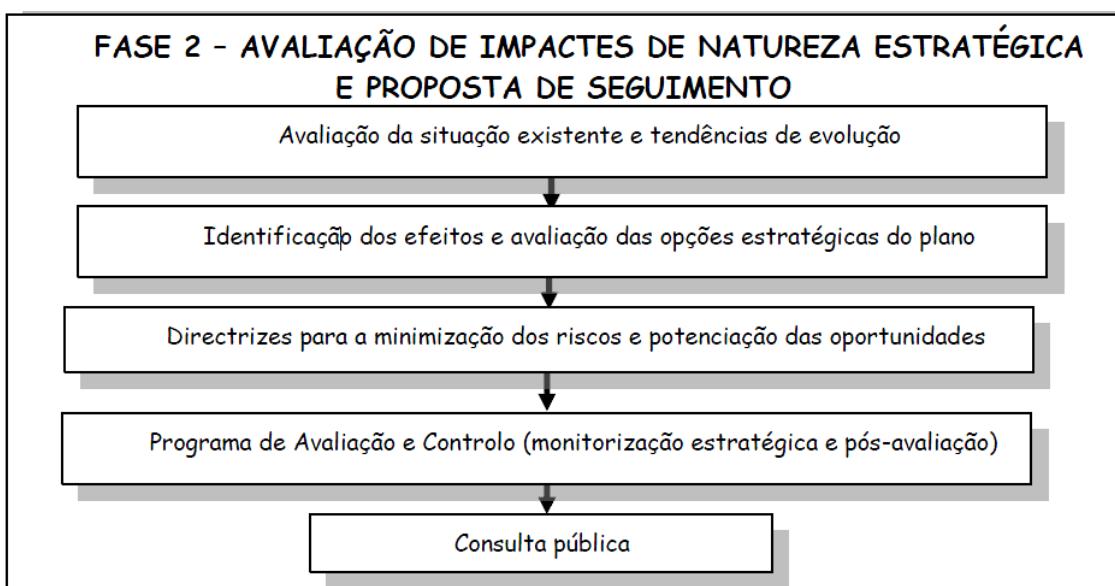
Os FCD, a seguir enunciados e sumariamente descritos, resultam ainda das sugestões e recomendações das entidades consultadas no âmbito dos procedimentos legalmente estabelecidos para a definição do âmbito da avaliação ambiental estratégica.

1. **Organização e gestão do território.** Contempla a dimensão do ordenamento físico do território, incluindo os aspetos relacionados com a ocupação e usos do solo, a distribuição espacial da população, as dinâmicas de urbanização e a racionalização das infraestruturas públicas;
2. **Coesão e desenvolvimento territorial.** Atende à dimensão da equidade e da competitividade territorial, nomeadamente os aspetos relacionados com as dinâmicas demográficas e construtivas, as dinâmicas económicas, a mobilidade e a igualdade de oportunidades no acesso às redes públicas de infraestruturas, equipamentos, serviços e funções urbanas;
3. **Recursos territoriais:** Compreende a dimensão da proteção e valorização dos recursos endógenos, incluindo os aspetos relacionados com os recursos hídricos, a biodiversidade, a paisagem e o património cultural;
4. **Qualidade ambiental.** Aborda a dimensão das condições e da qualidade de vida da população, incluindo os aspetos relacionados com os níveis de cobertura e a eficiência das redes de saneamento básico e resíduos, a qualidade da água e do ar, o ruído e os riscos naturais e tecnológicos.

Definido o QRE e os FCD, identificaram-se os critérios de avaliação e os indicadores de sustentabilidade associados a cada fator, facilitando a avaliação e a identificação dos efeitos ambientais da estratégia preconizada nas QE da proposta de revisão do PDM de Vila pouca de Aguiar.

1.2 Avaliação Ambiental de Impactes de Natureza Estratégica

Tendo por base o enquadramento legal e as considerações prévias sobre a avaliação ambiental estratégica formulados na definição do âmbito, a metodologia de AAE incluiu 4 componentes fundamentais: avaliação da situação existente e tendências de evolução; identificação dos efeitos e avaliação das opções estratégicas do plano; diretrizes para a minimização dos riscos e potenciação das oportunidades; proposta de avaliação e controlo. Esquematicamente a metodologia proposta é a seguinte:



De referir que a metodologia apresentada teve em conta os resultados da auscultação das entidades com responsabilidade ambientais específicas e da qual resultaram orientações que incidiram sobre a metodologia inicialmente proposta para a avaliação ambiental, a definição dos FCD e a fase de seguimento (diretrizes e indicadores).

Com base na definição do âmbito da AAE e nos pareceres emitidos pelas ERAE, foi elaborado o Relatório Ambiental e o Resumo Não Técnico que posteriormente foi submetido a discussão pública.

2 CONCLUSÕES

Este capítulo foi desenvolvido com base no estipulado no Artigo 10º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, onde constam os elementos que devem ser incluídos na DA, designadamente:

- A forma como as considerações ambientais e o Relatório Ambiental foram integrados no plano;
- As observações apresentadas durante a consulta realizada nos termos do artigo 7º e os resultados da respetiva ponderação, devendo ser justificado o não acolhimento dessas observações;
- Os resultados das consultas realizadas nos termos do artigo 8º (Estados Membros da União Europeia);
- As medidas de controlo previstas (em conformidade com o disposto no artigo 11º);
- As razões que fundaram a aprovação do plano à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração.

Um vez que o concelho de Vila Pouca de Aguiar não faz fronteira com nenhum outro estado membro o ponto referente aos resultados das consultas realizadas nos termos do artigo 8º não foi considerado nesta análise.

Seguidamente são desenvolvidos os elementos devem constar na DA do PDM de Vila Pouca de Aguiar.

2.1 Forma como as considerações ambientais e o Relatório Ambiental foram integrados no plano

A sujeição da proposta de revisão do PDM de Vila Pouca de Aguiar a AAE, que decorre da publicação do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, incidiu sobre a fase final do processo de elaboração do Plano, ultrapassando assim o processo de avaliação ex-ante que idealmente caracteriza a AAE. Com efeito, o processo de revisão do PDM iniciou-se em 2003, e em 2007, aquando da obrigatoriedade de aplicação da AAE ao plano, estavam já desenvolvidos quer os estudos de caracterização do território municipal, quer a visão prospectiva e estratégica do plano encontrando-se portanto perfeitamente estabilizadas as opções estratégicas do plano que suportam o modelo de desenvolvimento territorial proposto.

Contudo, destaca-se o facto da determinação das opções estratégicas que formalizam o plano terem sido acompanhadas pelas entidades com responsabilidades ambientais específicas. Deste modo, as opções estratégicas já integram aspectos ambientais, configurando-se na sua maioria como opções estratégicas sustentáveis sob o ponto de vista ambiental.

Salienta-se que, decorrendo da AAE, a proposta de regulamento do Plano incorpora um conjunto de Orientações de Gestão com vista à promoção e proteção ambiental dos valores naturais e paisagísticos mais relevantes do concelho

representados cartograficamente na planta de condicionantes e na planta de ordenamento.

Para a área da Rede Natura 2000 integrada no município (zona sudoeste do concelho que abrange a Serra do Alvão, mais propriamente pelo Sítio PTCON0003-Alvão/Marão, protegido ao abrigo da Diretiva Habitats (92/43/CEE) e integrado na Lista Nacional de Sítios regida, na ordem jurídica Nacional, pelo D.L. 140/99 de 24 Abril tal como foi republicado pelo Decreto-lei n.º49/2005 de 24 de Fevereiro), e que constitui uma área natural de particular destaque por possuir uma elevada diversidade biológica e características geomorfológicas/climáticas que criam condições favoráveis para o aparecimento de espécies de fauna de elevado interesse natural, os habitats naturais e seminaturais foram classificados na proposta de ordenamento do PDM como espaços naturais nos quais são impostas fortes restrições na instalação de determinadas atividades e usos do solo com o fim de preservar as características naturais e potencialidades dos habitats.

Foram ainda reforçadas no regulamento as ações, projetos, atividades e usos do solo que, de acordo com no Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, devem ser sujeitos a análise de incidências ambientais ou estudos de impacto ambiental em áreas integradas na Rede Natura 2000.

As áreas de elevado valor ecológico fundamentais para o equilíbrio e funcionamento o ecossistemas presente no território concelhio foram integradas na estrutura ecológica municipal (EEM), identificada na planta de ordenamento. Para estas áreas foram definidas medidas e usos para a gestão do território que visam contribuir para uma utilização sustentável dos recursos naturais e paisagísticos compatíveis com os objetivos de proteção e valorização ambiental.

Dado o avançado estado de elaboração do processo de revisão do PDM de Vila Pouca de Aguiar à data da obrigatoriedade de aplicação da AAE, a integração de questões de sustentabilidade no plano foi também garantida através da proposta de diretrizes de seguimento que devem ser adotadas durante a fase de execução do plano.

Salienta-se que não foram identificados impactes ambientais estratégicos significativos decorrentes da aplicação das opções estratégicas do plano e que não sejam minimizáveis ou compensáveis com aplicação das diretrizes de seguimento propostas. Na fase de seguimento são ainda propostos uma bateria de indicadores de sustentabilidade que permitirão monitorizar a evolução do plano face a metas estabelecidas nos documentos estratégicos do QRE.

A aplicação das diretrizes de seguimento e o cálculo dos indicadores de monitorização permitirão avaliar a eficácia da aplicação do plano em questões ambientais e reforçar ou corrigir alguns aspetos das QE de forma a promover um desenvolvimento do território mais sustentável.

2.2 As observações apresentadas durante a consulta realizada nos termos do artigo 7º e os resultados da respetiva ponderação, devendo ser justificado o não acolhimento dessas observações

De acordo com o n.º 1 do Artigo 7º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, a AAE requer que, antes da aprovação do projeto de plano e do respetivo relatório ambiental, a entidade responsável pela sua elaboração (Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar) promova a consulta das entidades às quais, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas, seja suscetível de interessar os efeitos ambientais resultantes da sua aplicação.

Neste sentido, o município promoveu a consulta à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN); à Administração da Região Hidrográfica do Norte (ARH-Norte); à Agência Portuguesa do Ambiente (APA); ao Instituto de Conservação e da Natureza e Biodiversidade (ICNB); à Administração Regional de Saúde do Norte (ARSN); à Autoridade Regional de Saúde do Norte (ARSN); às entidades que fazem parte da Comissão Mista de Coordenação e ainda às entidades convidadas para a conferência de serviços.

Relativamente aos pareceres da CCDRN, esta entidade começa por referir que "o documento cumpre o seu propósito, estando devidamente estruturado, de acordo com a metodologia de base adotada ("Guia de Boas Práticas para Avaliação Ambiental Estratégica - Orientações Metodológicas, APA, 2007), entendendo-se ainda que o seu conteúdo está organizado de modo explícito". Na sua análise final ao RA sugeriu a atualização da informação de base utilizada na avaliação de alguns FCD, algo que foi possível efetuar em alguns dos indicadores, mas que noutras, dada a indisponibilidade, reconhecida igualmente pela entidade, de dados mais atuais das fontes oficiais, não foi possível efetuar, não comprometendo no entanto a análise efetuada desses mesmos indicadores. Questionou igualmente a não utilização de todos os indicadores de avaliação definidos inicialmente para os FCD, ao que se esclareceu que alguns dos indicadores inicialmente avançados no processo de definição da avaliação dos FCD tinham como objetivo final principal a monitorização dos efeitos no ambiente da aplicação e execução do PDM durante o seu período de vigência e que, não sendo passíveis de avaliação nesta fase, foram incorporados na fase de seguimento como indicadores de monitorização.

Foi ainda sugerido que o PDM incidisse com atenção prioritária, na supressão de carências identificadas ao nível do reforço das redes de apoio social à infância e à 3ª idade, cuja consideração foi devidamente atendida nas diretrizes propostas para o FCD Coesão e desenvolvimento territorial. Foi ainda sugerido, face à construção prevista de barragens no concelho, que se crie a oportunidade do aproveitamento dos recursos geológicos existentes no concelho, através ou da reativação de pedreiras abandonadas ou através de pedreiras em funcionamento, sugestão esta que foi devidamente nas diretrizes propostas para o FCD Recursos Territoriais.

A APA refere no parecer sobre a AAE que "a vocação local destes instrumentos de gestão territorial exige uma ponderação dos interesses

ambientais, também com uma incidência muito particular na área de intervenção em causa, pelo que a entidade melhor vocacionada para emitir o parecer solicitado em virtude das suas atribuições regionais é a CCDRN com jurisdição na área".

O ICNB solicitou a identificação das classificações ambientais, nacionais, comunitárias e internacionais, de que a área do plano é alvo, bem como, dos respetivos objetivos de proteção. Solicitou igualmente uma melhor descrição dos valores ecológicos e respetivas afetações decorrentes da implementação do plano e ainda a descrição dos valores geológicos e de paisagem existentes no concelho e as respetivas medidas de controlo.

A ARH-Norte, na sua análise do RA, considera que este cumpre os requisitos legais estabelecidos e que as opções estratégicas e as medidas delineadas na aplicação do Plano afiguram-se corretas e ajustadas ao desenvolvimento da análise, e que o RA aponta soluções de melhoria a questões atualmente menos bem tratadas, ponderando corretamente os efeitos negativos e positivos. Faz igualmente sugestões de integração no QRE no PNUEA e ENEAPAI que foram devidamente atendidas, bem como sugestões de reforço de indicadores no âmbito dos critérios Saneamento Básico e Riscos Naturais e Tecnológicos que foram incorporados como indicadores de monitorização para a fase de seguimento.

Outras recomendações e questões levantadas por estas e outras das ERAE consultadas, consideradas como alvo de reflexão por parte da equipa técnica de revisão e na maioria dos casos atendidas e incorporadas na versão final do Relatório Ambiental, estão descritas em anexo (anexo 3.2).

O processo de consulta pública, de acordo com o n.º 6, do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, prevê que "*O projeto de plano ou programa e o respetivo relatório ambiental são submetidos a consulta pública, por iniciativa da entidade responsável pela sua elaboração, tendo em vista a recolha de observações e sugestões formuladas por associações, organizações ou grupos não-governamentais e pelos interessados que possam de algum modo ter interesse ou ser afetados pela sua aprovação ou pela futura aprovação de projetos por aquele enquadrados*". Neste contexto, o projeto de Plano, o respetivo RA e o RNT estiveram disponíveis para consulta pública, entre 17 de Fevereiro e 4 de Abril de 2011. Durante esta fase de consulta pública não se verificaram participações com referência aos conteúdos retratados pelo RA.

2.3 As razões que fundaram a aprovação do plano à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração.

Apesar dos trabalhos de apoio à revisão do PDM de Vila Pouca de Aguiar estarem numa fase muito avançada à data de publicação do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, o facto de o PDM não estar em fase de discussão pública implicou a obrigatoriedade de execução do RA. Neste contexto, como a proposta de revisão do PDM se encontrava num estado avançado de elaboração, aquando do início do processo de AAE, retirou em parte o carácter estratégico intrínseco à fase inicial da própria avaliação. Desta forma, não foram avaliados cenários alternativos relativamente às QE, nem a outras considerações de

ordenamento do território, uma vez que essas questões já se encontravam definidas.

2.4 As medidas de controlo previstas (em conformidade com o disposto no artigo 11º)

De acordo com o definido na alínea h) do n.º 1 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, no RA deve constar "uma descrição das medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no artigo 11º". Estas medidas devem ainda constar da presente DA e ser objeto de verificação por parte da Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar na fase de seguimento do plano, de forma a identificar e corrigir, atempadamente os efeitos negativos imprevistos no ambiente decorrentes da aplicação e execução do plano.

Para que a proposta de revisão do PDM de Vila Pouca de Aguiar apresentasse uma contribuição efetiva e positiva para o desenvolvimento sustentável local, regional e global, foi desenvolvido, no ponto 5 do RA, o programa de avaliação e controlo ambiental que visa assegurar a garantia do cumprimento das diretrizes de planeamento, de gestão, de monitorização e avaliação, aquando a execução da revisão do PDM.

O programa de avaliação e controlo ambiental referido tem como principal objetivo acompanhar o ciclo de planeamento e programação nos 10 anos de vigência do PDM. Para monitorização do programa de avaliação e controlo ambiental são propostos indicadores de sustentabilidade, com o objetivo de avaliar a eficácia e eficiência da AAE durante a execução do plano.

Para cada um dos indicadores, de sustentabilidade propostos foram definidas ou metas/objetivos que o plano deve alcançar ou evoluções que deve promover para o cumprimento dos objetivos definidos nos documentos estratégicos considerados no QRE.

Tendo em conta o referido no Artigo 11º da Diretiva 2001/42/CE, de 25 de Junho, e no Artigo 11º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, os resultados da execução do programa de avaliação e controlo ambiental (designadamente as ações de monitorização) serão atualizados com uma periodicidade mínima anual pela entidade responsável pela elaboração do plano (Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar), serão divulgados pela entidade referida através de meios eletrónicos e posteriormente remetidos à Agência Portuguesa do Ambiente.

O Quadro 2 apresenta, para cada um dos FCD considerados na AAE, as diretrizes de seguimento definidas com o objetivo de minimizar ou eliminar os impactes de natureza ambiental e valorizar as oportunidades geradas pela aplicação das opções estratégicas do plano.

O Quadro 3 focaliza, particularmente para cada um dos FCD, os indicadores de sustentabilidade considerados face às metas estabelecidas, quer em documentos estratégicos, quer pela própria autarquia.

FCD	Diretrizes de minimização ou potenciação dos efeitos
Ocupação e Gestão do Território	Promover a capacidade produtiva dos espaços agrícolas e florestais através do condicionamento de usos ou atividades que destruam as potencialidades e características dos solos; Promover nos espaços naturais a manutenção de galerias ripícolas e dos povoamentos florestais de espécies autóctones através de medidas de salvaguarda e valorização de espécies e habitats naturais, onde a exploração agrícola e florestal deverão ser subordinadas aos princípios da conservação e proteção; Contribuir para uma correcta gestão da floresta através da harmonização das múltiplas funções que ela desempenha, nomeadamente funções produtivas, paisagísticas, recreativos (caça e pesca) e ambientais; Promover práticas agrícolas e florestais sustentáveis que contribuam para a manutenção da integridade do solo, para a biodiversidade local e para a qualidade da paisagem; Implementação das normas regulamentares de uso e ocupação do solo definidas para a proteção e valorização ambiental das áreas que integram a EEM em solo rural e em solo urbano; Assegurar a consolidação das áreas urbanas infra-estruturadas com otimização do património construído e das edificações já existentes e não ocupadas, designadamente para fins habitacionais, turísticos, de equipamentos e de serviços; Promover uma maior equidade no acesso a equipamentos, bens e serviços fundamentais da população residente nos aglomerados urbanos mais periféricos Reforço do subsistema urbano de Pedras Salgadas e Bornes de Aguiar como forma de responder às dinâmicas e novas exigências de crescimento urbano; Promover a expansão de grandes áreas urbanas com base na delimitação de UOPG que demarcam espaços de intervenção planeada e coerente, sendo programadas, por via de planos ou outras operações urbanísticas eficazes que cumprem as disposições do RJIGT;
	Promover a qualificação profissional da população orientada para as necessidades e especificidades do concelho e da região;
	Promover a consolidação e otimização das áreas urbanas infra-estruturadas nos espaços urbanos;
	Qualificação da agricultura, reorientado para os produtos agroalimentares regionais com Denominação de Origem Protegida;
	Promover a atração e fixação de iniciativas, investimentos associados ao turismo termal, ecológico e ao património histórico/cultural; Contenção da localização das unidades empresariais de forma dispersa, valorizando a sua localização em espaços industriais; Incentivar e apoiar a instalação de unidades transformadoras ligadas à atividade das pedreiras; Apoiar a fixação de iniciativas empresariais em meio rural com viabilidade económica e ambiental, devidamente enquadradas na paisagem envolvente e que estabeleçam relações económicas e sociais com as comunidades locais; Aumentar a reabilitação/reconversão do património construído e das edificações existentes face a nova construção, designadamente para fins habitacionais, turísticos, de equipamentos e de serviços.
Coesão e Desenvolvimento Territorial	Assegurar uma maior equidade no acesso a serviços de saúde, educação e de apoio social dos aglomerados rurais; Garantir o acesso equitativo de toda a população a bens e serviços relacionados com a saúde, ensino e apoio social; Promover a consolidação e qualificação das centralidades em áreas urbanas de elevada densidade urbana (sede de concelho e pólos urbanos secundários), caracterizadas pela maior densidade comercial, funções urbanas centrais, maior confluência de rede de transportes públicos e com potencial para a localização de novas formas de comércio; Otimizar a capacidade de resposta da rede interna viária em função do aumento expectável de tráfego decorrente da implantação de novas infraestruturas regionais e nacionais; Promover a reorganização e/ou criação de redes de transporte público coletivo, valorizando a intermodalidade, que assegurem a coordenação de horários entre os serviços rodoviários e os modos de transporte suaves e menos poluentes (pedonal e ciclovía).
	Contrariar o crescimento das áreas impermeabilizadas decorrentes da expansão do solo urbano e da dispersão urbana em solo rural, salvaguardando a proteção de áreas de máxima infiltração;
	Promover nas margens e zonas inundáveis dos cursos de água a rearborização como medida de proteção e estabilização dos corredores ribeirinhos existentes;
	Assegurar que os novos equipamentos públicos, parques empresariais, indústrias e empreendimentos turísticos incorporam soluções tecnológicas e organizativas mais exigentes do ponto de vista do uso eficiente da água e do tratamento dos resíduos gerados;
	Implementação de sistemas eficazes de gestão ambiental nas explorações agrícolas e agropecuárias de forma a minimizar a contaminação do solo com fertilizantes e pesticidas e a produção de resíduos e efluentes contaminados;
Recursos Territoriais	Promover o aumento dos processos de certificação agro-florestal, em função de objetivos de gestão sustentável das atividades produtivas em solo rural;
	Promover a gestão e o ordenamento dos recursos cinegéticos e piscícolas através da valorização do exercido por associações, sociedades ou clubes de caçadores que desenvolvam ações de fomento e conservação da fauna cinegética

FCD	Diretrizes de minimização ou potenciação dos efeitos
	<p>Promover estudos para a identificação e quantificação dos recursos geológicos e definir normas para a sua proteção e exploração sustentável com base na elaboração de planos de lavra rigorosos e de EIA e PARP;</p> <p>Maior fiscalização das pedreiras no cumprimento dos PARP e na aplicação das medidas de minimização definidas na EIA, nomeadamente no que se refere a descarga de efluentes líquidos sem prévio tratamento;</p> <p>Promover a valorização ambiental concessão de água mineral de Pedras Salgadas, interditando a localização de atividades que afetem a qualidade minero-medicinal das águas nas zonas de proteção imediata e intermédia;</p> <p>Aproveitamento das pedreiras ativas ou reativação de pedreiras abandonadas para o fornecimento de materiais para a construção de empreendimentos hidroeléctricos;</p> <p>Criar condições para a instalação em solo rural de empreendimentos que contribuam para a exploração de fontes de energia renovável (eólica, biomassa, hidroeléctrica, etc.);</p> <p>Promover uma verificação pró-ativa do cumprimento das normas atualmente em vigor (RCCTE e RSECE) para a melhoria de eficiência energética dos novos edifícios e incentivar a certificação energética do seu património;</p> <p>Garantir a integração harmoniosa de empreendimentos turísticos e industriais, de forma a promover a preservação da natureza e da biodiversidade e a minimização dos impactes visuais na paisagem;</p> <p>Promover o desenvolvimento de projetos turísticos em solo rural privilegiando a recuperação e requalificação de edifícios e espaços de especial interesse patrimonial, cultural ou paisagístico;</p> <p>Adotar medidas para uma dinamização cultural mais vasta, que aborde outras valências culturais para além do património edificado, em função das suas características paisagísticas, agrícolas e rurais, rotas pedestres, pontos de observação ou de acesso a áreas históricas e arqueológicas.</p>
Qualidade Ambiental	<p>Reforço dos sistemas multimunicipais para o tratamento e valorização de RSU;</p> <p>Criação de um circuito específico de triagem de resíduos orgânicos, sólidos e semi-sólidos., tendo em vista a sua valorização para a produção de composto ou biogás;</p> <p>Monitorização das emissões de poluentes atmosféricos provenientes do tráfego rodoviário e de atividades industriais;</p> <p>Condicionar a instalação de atividades geradoras de ruído e de gases poluentes nas proximidades de zonas residenciais;</p> <p>Adotar medidas para a minimização das fontes de poluição do ar e de emissão de ruído originadas pela indústria extractiva e pelo tráfego de veículos pesados associado.</p> <p>Condicionar a instalação de atividades geradoras de ruído e de gases poluentes nas proximidades de zonas residenciais;</p> <p>Condicionar a construção em áreas florestais com perigosidade de incêndio elevado ou muito elevado, com exceção das ligadas à prevenção e combate de incêndios florestais e de pequenas infraestruturas e equipamentos de apoio à exploração florestal;</p> <p>Manutenção e limpeza periódica das faixas exteriores de proteção contra os incêndios florestais na envolvente das edificações de acordo com a priorização do risco;</p> <p>Promover a correta ocupação do solo em áreas com risco de erosão de forma a minimizar a erosão do solo e os deslizamentos de terreno;</p> <p>Condicionar a construção e promover a infiltração da água em cabeceiras das linhas de água e em áreas de máxima infiltração.</p>

Quadro. 2. Diretrizes de seguimento para a minimização ou potenciação dos efeitos resultantes da aplicação do plano

FCD	Indicadores	Unidades de Medida	Periodicidade de medição	Fontes de informação	Metas/Objetivos
Organização e Gestão do Território	Variação da percentagem do território ocupada por espaços agrícolas e florestais	%	Anual	CM	Manter
	Variação da área ocupada por incultos	ha	Anual	CM	Diminuir
	Variação da área afeta à REN e à RAN	%	Anual	CM	Manter
	Área de espaços verdes urbanos integrados na EEU intervencionada	ha	Anual	CM	Aumentar
	Capitação de espaços verdes de utilização coletiva	m ² /hab	Anual	CM	Aumentar
	Percentagem de população residente em áreas predominantemente urbanas	%	Quinquenal	CM	Aumentar
	Percentagem do solo urbanizável infraestruturado	%	Anual	CM	Diminuir
	Percentagem do solo urbanizável sujeito a instrumentos de programação específicos (UOPG).	%	Anual	CM	Aumentar

FCD	Indicadores	Unidades de Medida	Periodicidade de medição	Fontes de informação	Metas/Objetivos
Coesão e Desenvolvimento Territorial	Variação da percentagem da população ativa	%	Quinquenal	INE/CM	Manter/aumentar
	Variação total da população residente por freguesia	n.º	Quinquenal	INE/CM	Manter/aumentar
	Variação dos saldos naturais e migratórios	%	Quinquenal	INE/CM	Saldos positivos
	Variação da estrutura etária da população	n.º	Quinquenal	INE/CM	Aumento da população ativa
	Taxa de desemprego	%	Quinquenal	INE/CM	Diminuir
	Taxa bruta de escolarização no ensino secundário	%	Anual	INE	Aumentar
	Taxa de transição/conclusão do ensino secundário	%	Anual	INE	Aumentar
	Proporção da população residente com pelo menos a escolaridade obrigatória	%	Decenal	INE	Aumentar
	Variação do parque habitacional por freguesia	n.º	Quinquenal	INE/CM	Manter
	Variação dos alojamentos vagos	n.º	Quinquenal	INE/CM	Diminuir
	Variação do número de edifícios s/ infraestruturas básicas	n.º	Anual	CM	Diminuir/Nulo
	Variação do peso de licenças para reabilitação urbana	n.º	Anual	CM	Aumentar
	Variação da superfície agrícola útil	ha	Anual	INE	Manter/aumentar
	Número e dimensão das explorações agrícolas	n.º e ha	Anual	INE	Manter/aumentar
	Taxa de ocupação dos espaços industriais e de vocação turística	%	Anual	CM	Aumentar
	Variação da capacidade de alojamento turístico	n.º	Anual	ACISAT	Aumentar
	Taxa de ocupação dos equipamentos hoteleiros	%	Anual	ACISAT	Aumentar
	Variação da cobertura da rede de creches	%	Anual	CM	Aumentar
	Variação da cobertura da rede de ensino pré-escolar	%	Anual	CM	Manter/Aumentar
	Variação da cobertura da rede de ensino básico	%	Anual	CM	Manter/Aumentar
	Variação da cobertura da rede de cuidados de saúde	%	Anual	CM	Aumentar
	Tempo de acesso a equipamentos de utilização coletiva	min	Anual	CM	Diminuir
	Variação da cobertura da rede de apoio à 3.ª idade	%	Anual	CM	Aumentar
	Variação da percentagem da utilização do automóvel nas deslocações diárias	%	Quinquenal	INE/CM	Diminuir
	Variação da cobertura dos serviços de transporte público	%	Quinquenal	CM	Aumentar

FCD	Indicadores	Unidades de Medida	Periodicidade de medição	Fontes de informação	Metas/Objetivos
Recursos Territoriais	Variação da qualidade da água superficial	INAG	Mensal	CM/ATMAD	Classe A
	Variação da qualidade da água subterrânea	N.º de análises com inconformidades	Mensal	CM/ATMAD	Nulo
	Área ribeirinha requalificada/recuperada	ha	Anual	CM	Aumentar
	Quantidade de adubos e fertilizantes aplicados por hectare em explorações agrícolas	ton	Anual	CM	Diminuir
	Número de descargas de águas residuais em linhas de água sem tratamento prévio	n.º	Anual	CM/INSAAR	Diminuir/Nulo
	Área florestal sujeita a Planos de Gestão Florestal	ha	Anual	CM/GTF	Aumentar
	Área florestal sujeita a projetos de arborização	%	Quinquenal	CM/GTF	Aumentar
	Percentagem de povoamentos folhosas autóctones e de resinosas no conjunto dos povoamentos florestais	%	Anual	CM/GTF	Aumentar
	Número de empresas criadas nas fileiras de floresta e seus associados	n.º	Anual	CM	Aumentar
	Variação da área submetida a regime cinegético especial	ha	Anual	CM/AFN	Manter/Aumentar
	Número de concessões ou reservas de pesca	n.º	Anual	CM/AFN	Manter/Aumentar
	Número de associações, sociedade o clube de caça e pesca existentes	n.º	Anual	CM/AFN	Manter/Aumentar
	Variação da área de prospeção e pesquisa de recursos geológicos	ha	Anual	DGGE/CM	Aumentar
	Variação da área destinada à exploração de recursos geológicos	ha	Anual	DGGE/CM	Aumentar
	Variação da extração mineral em explorações de pedreiras	ton	Anual	DGGE/CM	Aumentar
	Variação da produção de energia através de fontes endógenas de energia renovável	MW	Anual	EDP	Aumentar
	Variação do número de edifícios licenciados que cumprem o RCCTE e o RSECE	n.º	Anual	CM	Aumentar
	Variação da área do concelho classificada como espaço natural	ha	Anual	CM	Manter
	Variação do n.º de iniciativas de gestão ativa na área do concelho classificada como RN2000	n.º	Anual	CM	Aumentar
	Número de licenciamentos em áreas de Rede Natura 2000	n.º	Anual	ICNB	Diminuir/Nula
	Número de intrusões visuais	n.º	Anual	CM	Diminuir/Nula
	Variação da área de pedreiras inativas sem PARP executados	ha	Anual	CM	Diminuir
	Variação do número de incêndios	ha	Anual	AFN	Diminuir
	Variação da área ardida	n.º	Anual	AFN	Diminuir
	Variação do património classificado ou em vias de classificação	n.º	Anual	IGESPAR	Aumentar
	Estado de conservação do património classificado	Bom/razoável/Mau	Anual	CM	Bom
	Investimento em património cultural e edificado	€(milhares)	Anual	CM	Aumentar
	Número de rotas turísticas estabelecidas em torno do património cultural	n.º	Anual	CM	Aumentar

FCD	Indicadores	Unidades de Medida	Periodicidade de medição	Fontes de informação	Metas/Objetivos
Qualidade Ambiental	Consumo de água por habitante	m ³ /hab	Anual	INE/CM	Diminuir
	Percentagem de água captada para abastecimento público tratada em ETA	%	Anual	INE/CM	100%
	Percentagem de população servida por ETAR	%	Anual	INE/CM	100%
	Produção de resíduos por habitante	Kg/hab	Anual	INE/RESUR	Diminuir
	Percentagem de resíduos recolhidos seletivamente	%	Anual	INE/RESUR	25% até 2011-2016
	Variação da quantidade de resíduos depositados em aterros sanitários	ton	Anual	INE/RESUR	Diminuir
	Variação das emissões de gases poluentes	%	Anual	IA	Diminuir
	Variação da percentagem de áreas urbanas ou urbanizáveis localizadas em áreas	%	Anual	CM	Diminuir/Nula
	Número de queixas relativas ao ruído	n.º	Anual	CM	Diminuir/Nula
	Número de ocorrência de deslizamentos ou desprendimentos de terrenos	n.º	Anual	CM	Diminuir/Nula
	Capacidade de infiltração do solo em áreas inundáveis e áreas de máxima infiltração	m ³ /ha	Anual	CM	Aumentar
	Áreas ameaçadas por cheias convertidas em espaços verdes	ha	Anual	CM	Aumentar
	Variação do n.º de ocorrências de incêndios florestais	n.º/ha	Anual	AFN	Diminuir/Nula
	Números de instalações abrangidas pela Directiva SEVESO que não cumprem as distâncias mínimas de zonas residenciais, zonas de utilização pública e zonas ambientalmente sensíveis	n.º	Anual	CM	Nula
	Número de instalações abrangidas pela Directiva SEVESO sujeitas a planos de emergência interno e externo	n.º	Anual	CM	Aumentar

Quadro. 3. FCD e indicadores de sustentabilidade

3 ANEXOS

3.1 Parecer Final da Comissão de Acompanhamento

PLANO DIRECTOR MUNICIPAL

DE

VILA POUCA DE AGUIAR

PARECER FINAL

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO

I de Junho de 2010

INDICE

1 – INTRODUÇÃO	4
2 - ASPECTOS PROCEDIMENTAIS	7
3 – ACOMPANHAMENTO DO PLANO	11
4 – CONTEÚDO DOCUMENTAL	33
5 – CONTEÚDO MATERIAL	35
6 – A SOLUÇÃO APRESENTADA	44
7 – CONFORMIDADE COM OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL	46
8 – CUMPRIMENTO DAS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES DIRECTAMENTE APLICÁVEIS	48
9 – PARECER FINAL DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E RECOMENDAÇÕES FINAIS	49
ANEXOS	53

I - INTRODUÇÃO

No dia 1 de Junho de 2010 teve lugar nas instalações da Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar, a quinta reunião da Comissão de Acompanhamento (CA) do processo de revisão do Plano Director Municipal (PDM) de Vila Pouca de Aguiar, com o objectivo de elaborar o presente parecer final a que se refere o nº4 do artigo 75º-A do DL nº380/99, de 22 de Setembro, com a redacção que lhe foi conferida pelo DL nº46/09, de 20 de Fevereiro.

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes membros da Comissão de Acompanhamento:

- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte - Rute Arouca Teixeira, Eng^a, que presidiu
- Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar - Carlos Alberto Costa Pinto, Arq.
- Turismo de Portugal - António Baeta, Arq.
- Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico - António Luis Pereira, Dr.
- Administração Regional Hidrográfica - Luis Afonso, Eng.
- Administração Regional de Saúde, IP / Delegação de Saúde de Vila Pouca de Aguiar - Armando João Brás Sequeira, Dr.
- Direcção Regional da Agricultura e Pescas do Norte - Casimiro Monteiro, Eng.
- Autoridade Florestal Nacional - Mário Rui Duro, Eng.
- Estradas de Portugal/Direcção Regional de Vila Real - Isabel Bastos, Eng.
- Direcção Regional de Economia do Norte - Carlos Tojeiro da Fonseca, Dr.
- Direcção Regional de Cultura do Norte - Carla Ribatua, Arq. / Orlando Sousa, Dr.
- Direcção Regional de Educação do Norte – Virgílio Pinto, Dr.
- Câmara Municipal de Chaves - Rodrigo Moreira, Arq.
- Câmara Municipal de Murça - M^a dos Anjos Correia, Eng.
- Câmara Municipal de Ribeira de Pena - Alexandre Gonçalves, Eng^o

Estiveram ainda presentes, em representação da Câmara Municipal, o Senhor Presidente

- Domingos Batista Dias, Dr

e, pela Equipa do Plano o seu Coordenador

- Luis Ramos, Prof. Eng.

Foram convocados e não estiveram presentes, mas justificaram a sua ausência, os seguintes membros da Comissão de Acompanhamento:

- Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade - Maria Luisa Jorge, Arq.

- Direcção Geral de Energia e Geologia - Maria José Sobreiro, Eng.

- Delegação Regional do Norte do Instituto de Desporto de Portugal - Paula Sequeira, Eng.

Estiveram ausentes

- Assembleia Municipal de Vila Pouca de Aguiar - João Jorge Dias Sarmento, DR.

- Câmara Municipal de Alijó - Zélia de Abreu e Lima, Eng.

- Câmara Municipal de Boticas - Emilia Maria de Azevedo Moreira, Arq.

- Câmara Municipal de Sabrosa - Carlos Faustino, Eng.

- Câmara Municipal de Valpaços - José Manuel Correia da Cruz, Eng.

- Câmara Municipal de Vila Real - José Carlos Fernandes, Eng.

Depois do processo de acompanhamento da revisão do PDM de Vila Pouca de Aguiar surge o presente parecer escrito e assinado por todos os membros da CA.

O parecer elaborado no âmbito do disposto no artigo 75º-A do DL 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo DL 46/2009, de 20 de Fevereiro, exprime a apreciação realizada pelas diversas entidades representadas, com menção da orientação defendida, designadamente sobre:

- Cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis

- Compatibilidade ou conformidade da proposta de plano com os instrumentos de gestão territorial eficazes
- Fundamento técnico das soluções defendidas pela Câmara Municipal.

Este parecer integra também a análise sobre o relatório ambiental e deverá acompanhar a proposta de plano a apresentar pela Câmara Municipal à Assembleia Municipal.

2 – ASPECTOS PROCEDIMENTAIS

2.1. A Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar deliberou, em 15 de Julho de 2002, mandar elaborar a revisão do Plano Director Municipal, actualmente em vigor, que foi ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros nº8/95, de 1 de Fevereiro de 1995, ainda sob vigência do DL nº Decreto-Lei nº 69/90 de 2 de Março.

O parecer conjunto sobre o reconhecimento da necessidade de revisão do PDM, realizado pela Direcção Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, a Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território do Norte e a Câmara Municipal, data de 26 de Novembro de 2002, tendo também nesse acto ficado acordado a constituição da Comissão Mista de Coordenação (CMC).

A Comissão Mista de Coordenação, para acompanhar o procedimento de revisão do PDM de Vila Pouca de Aguiar, é constituída pelo Despacho nº 20940/2003, de 30 de Outubro (Anexo I) e em 19 de Dezembro de 2007, nos termos previstos pela Portaria nº 1474/2007, de 16 de Novembro ponderou-se a sua conversão em Comissão de Acompanhamento (CA), que veio a ser formalmente constituída pelos Aviso nº 4117/2008, de 19 de Fevereiro (Anexo II) e Aviso nº 21217/2008, de 5 de Agosto (Anexo III), com a seguinte formação:

- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, que preside
- Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar
- Assembleia Municipal de Vila Pouca de Aguiar.
- Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade
- Instituto da Água
- Agência Portuguesa do Ambiente
- Turismo de Portugal
- Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico
- Administração Regional Hidrográfica
- Administração Regional de Saúde, IP - Delegação de Saúde de Vila Pouca de Aguiar
- Direcção Regional da Agricultura e Pescas do Norte

- Autoridade Florestal Nacional
- Estradas de Portugal/Direcção Regional de Vila Real
- Direcção Regional de Economia do Norte
- Direcção Regional de Cultura do Norte
- Direcção Geral de Geologia e Energia
- Direcção Regional de Educação do Norte
- Delegação Regional do Norte do Instituto de Desporto de Portugal
- Câmara Municipal de Alijó
- Câmara Municipal de Boticas
- Câmara Municipal de Chaves
- Câmara Municipal de Murça
- Câmara Municipal de Ribeira de Pena
- Câmara Municipal de Sabrosa
- Câmara Municipal de Valpaços
- Câmara Municipal de Vila Real

O Instituto da Água e a Agência Portuguesa do Ambiente, apesar de nomeados, delegaram na ARH e CCDRN, respectivamente, a sua representação.

A elaboração dos trabalhos de revisão do plano ficou a cargo do GETER – Grupo de Estudos Territoriais da UTAD – Universidade de Trás-os-Montes sob a coordenação do Professor Eng.^o Luis Ramos.

2.2. As principais razões que motivaram a decisão da Câmara Municipal de proceder à revisão do PDM foram especificamente as seguintes:

- Adequação do plano às disposições do novo regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, nomeadamente a Lei de Bases da Política de Ordenamento do Território e Urbanismo e os diferentes decretos regulamentares;
- Adequação e/ou transposição para o plano das estratégias, orientações e directrizes dos novos programas e planos com incidência no território municipal, em particular a Estratégia Nacional para o Desenvolvimento Sustentável (ENDS), o Plano Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT), o Plano Rodoviário Nacional (PRN 2000) e o Plano Sectorial da Rede Natura 2000 (PSRN2000);
- Desenvolvimento do modelo territorial e de ordenamento, tendo em conta não só as dinâmicas socio-económicas registadas no concelho ao longo da última década mas também a estratégia e as prioridades de desenvolvimento formuladas pela Câmara Municipal;
- Revisão dos mecanismos de gestão territorial e urbana tendo em conta a experiência acumulada com a implementação do actual plano mas também a introdução de normas e critérios resultantes quer do novo enquadramento jurídico dos instrumentos de gestão territorial, quer dos novos planos e programas com incidência no concelho;
- Actualização e correcção da informação estatística e cartográfica, nomeadamente a transposição para uma escala e um suporte adequados (cartografia digital à escala 1:10 000) das plantas de ordenamento e de condicionantes e a criação de um Sistema de Informação Geográfico de suporte ao planeamento e à gestão do território municipal.

2.3. No decurso da elaboração da revisão do plano, e a CMC em funcionamento, realizaram-se três reuniões da CMC, cujas actas se anexam (Anexo IV), designadamente em:

1.^ª – 13 de Maio de 2004

2.^ª – 1 de Junho de 2005

3.^ª – 6 de Junho de 2006

Reunião de conversão da CMC em CA - 19 de Dezembro de 2007 - (Anexo V),-

Com a CA em funcionamento realizaram-se quatro reuniões plenárias (Anexo VI):

1.^ª – 3 de Julho de 2008

2.^ª – 18 de Setembro de 2008

3.º – 15 de Dezembro de 2009

4.º – 30 de Março de 2010

Também se realizaram reuniões sectoriais e sessões de trabalho, nomeadamente nas datas e sobre as áreas temáticas que a seguir se apontam (Anexo VII):

- 25 de Novembro de 2008 – articulação intersectorial: Floresta, Recursos Geológicos, Rede Natura 2000 e Reserva Ecológica Nacional – REN;
- 9 de Dezembro de 2008 - articulação intersectorial: Floresta e Rede Natura 2000
- 3 de Junho de 2009 – parecer à proposta de redelimitação da Reserva Ecológica Nacional

Durante a elaboração do plano realizaram-se várias visitas ao território concelhio para aferir a delimitação de perímetros urbanos e sua articulação com as delimitações da Reserva Agrícola Nacional, da Reserva Ecológica Nacional e da Rede Natura 2000.

3 -ACOMPANHAMENTO DO PLANO

A Comissão de Acompanhamento, foi chamada a pronunciar-se em diversas fases do plano, de acordo com o art.º 13º da Portaria nº 1474/2007, de 16 de Novembro, tendo os respectivos comissários transmitido orientações de política sectorial bem como apreciações aos distintos documentos e propostas de plano apresentados, manifestando a sua concordância ou discordância ou correcções a introduzir, conforme foi registado nas quatro actas das reuniões plenárias já anteriormente referidas.

Também se efectuaram reuniões sectoriais tendo em vista a concertação de interesses e o encontro de soluções consensuais envolvendo as temáticas dos recursos geológicos, Recursos Florestais, Reserva Ecológica Nacional e Rede Natura 2000, cujas actas também se encontram anexas ao presente parecer.

3.1. Sobre o conteúdo dos elementos que constituíram e acompanharam a proposta final de plano, datada de Março de 2010, pronunciaram-se as seguintes entidades de acordo com a acta da 4ª reunião da CA, realizada em 30 de Março de 2010 ou pareceres remetidos¹ (AnexoVIII).

Turismo de Portugal, I.P.

Considera que a proposta de plano define uma estratégia específica para o sector do turismo mas que carece ainda de algumas rectificações regulamentares:

A proposta para a dotação de estacionamento mínimo para as novas construções ou para ampliações que integrem empreendimentos turísticos não segue as sugestões apontadas no anterior parecer, considerando muito exigente a dotação de 1 lugar por quarto. Considera que esta exigência poderá tornar o requisito estacionamento demasiado oneroso para o promotor pondo em causa a sustentabilidade económica de empreendimentos turísticos. Esclareceu ainda que no caso dos aldeamentos turísticos e apartamentos turísticos a legislação define 1 lugar por unidade de alojamento, no caso dos estabelecimentos hoteleiros de 4 e 5 estrelas referiu que a legislação define uma dotação de 20% do número de unidades de alojamento e que para as outras categorias (1,2 e 3 estrelas) não define nada pelo que pode a CM em sede de revisão do PDM ponderar essa dotação.

¹ DGEGeologia, ICNB, CCDRN, Turismo de Portugal, DRAgriculturaPNorte, DRCultura do Norte, Estradas de Portugal, DREducaçãoN.

O coordenador da equipe referiu que no Município de Vila Pouca de Aguiar existem duas áreas (uma em Vila Pouca de Aguiar e outra em Pedras Salgadas) onde aplicar valores muito altos é penalizador para o promotor pelo que ficou reanalisar a proposta de regulamento tendo em atenção o sugerido.

Qualquer das excepções previstas nos números 3 e 4 do artigo 20º deverá prever a referência “sem o prejuízo de legislação em vigor do sector do turismo”, tendo em conta que qualquer dispensa de requisitos mínimos deverá sempre ser sujeita a parecer da tutela (Turismo de Portugal, I.P.).

Continua a verificar-se referências a “turismo em espaços rural” sem acrescentar a tipologia de “turismo de habitação”, a qual já não se enquadra na tipologia de turismo no espaço rural, sendo uma tipologia própria do conjunto de tipologias dos empreendimentos turísticos.

Referência ainda ao artigo 41º no que respeita ao índice de impermeabilização do solo para novas construções e equipamentos de lazer complementares. Se esta for calculada em função da área total da parcela, poderá ser redutora em determinados casos em que a parcela em causa seja de pequena dimensão, e também exagerada em casos em que a parcela seja de grande dimensão. Sugere-se, portanto, que o índice seja previsto em função da área global de implantação pelo que a redacção passaria a ser a seguinte “... e o índice de impermeabilização do solo das novas construções ou equipamentos de lazer complementares não exceder 10% da área global de implantação”.

Relativamente à proposta do plano em Pedras Salgadas referiu que está um pouco confusa. A versão do plano em apreciação vem introduzir uma nova UOPG que por sua vez também está classificada como “espaço de desenvolvimento turístico existente”. Contudo, nesta UOPG não está bem claro a permissão do uso turístico, num local cujo potencial turístico é considerável.

O coordenador da equipe referiu que a criação desta UOPG no Parque Termal de Pedras Salgadas tem como objectivo permitir que eventuais intervenções futuras sejam enquadradas em Plano de Pormenor.

A terminologia utilizada para a denominação das UOPG que não prevêem em concreto empreendimentos turísticos não deverá apresentar a referência “Complexo Turístico” uma vez que não corresponde ao definido na legislação em vigor. As UOPG que integrem elementos patrimoniais têm grande importância para a visitação mas não poderão considerar unidades de execução de índole turística, pelo que estas UOPG deverão ter outra terminologia, por exemplo “Turismo Patrimonial” ou “Turismo de Visitação”.

A UOPG relativa ao Complexo Turístico da Falperra deve ser revista na redacção dos objectivos, simplificando a descrição para "empreendimentos turísticos" onde se lê "de uma unidade hoteleira, de um parque de campismo, bem como bungalows ...". A figura de "bungalows" não configura a tipologia de empreendimentos turísticos pelo que não deverá definir-se no regulamento. Apenas os parques de campismo e caravanismo poderão integrar unidades desse género, as quais se denominam "instalações de alojamento".

O vice-presidente da CM para referiu que no caso da UOPG do Complexo Mineiro Romano de Treminas (designada Complexo Turístico de Treminas) é objectivo da CM a criação de alojamento.

Neste sentido, não estando a componente de alojamento referida nos objectivos desta UOPG, sugeriu que essa clarificação fosse efectuada. Considerou então que seria mais prudente acrescentar a componente de alojamento nas UOPG onde efectivamente se pretende criar empreendimentos turísticos. Mesmo que a CM não tenha ainda claramente definidos os objectivos para as UOPG é conveniente que sejam salvaguardados os empreendimentos turísticos nas UOPG com esse fim.

Referiu o coordenador da equipe que saberá junto da CM quais as reais intenções para essas UOPG e que o plano será complementado nesse sentido.

Relativamente à UOPG do Complexo Turístico de Capeludos continua a manter-se a situação já referida no anterior parecer e uma vez que não se reconhece especial vocação turística para aquela área, a que acresce o facto de ser uma área cruzada por uma via municipal, não permitindo assim desenvolver um empreendimento turístico com qualidade sustentável a nível económico.

Nesta sequência tomou a palavra o comissário para referir que deverá então ser revista a redacção prevendo o desenvolvimento de "empreendimentos turísticos" onde se lê "reforço da capacidade hoteleira existente; criação de pequenas unidades e respectivas instalações e equipamentos de apoio". Foi acrescentado ainda que relativamente a esta questão conviria esclarecer que um empreendimento turístico engloba a totalidade dos serviços inerentes, os equipamentos de apoio e eventuais anexos, não sendo possível serem atravessados por uma qualquer via pública.

O representante da CM na CA referiu que o promotor desse empreendimento pretende fazer dois tipos de intervenção: uma zona de "bungalows" num dos lados da via e um estabelecimento hoteleiro no outro lado da via.

Alertou que a tipologia de moradia turística "bungalows" não está prevista na legislação e que os "bungalows" não podem ser geridos pelo empreendimento turístico que estiver do outro lado da via, pelo que sugere que seja repensada esta UOPG ou a tipologia. Reforçou ainda que uma vez que se trata de uma área muito linear não propicia a construção de um empreendimento de grande qualidade. Sugeriu ainda que o empreendedor seja informado desta situação uma vez que tendo uma via a atravessar a área será obrigado a construir dois empreendimentos turísticos o que em termos de gestão é muito complicado.

Direcção Regional de Educação do Norte

Começou por referir que a caracterização educacional continua omissa no documento referente aos estudos de caracterização. Referiu, ainda, a necessidade de incluir na proposta de plano o reordenamento da rede escolar face às alterações previstas neste campo.

A presidente da Comissão informou que a Carta Educativa ainda não consta dos elementos do plano nem está colocada na plataforma.

O coordenador da equipe informou que, por lapso, a Carta da Educativa não consta ainda dos elementos anexos ao plano, assim como não foi ainda integrada na plataforma colaborativa. Acrescentou que esta situação será oportunamente corrigida.

O Vice-presidente da CM referiu que a Carta Educativa contempla os aspectos referenciados pelo representante da DREN e que a mesma expressa a realidade do concelho. Referiu que a Carta Educativa está actualizada e contempla dois núcleos centrais na reorganização escolar, contempla a construção de dois centros escolares, um em funcionamento, em Pedras Salgadas, e outro que se encontra ainda em fase de construção na sede do concelho. Acrescentou que a Carta Educativa apenas não está actualizada no que concerne à fusão de duas escolas, designadamente a EBI de Vila Pouca de Aguiar e a Escola Secundária de Vila Pouca de Aguiar. Referiu ainda que essa actualização ainda não foi feita por parte do Ministério da Educação. Acrescentou, por fim, que dado que a Carta Educativa integra os elementos anexos ao PDM, a informação actualizada relativa à rede escolar/reorganização existente e futura está salvaguardada.

Intervio o coordenador da equipe para referir que não faz sentido que este tipo de questões sejam discutidas em sede de revisão do plano uma vez que existe uma Carta Educativa aprovada, a qual é parte integrante dos anexos do mesmo. Referiu também que o plano vai de encontro à Carta Educativa uma vez que os dois centros escolares estão representados na planta de ordenamento e na planta de condicionantes. Referiu ainda que em relação à caracterização educativa existe realmente

W. B. M. S. J. P. R. I. A. B. B. S. D. -
uma desactualização que se deve ao facto do documento dos estudos de caracterização ter sido elaborado e aprovado em 2005. Acrescentou que poderia ser feita uma integração do conteúdo da Carta Educativa no relatório do plano mas que não faria muito sentido face à existência de uma Carta Educativa.

Direcção Geral de Energia e Geologia

Referiu que a proposta de plano em apreciação considera todas as preocupações da DGEG relativamente ao concelho, quer no regulamento quer nas plantas de ordenamento e condicionantes, pelo que emite parecer favorável à nova proposta apresentada. Sugeriu apenas duas correções de rigor que poderão ser considerados caso a CM assim o entenda:

- No regulamento, alterar a epígrafe do artigo 52º, pois o conteúdo do estipulado não se reporta à recuperação paisagística, mas ao "regime";
- Na planta actualizada de condicionantes deverá constar a área de concessão de água mineral natural de Pedras Salgadas.

A presidente da CA sugeriu à equipe que seja incluído na planta de condicionantes a referência aos diplomas que instituíram a Área Cativa de Pedras Salgadas e a Área de Reserva da Falperra.

Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade

Entregou à equipe um manual de apoio relativo aos procedimentos de integração da Rede Natura nos PDM, apesar da revisão do plano se encontrar numa fase final.

Referiu que o plano não esclarece suficientemente os objectivos em relação à Rede Natura. Acrescentou que de acordo com o manual de procedimentos do ICNB e considerando que a autarquia pretende efectivamente integrar a Rede Natura e as suas orientações de gestão no PDM propõe uma nova redacção do artigo 10º do regulamento.

O coordenador da equipe para referiu que a proposta em apreciação apenas reflecte o que o ICNB transmitiu em fases anteriores e que apenas se limitaram a transpor o PSRN2000. Perguntou ainda se se mantinha o acordo relativamente à exploração de inertes nas áreas consolidadas.

Relativamente a essa questão a representante do ICNB respondeu afirmativamente. Referiu ainda que seria disponibilizada a nova proposta de redacção do artigo 10º, da qual destaca o seguinte:

- Alteração da designação "Protecção de Habitats e Espécies" para "Rede Natura 2000" porque consideram que esta protecção de habitats e espécies remete para a Lei geral que abrange muito mais do que a Rede Natura.
- Referiu depois que o ponto 1 se manteria;
- Um 2º ponto traria as orientações de gestão para o sítio (4 orientações genéricas que constam da lista do Sítio Alvão/Marão);
- O ponto 3 teria o seguinte conteúdo "*No território do sítio Alvão/Marão pertencente ao concelho de Vila Pouca de Aguiar ocorrem diversas espécies e habitats constantes ao anexo II do presente regulamento*";
- O ponto 4 teria o seguinte conteúdo "*De modo a manter e promover o estado de conservação favorável dos valores naturais de interesse são interditas nas áreas integradas na Rede Natura 2000 as seguintes acções, actividades ou projectos: florestação e reflorestação com espécies de crescimento rápido, deposição de resíduos sólidos e líquidos, inertes e de matérias de qualquer natureza, lançamento de efluentes sem tratamento prévio e adequado de acordo com as normas em vigor, instalação de indústrias poluentes, a exploração dos recursos geológicos fora das áreas de exploração consolidada descritas na planta de ordenamento. Nas áreas de recuperação paisagística e ambiental não é possível promover projectos, acções ou actividades que produzam novos impactes negativos*";
- O ponto 5 teria a seguinte redacção "*De modo a promover o estado de conservação favorável dos valores naturais de interesse comunitário são condicionadas a parecer vinculativo do ICNB nas áreas integradas na Rede Natura as acções, actividades ou projectos constantes do anexo V ao presente regulamento*. Referiu que o anexo é praticamente o mesmo com a única diferença de que as acções, actividade e usos do solo sujeitas a Avaliação de Incidências Ambientais são condicionadas a parecer do ICNB. A lista do anexo V é a constante no DL 69/200 cuja dimensão não carece de AIA.

Relativamente à UOPG - Área Industrial do Alvão, UOPG - Complexo Turístico da Falperra, UOPG - Área de exploração consolidada de recursos geológicos da serra da Falperra e UOPG - Área de exploração consolidada de recursos geológicos de Telões considera que não devem ser permitidos outros usos até à definição do Plano de Pormenor. Sugeriu ainda a alteração da

redacção do conteúdo das UOPG de forma a pressionar o Município a elaborar os Planos de Pormenor.

Referiu ainda que no parecer do ICBN de Dezembro de 2009 já havia sido referenciado que se opunham à expansão da Área Industrial do Alvão para Norte, sugerindo essa expansão para Sul de forma a abranger uma área já degradada. Realçou ainda que o ICBN não concorda com alargamentos sobre o solo rural desse espaço.

O coordenador da equipa referiu que na zona a Norte existe um centro de inspecções de automóveis e uma pedreira pelo que não faz sentido não inclui-los na Área Industrial do Alvão.

Autoridade Florestal Nacional

Relativamente ao relatório ambiental o comissário referiu que a AFN já emitiu parecer positivo numa fase anterior. Quanto à versão da proposta de plano de Dezembro de 2009 acrescentou que também foi enviado um parecer com uma série de alterações a fazer ao plano e que não sabia se tinham sido consideradas.

Intervio o coordenador da equipa referiu que todas as alterações sugeridas pela AFN foram consideradas.

Referiu, que tendo sido efectuadas todas as alterações solicitadas, dá parecer final positivo à proposta de plano.

Direcção Regional da Cultura do Norte

Referir que havia algumas considerações a fazer relativamente à proposta de plano em apreciação, nomeadamente:

- Deverá ser feita a representação diferenciada (tramas) das áreas classificadas e das zonas de protecção (Minas Romanas de Tresminas e Castelo de Aguiar);
- Deverá proceder-se à eliminação da representação do Pelourinho de Vila Pouca de Aguiar (processo a arquivar pelo Ministério da Cultura);
- Deverá ser feita a correcta representação do Túnel do Pedroso;

- Deverá ser efectuada a hierarquização da legenda do Património Classificado (MM, IIP, IIM, IVC);
- Deverá ser identificado o imóvel IIP4 na planta de condicionantes;
- Deverá ser feita a representação (identificação com símbolo) do Património Classificado na planta de ordenamento, tal como o restante património inventariado.

Câmara Municipal de Boticas

A CM manifestou anteriormente a sua concordância relativamente aos elementos fundamentais do plano pelo que emite parecer favorável à proposta de plano apresentada.

Direcção Regional da Economia do Norte

O parecer da DRE Norte relativamente à proposta de plano é favorável.

Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico (IGESPAR)

Referir que, na proposta em apreciação, não tinham sido consideradas algumas correcções solicitadas em anterior parecer, uma vez que ainda se verifica a omissão de alguns sítios arqueológicos constantes da base de dados do IGESPAR. Referiu ainda que esta informação está disponível na Base de Dados do IGESPAR. Sugeriu à equipe a deslocação à extensão do IGESPAR de Trás-os-Montes para se proceder à correcta integração e localização dos sítios arqueológicos.

Referiu ainda que existem alguns erros na georeferenciação de locais. A projecção de alguns dos sítios, constantes nas cartas, não coincide com a real localização dos mesmos. Relativamente ao restante o parecer é favorável.

O coordenador da equipe para sugeriu o agendamento de uma reunião na extensão do IGESPAR em Trás-os-Montes para correcção das situações descritas.

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte

Referir que devem ser consideradas as seguintes alterações ao regulamento:

- Artigo 39º, nºs 1 e 2 acrescentar o seguinte texto “sempre que possível sejam localizadas na parte menos produtiva da parcela”;
- Artigo 40º, nº 1, acrescentar “não podendo a área de impermeabilização ser superior a 200 m²”;
- Artigo 40º, nº 2, alínea d) acrescentar “não podendo a área de impermeabilização ser superior a 200 m²”;
- Artigo 40º, acrescentar alínea referindo que “se as construções ou ampliações de edifícios habitacionais se localizarem em RAN e não se destinarem a residência própria e permanente de agricultores, deverão observar o disposto na alínea C), do nº 1, do número 1, do artigo 22º, do Decreto-Lei nº 73/2009, de 31 de Março”;
- Solicitou ainda a alteração da redacção do artigo 41º, nº 4, pois nos espaços agrícolas em áreas de RAN não é permitida a construção de instalações comerciais e de serviços que não sejam complementares à actividade agrícola [Decreto-Lei nº 73/2009, de 31 de Março, artigo 22º, nº 1, alínea f)].

Administração da Região Hidrográfica do Norte

Fez uma apreciação positiva do plano e detectou que foram acolhidas as sugestões apresentadas aquando da delimitação da REN. Relativamente ao relatório ambiental mencionou que aguardava o parecer da CCDR-N para posterior apreciação enquanto entidade com responsabilidades ambientais.

Câmara Municipal de Sabrosa

O representante da CM na CA referiu que não foi possível aceder à plataforma colaborativa por questões de ordem técnica pelo que na semana de 5 a 9 de Abril será enviado o parecer.

Câmara Municipal de Ribeira de Pena

Não tendo considerações a fazer relativamente à proposta de plano em apreciação o parecer é favorável.

Delegação de Saúde de Vila Pouca de Aguiar

Não apresentou qualquer consideração acerca da proposta de plano.

Instituto de Desporto de Portugal

Referiu que o Instituto já enviou o parecer desfavorável à proposta de plano, em 13 de Janeiro de 2010, por considerar que continua por esclarecer o âmbito dos equipamentos desportivos.

Interferiu a presidente da CA para questionar se o parecer emitido corresponde à versão do plano de Dezembro, face à data do mesmo, o que foi respondido afirmativamente.

Referiu a que a versão do PDM de Dezembro refere que as instalações desportivas não incluem pavilhões que se subentendem existir no concelho. Referiu também que não é indicado qualquer critério de planeamento que neste domínio sirva de referencial.

Questionou a presidente da CA se o IDP já emitiu um parecer relativamente à proposta de plano em apreciação.

Sobre esta questão a comissária respondeu afirmativamente e acrescentou que o parecer continua desfavorável.

Intervio o vice-presidente da CM para referir que a CM tem aprovado uma Carta Desportiva que é anexa ao PDM, mas que por lapso a equipe ainda não a anexou à proposta de plano. Referiu que essa Carta para além de identificar os equipamentos desportivos contém a estratégia de desenvolvimento do Município nesta na área do desporto.

Assembleia Municipal de Vila Pouca de Aguiar

Não apresentou qualquer consideração acerca da proposta de plano, desejando apenas que a revisão do PDM seja rapidamente concluída.

Câmara Municipal de Murça

Referiu apenas que existiam algumas dúvidas sobre a utilização da cartografia de limites administrativos mas que já verificou que a equipe do plano está a usar a CAOP pelo que não têm nada a opor.

Estradas de Portugal

Relativamente à proposta de plano em apreciação referiu que será pertinente a consulta ao Instituto de Infra-estruturas Rodoviárias por interferência com a rede concessionada do Estado (A24 e A7). Referiu ainda que devem ser considerados as seguintes correcções pontuais:

- Nas peças desenhadas referentes à rede viária, o troço da EN212, desclassificado e ainda da jurisdição da EP, deverá ser assinalado com a mesma cor utilizada para a EN2;
- No atravessamento urbano de Vila Pouca de Aguiar e de Pedras Salgadas, o troço da EN2 foi já integrado na rede municipal, pelo que deverá, nestes atravessamentos, ser identificado com o mesmo traço utilizado para as estradas municipais;
- O troço da EN206 entre Vila Pouca de Aguiar e Bragança é classificado pelo PRN2000 como Estrada Regional, da jurisdição da EP, pelo que se sugere a sua identificação com um traço de cor diferente. Relativamente a este troço é referido no relatório do plano a sua classificação como Estrada Municipal, o que deve ser corrigido;
- As faixas de servidão a considerar serão as que se encontram definidas nos diplomas legais, dependendo da classificação da via em causa, o Decreto-Lei nº 13/71 de 23 de Janeiro, o Decreto-Lei nº 13/94 de 15 de Janeiro, ou no caso da rede concessionada do Estado a definida nos respectivos contratos de concessão.
- Acrescentou ainda que as estradas desclassificadas e ainda da jurisdição da EP aplica-se o Decreto-Lei nº 13/71 de 23 de Janeiro.

Câmara Municipal de Chaves

Referiu que não tem considerações a fazer relativamente à proposta de plano em apreciação pelo que o parecer é favorável.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

Reiterou a necessidade de serem consultas entidades que não fazem parte da CA, nomeadamente o Instituto de Infra-estruturas Rodoviárias - INIR, a Rede Ferroviária Nacional - REFER e a Autoridade Nacional de Protecção Civil - ANPC.

Solicitou à equipe a disponibilização na plataforma colaborativa dos elementos que acompanham o plano ainda omissos, tais como, a Carta Educativa, a Carta Desportiva, a Carta Arqueológica e o Mapa de Ruido.

Referiu depois que tinha algumas considerações a fazer à proposta de plano relacionadas com a sistematização da legenda das cartas fundamentais, nomeadamente das zonas inundáveis que deveriam integrar os cursos hídricos, e outra questão relativamente à faixa de protecção e à faixa de reserva da Albufeira do rio Pinhão, que segundo a nova Lei são respectivamente 500m e 100m.

Acrescentou ainda que não estão representadas na planta de condicionantes as linhas de água que são REN.

Em relação aos parques eólicos referiu que os aerogeradores apenas são representados graficamente na planta de ordenamento.

Referiu ainda que se verifica falta de continuidade de algumas linhas de água e que foram retirados os parâmetros urbanísticos das UOPG.

Interveio o coordenador da equipe para referir que a alteração do conteúdo regulamentar das UOPG se deveu a alterações da Lei que por sua vez obrigou a uma série de alterações nos conceitos, o que tornava a proposta um pouco confusa. Contudo acrescentou que os parâmetros urbanísticos seriam novamente colocados com as devidas adaptações.

Ainda a propósito das UOPG referir que na proposta de plano em apreciação foram retirados os parâmetros urbanísticos definidos na proposta anterior, os quais definidos com o propósito de orientar a elaboração de Planos de Pormenor. Referiu que tal situação deve ser corrigida pois o PDM deve avançar com indicadores qualitativos e quantitativos para a elaboração desses mesmos planos, sem prejuízo da questão transitória de que enquanto os Planos de Pormenor não estiverem elaborados se possa reger a ocupação dessas áreas pelos parâmetros da classe de espaço que vigora para aquela área. Referiu ainda que tratando-se de UOPG em espaço

W. Bmf.
ATL
l.
MF
h
A.
B
Baixa
DM
EDP
IP

rural a terminologia do Plano de Pormenor mais adequada seria a de Planos de Intervenção no Espaço Rural.

Entregaria à equipe o contributo para apreciação da proposta de plano e oportunamente a apreciação relativa ao Relatório Ambiental a ser disponibilizada na Plataforma Colaborativa.

Por fim concluiu que à excepção do Instituto de Desporto todas as outras entidades se pronunciaram favoravelmente à proposta de plano

3.2. Entretanto pelo ofício circular da CCDRN - DSOT/DPGU -ID , de de Maio de 2010, a proposta do PDM de Vila Pouca de Aguiar foi enviado para consulta às seguintes entidades, não representadas na CA, e simultaneamente foram solicitadas a participar na 5^a, e última Reunião Plenária, tendo - se pronunciado no seguinte sentido:

Rede Ferroviária Nacional - REFER

Ausente

Instituto de Infra-estruturas Rodoviárias – InIR

O InIR, na pessoa da Eng.^a Ana Cristina Vital, comunicou a impossibilidade de alguém estar presente mas que enviariam o respectivo parecer dentro do prazo regulamentar de cinco dias após a presente data.

Autoridade Nacional de Protecção Civil - ANPC

Ausente.

3.3. Nos termos do estabelecido no RJIGT considera-se que, os serviços ou entidades que não puderam estar presentes e não enviarem o seu parecer, nada têm a opor à presente proposta de PDM, desde que não manifestem a sua discordância no prazo de cinco dias após esta reunião. Concluído este prazo estabelecido no nº3 do Artigo 75º - B do DL nº380/99, de 22

de Setembro, com as alterações incorporadas pelo DL nº46/2009, de 20 de Fevereiro, será remetido à Câmara Municipal este parecer final com os pareceres, entretanto recebidos, em anexo.

3.4. A CA confirmou a incorporação ou não das alterações decorrentes dos pareceres das entidades, em 30 de Março de 2010, nos diferentes elementos que constituem a proposta de revisão do PDM, à data de Maio de 2010, nos seguintes termos:

Turismo de Portugal, I.P.

Foram atendidas genericamente as rectificações regulamentares, estando reunidas as condições para a emissão de parecer favorável ao plano comprometendo-se o Turismo de Portugal, a enviar as rectificações necessárias dentro do prazo legal.

Direcção Regional de Educação do Norte

Considerando as recomendação esgrimidas no parecer da DREN ao PDM de Vila Pouca de Aguiar, datadas de 11 de Dezembro de 2009 e de 19 de Março de 2010 e considerando que o relatório do Plano constitui a fundamentação técnica das opções estratégicas e das soluções adoptadas para o ordenamento físico do território concelhio, dos princípios, critérios e parâmetros para a ocupação e uso do solo.

Considerando que a Carta Educativa é o instrumento de planeamento e ordenamento prospectivo dos edifícios e equipamentos educativos a localizar no concelho, de acordo com as ofertas de educação e formação que seja necessário satisfazer, justifica-se a eficaz articulação com este instrumento de gestão territorial. A referenciação ao documento prospectivo Carta Educativa deverá desagregar-se, se necessário, em PU, PP e, eventualmente, em UOPG, até porque o Centro Escolar de Pedras Salgadas faz parte da UOPG nº 1.

Considerando que a Carta Educativa do Município de Vila Pouca de Aguiar foi homologada em 20.12.2006 e deve constar do Regulamento de revisão do PDM, conforme estipula a legislação vigente (DL nº7/2003, 15 de Janeiro, Artº 10º), a DREN dá parecer favorável a esta proposta de revisão, sem prejuízo das seguintes recomendações:

- NP. J.M.*
AT.
BL.
AF.
IN.
CA.
AB.
BR.
NP.
J.M.
- No Conteúdo Material do Plano (pp. 14-16), a DREN entende que a caracterização demográfica e social está concretizada, uma vez que os estudos de caracterização do território constituem documentos adicionais que aprofundam aspectos relativos à caracterização económica, social e biofísica do território (p. 15). Considera-se, genericamente, suficiente a caracterização educacional (p. 51), ainda que o seu nível de pormenorização pudesse ser mais efectivo.
 - A DREN reitera, ainda, a definição de programas prospectivos de âmbito Educacional para complemento dos Cenários Desejáveis em 2010 (pp. 68-70). (Anexo XI)

Direcção Geral de Energia e Geologia

Por motivos de agenda não foi possível estar presente a representante da DGEG mas vão emitir parecer final nos próximos dias, de acordo com o mail de 31 de Maio.

Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade

A Comissária, não podendo estar presente na reunião de 1 de Junho, fará chegar, no prazo de 5 dias, um parecer escrito reforçando este entendimento.

Autoridade Florestal Nacional

Tendo sido efectuadas, genericamente todas as alterações solicitadas, dá parecer final positivo à proposta de plano com as seguintes recomendações, que constam do anterior parecer:

Artº 6º do Regulamento - Acrescentar as espécies arbóreas protegidas: O sobreiro e a azinheira, enquanto espécies protegidas por regime legal específico (DL nº 169/2001, de 25 de Maio e DL nº 155/2004, de 30 de Junho) que não permite construções de qualquer tipo se implicarem a conversão de povoamentos ou núcleos de valor ecológico elevado, sendo interdito o seu corte ou arranque e condicionando por isso a alteração do uso do solo. Os povoamentos destas espécies, percorridos por incêndios ou nos quais tenha ocorrido corte ou arranque ilegal de sobreiros ou azinheiras, deverão ser devidamente identificados, por inerência das disposições previstas nos artº 4º e 5º do DL 169/2001, de 25 de Maio, que prevê a inibição de alteração do uso do solo por um período de 25 anos, delineando o mesmo carácter dinâmico de actualização anual

No actual Artº. 50º - Caracterização e Regime, salvaguardar que quando as actividades de prospecção e pesquisa ou de exploração de recursos geológicos incidirem em áreas submetidas ao Regime Florestal, e caso seja necessário efectuar o corte e/ou destruição da regeneração natural de arvoredo, carece de prévio parecer da Autoridade Florestal.

Direcção Regional da Cultura do Norte

Foram atendidas as alterações propostas emitindo parecer favorável.

Câmara Municipal de Boticas

A CM emitiu, oportunamente parecer favorável, à proposta de plano apresentada.

Direcção Regional da Economia do Norte

A DRE Norte emite parecer favorável relativamente à proposta de plano.

Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico

A Extensão do IGESPAR, IP de Trás-os-Montes, de acordo com o parecer entregue hoje e a anexar a este parecer considera que estão reunidas todas as condiç para poder ser emitido parecer final favorável ao processo de revisão.

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte

Tendo siso consideradas as alterações ao regulamento e verificada a correcta transposição da RAN do Concelho de Vila Pouca de Aguiar para a Planta de Condicionantes a DRAPN emite parecer favorável.

Administração da Região Hidrográfica do Norte

Fez uma apreciação positiva do plano e detectou que foram acolhidas as sugestões apresentadas aquando da delimitação da REN.

Câmara Municipal de Sabrosa

Parecer não foi enviado a CM não se fez representar

Câmara Municipal de Ribeira de Pena

O Município emite parecer favorável.

Delegação de Saúde de Vila Pouca de Aguiar

Nada tem a opor à proposta de plano emitindo parecer favorável.

Instituto de Desporto de Portugal

Justificou a ausência e vai-se aguardar o parecer do IDP face aos esclarecimentos entretanto enviados pela equipa.

Assembleia Municipal de Vila Pouca de Aguiar

Considera-se, face ao parecer anterior que nada tem a opor à proposta de plano.

Câmara Municipal de Murça

A CM nada tem a opor à proposta de plano.

Estradas de Portugal

A EP emite parecer favorável com as seguintes recomendações de correção pontuais:

O troço da EN206 entre Vila Pouca de Aguiar e Bragança é classificado pelo PRN2000 como Estrada Regional, da jurisdição da EP, pelo que se sugere a sua identificação com um traço de cor diferente. Relativamente a este troço é referido no relatório do plano a sua classificação como Estrada Municipal, o que deve ser corrigido.

No regulamento deverá constar que as estradas desclassificadas não fazem parte do PRN2000, EN2 e EN212, mas que, ainda fazem parte da jurisdição da EP estão subordinadas ao regime do DL13/71, de 23 de Janeiro.

Câmara Municipal de Chaves

A CM emite parecer favorável.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

Da análise dos elementos do processo de revisão do PDM de Vila Pouca de Aguiar, disponibilizados na Plataforma Colaborativa, no mês de Maio, cruzados com o contributo da CCDRN datado de 30 de Março de 2010, verifica-se que ainda há aspectos que se recomenda sejam considerados no sentido de melhorar a presente proposta de revisão do PDM e nalguns casos se verifique o estrito cumprimento da lei. Assim, por facilidade de sistematização, continuaremos a enumerar, referido ao anterior parecer e sem prejuízo de qualquer esclarecimento complementar, os pontos que continuam a merecer a nossa chamada de atenção:

Uma vez que acaba de ser disponibilizado o Mapa do Ruido revisto por forma a apresentar os indicadores Lden e Ln permite, posteriormente, terão que ser identificadas as "zonas de conflito" que deverão corresponder às áreas em que se excedem os valores constantes no artº 11º do DL 9/2007, de 17 de Janeiro, devendo tais áreas ter uma tradução gráfica legível, uma vez que a Câmara Municipal estará impedida de licenciar, nessas zonas, enquanto não forem executados os planos de redução de ruído.

No artigo 4º sobre a "Relação com outros instrumentos de gestão territorial" deveria constar que as regras dos planos sectoriais foram devidamente acolhidas.

W. Bm.
Número 1 do artº 6º - As SARUP deveriam organizar-se segundo a legenda da Planta de Condicionantes.

A delimitação dos leitos dos cursos de água têm que ser completados na delimitação da Reserva Ecológica Nacional.

Atendendo ao disposto no DR 11/2009, se considere Espaços de Uso Múltiplo Agrícola e Florestal em vez de Espaços de Silvopastorícia e não se considerar, por si só, a Rede Viária Florestal como uma condicionante.

No conteúdo programático de todas as UOPG deve constar a especificação qualitativa e quantitativa dos índices, indicadores e parâmetros de referência, urbanísticos ou de ordenamento, de acordo com as alíneas i) e j) do número 1. do artº 85º do RJIGT, no caso de UOPG em que se mantenham maioritariamente as características solo rural deverão ficar salvaguardadas as regras do espaço em que se insere.

A CCDRN emite parecer favorável ao PDM com as recomendações anteriormente detalhadas, e ainda as relativas ao Relatório Ambiental indicadas no ponto 5.5. deste parecer.

A.
B.
Boa
AN
228.
FB

4 – CONTEÚDO DOCUMENTAL

O Plano Director de Vila Pouca de Aguiar é constituído, de acordo com o art.º 3º do seu Regulamento, pelos seguintes elementos:

- a) Regulamento;
- b) Planta de Ordenamento, à escala 1/10.000;
- c) Planta de Condicionantes, à escala 1/10.000;
- d) Planta Anexa à Planta de Condicionantes, à escala 1/10.000, a actualizar anualmente, e que dela faz parte integrante contendo:

Áreas percorridas por incêndios e com perigosidade muito alta e alta de incêndio.

E é acompanhado pelos seguintes elementos:

- a) Estudos de Caracterização do Território Municipal;
- b) Relatório de fundamentação das soluções adoptadas;
- c) Programa de Execução com Financiamento;
- d) Relatório de Ponderação das Participações no âmbito da Discussão Pública (a incluir após a Discussão Pública);
- e) Planta dos Compromissos Urbanísticos Existentes (escala 1:25.000);
- f) Planta de enquadramento regional (escala 1:100.000);
- g) Planta da situação existente (escala 1:25.000);
- h) Planta da Rede Viária do Concelho (escala 1:25.000);
- i) Planta do Património Cultural (escala 1:10.000);
- j) Planta das Unidades Operativas de Planeamento e Gestão (escala 1:50.000);
- k) Planta de Riscos Naturais e Tecnológicos (escala 1:25.000);
- l) Planta de Habitats Naturais da Rede Natura 2000 (escala 1:25.000);
- m) Planta de Valores Faunísticos da Rede Natura 2000 (escala 1:25.000);

- W. Bmf.*
 - LS*
 - DR*
 - AP*
 - Lu*
 - a*
 - B*
 - Belo*
 - AN*
 - EEB*
 - JW*
- n) Planta da Estrutura Ecológica Municipal (escala 1:10.000);
 - o) Relatório Ambiental;
 - p) Carta Educativa;
 - q) Carta Desportiva;
 - r) Carta Arqueológica;
 - s) Plano de desenvolvimento social;
 - t) Mapa do Ruído

Este conteúdo documental está de acordo com o Artº 86º do DL nº380/99, de 22 de Setembro, com a redacção que lhe foi conferida pelo DL nº46/2009, de 20 de Fevereiro, bem como o disposto no nº1 da Portaria nº138/2005, de 2 de Fevereiro.

A cartografia base do PDM, Série Cartográfica 1:10.000, propriedade da Associação de Municípios do Alto Tâmega (AMAT) e Instituto Geográfico Português (IGP), foi produzida pela MUNICPIA, S.A. e homologada pelo (IGP) em 28 de Janeiro de 2008 e o limite do concelho adoptado na presente proposta de PDM é o da Carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOP), ambos dando cumprimento ao disposto no DR nº 10/2009, de 29 de Maio.

5 - CONTEÚDO MATERIAL

O PDM de Vila Pouca de Aguiar, naquilo em que se aplica, dá cumprimento aos princípios definidos no art.º 85º do DL nº 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção que lhe foi conferida pelo DL nº 46/2009, de 20 de Fevereiro, designadamente no que se refere ao modelo de organização municipal do território, apresentando a caracterização económica e social do município, identificando as principais redes: urbanas, viária, de transportes e de equipamentos, de abastecimento público e de segurança, de abastecimento de energia, de captação, de tratamento e abastecimento de água, de drenagem e tratamento de efluentes e de recolha, depósito e tratamento de resíduos.

Identifica o conjunto de condicionantes que incidem no território municipal, nomeadamente as reservas e zonas de protecção, as servidões e restrições de utilidade pública.

Delimita os perímetros urbanos, especificando e quantificando os índices, indicadores e parâmetros urbanísticos de referência.

Define as Unidades Operativas de Planeamento e Gestão – 12 UOPG – e estabelece os respectivos objectivos, regime e parâmetros.

Identifica os sistemas de protecção dos recursos e valores naturais, culturais, agrícolas, florestais, delimita uma estrutura ecológica municipal visando contribuir para a valorização ambiental do território e, em particular, dos aglomerados urbanos.

No solo rural são definidas as aptidões e os usos múltiplos admissíveis, através da definição de categorias e subcategorias de espaços.

São identificadas e localizadas as actividades industriais e demais actividades no município, nomeadamente de exploração de recursos naturais, bem como os espaços de uso especial direcionados para a localização de equipamentos, infraestruturas e outras instalações de carácter pontual.

Estabelece critérios de perequação compensatória

Define a programação, a execução e os meios indicativos de financiamento para a execução das opções estabelecidas no Plano.

5.1. Planta de Condicionantes

A Planta de Condicionantes, elaborada à escala 1:10.000 identifica as Servidões e Restrições de Utilidade Pública em vigor, que possam constituir limitações ou impedimentos ao uso,

ocupação ou transformação do solo, nomeadamente relativas a Domínio Hídrico, Recursos Geológicos, Recursos Agrícolas e Florestais, Recursos Ecológicos, Património Edificado, Equipamentos, Infra-Estruturas Básicas, Cartografia, Actividades Perigosas e Ruido.

É constituída por uma planta principal e uma planta anexa que faz parte integrante da primeira, esta inclui as Áreas Florestais Percorridas por Incêndios e as Áreas de Perigosidade de Incêndios Alta e Muito Alta.

As propostas de delimitação da Reserva Agrícola Nacional foram analisadas em trabalho de campo realizado em conjunto com o representante da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte na Comissão de Acompanhamento, tendo sido elaborada uma proposta de consenso no que se refere aos pedidos de desafectação que mereceu o parecer favorável pela Comissão de Acompanhamento em 18 de Setembro de 2008 (Anexo IX) e respectiva aprovação por parte da Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte.

Os trabalhos de revisão da delimitação Reserva Ecológica Nacional (REN) resultam da necessidade de corrigir os erros de delimitação e de actualizar a cartografia, tendo-se baseado a metodologia nos critérios de delimitação constantes do D.L. 93/90, de 19 de Maio, e na documentação técnica disponibilizada pela CCDRN e na aplicação dos Sistemas de Informação Geográfica (SIG) para assegurar um maior rigor na delimitação e na representação cartográfica das áreas.

A proposta de REN apresentada, obteve o parecer favorável pela Comissão de Acompanhamento em 3 de Junho de 2009 (Anexo X) e foi enviada, pela primeira vez à Comissão Nacional da Reserva Ecológica Nacional, em 27 de Outubro de 2009, para aprovação. No entanto a solicitação de esclarecimentos e de elementos adicionais, nomeadamente a proposta de ordenamento para o concelho obrigou, agora, ao reenvio de novo processo para a CNREN. A não aceitação de alguns pedidos exclusão propostos obrigará à actualização da planta de condicionantes.

5.2. Planta de Ordenamento

A Planta de Ordenamento, elaborada à 1:10.000, partindo das estratégias e opções tomadas pelo Município relativamente ao ordenamento do território municipal, define o modelo da estrutura espacial do território do concelho, primeiro através das duas classes fundamentais de solo, rural e urbano, de acordo com o previsto no DL 380/99, de 22 de Setembro com a

redacção conferida pelo DL nº 46/ 2009, de 20 de Fevereiro e segundo através da qualificação do solo, seguindo os critérios estabelecidos no DR nº 11/2009, de 29 de Maio.

A estrutura da sua legenda traduz as diferentes classes de uso dominantes e distintas qualificações e está relacionada com a estrutura adoptada para a organização do Regulamento, seguindo, genericamente, as classes, categorias e subcategorias seguintes:

SOLO RURAL

- a) Espaços Agrícolas
- b) Espaços Florestais
 - b.1) Espaços Florestais
 - b.2) Espaços Florestais
 - b.3) Espaços de Silvopastorícia
- c) Espaços Naturais
- d) Espaços Culturais
- e) Espaços destinados a equipamentos
- f) Espaços de Recursos Geológicos

SOLO URBANO

- a) Solos Urbanizados
 - a.1) Espaços Residenciais de Nível I
 - a.2) Espaços Residenciais de Nível II
 - a.3) Espaços Residenciais de Nível III
 - a.4) Espaços de Interesse Patrimonial
 - a.5) Espaços de Uso Especial Existentes
 - a.6) Espaços de Actividades Económicas Existentes
 - a.6.1) Espaços de Desenvolvimento Industrial Existentes

W. Rm
AS
R.
MF
AP
A.
B
302
AP
2010
AP
2010

a.6.2) Espaços de Desenvolvimento Turístico Existentes

b) Solos Urbanizáveis

b.1) Espaços Residenciais de Expansão de Nível I

b.2) Espaços Residenciais de Expansão de Nível II

b.3) Espaços de Uso Especial Propostos

b.4) Espaços de Actividades Económicas Propostas

b.4.1) Espaços de Desenvolvimento Industriais Propostos

b.4.2) Espaços de Desenvolvimento Turístico Propostos

c) Espaços Verdes

c.1) Espaços Verdes de Utilização Colectiva

c.2) Espaços Verdes de Enquadramento

c.3) Espaços Verdes de Protecção e Salvaguarda

A Planta de Ordenamento contém ainda as Unidades Operativas de Planeamento e Gestão (UOPG) que são as unidades consideradas fundamentais para efeitos da execução do plano, estabelecendo-se, para cada uma delas, os respectivos objectivos, bem como os termos de referência e parâmetros para a necessária elaboração de estudos adequados. As UOPG demarcam espaços de intervenção planeada e coerente, sendo programadas por vias de planos ou outras operações urbanísticas eficazes, ou seja, através de um planeamento a nível inferior ao do PDM, cumprindo assim as disposições do regime jurídico aplicado aos instrumentos de gestão do território. No presente PDM foram definidas doze UOPG.

A Estrutura Ecológica Municipal (EEM), representada na planta de ordenamento, dá forma e articula, com um carácter transversal, os espaços que desempenham um papel importante na qualificação do território ao nível das funções biofísicas, das áreas importantes para a valorização dos sistemas ecológicos, da paisagem e do património cultural e da prevenção de riscos naturais.

O Concelho de Vila Pouca de Aguiar, tal como é dito no Relatório "encontra-se inserido numa região com características biofísicas e ecológicas singulares que motivaram a classificação de uma grande parte do território como EEM.

5.3 Regulamento

O Regulamento, enquanto regulamento administrativo, estabelece os objectivos estratégicos, identifica as Serviços e Restrições de Utilidade Pública e define as regras que deverão reger o uso, a ocupação e a transformação do solo municipal tendo em vista o seu melhor aproveitamento, bem como os critérios quanto aos instrumentos a desenvolver subsequentemente. O seu articulado está conforme com as Plantas de Condicionantes e de Ordenamento, o que permitirá, a par com a redacção clara da generalidade das suas normas, uma aplicação sem grandes dificuldades.

O Regulamento encontra-se estruturado, nos termos estabelecidos pela DGOTDU no seu regulamento tipo, em capítulos, secções, subsecções e artigos, e os seus dez capítulos correspondem a:

I - Disposições Gerais; II - Serviços Administrativos e Restrições de utilidade Pública; III - Uso do Solo; IV - Qualificação do Solo Rural; V - Qualificação do Solo Urbano; VI- Programação e execução do Plano e VII - Disposições finais e Complementares.

Em anexo ao regulamento são identificados: I – Espaços de Interesse Patrimonial; II – Espaços Naturais; III - Bens Patrimoniais Imóveis – classificados ou em vias de classificação; V – Acções, actividades ou projectos condicionados a parecer vinculativo do ICNB, I.P.; Vi – Orientações de Gestão previstas pelo PSRN 2000 e VII – Rede Viária.

5.4. Relatório do Plano

O Relatório é o documento que acompanha o plano enunciando, de forma detalhada, os objectivos estratégicos prosseguidos, a fundamentação técnica bem como a metodologia que preside à definição e articulação das diferentes estruturas territoriais e as diversas opções de planeamento municipal, integrando os contributos relativos a todas as áreas temáticas com repercussão no território municipal, de acordo com o Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de Setembro na sua actual redacção.

Foi elaborado à luz do quadro jurídico em vigor, e assume-se como uma peça que justifica e fundamenta as grandes linhas/directrizes em termos da organização e estruturação do território municipal, que assentam num diagnóstico bem estruturado e aprofundado.

Esses objectivos estratégicos foram, sucintamente, os seguintes:

- Traduzir para o âmbito municipal o quadro de desenvolvimento do território estabelecido nos instrumentos de natureza estratégica de âmbito nacional e regional ou de política sectorial;

- Conceber um modelo de ordenamento do território municipal valorizando os principais recursos e actividades do concelho;
- Assegurar a gestão programada do território municipal, controlando, nomeadamente a dispersão urbana;
- Definir a Estrutura Ecológica Municipal;
- Definir os princípios e os critérios da garantia da qualidade ambiental e da preservação do património cultural;
- Definir os princípios e os critérios de localização das actividades económicas, das infraestruturas e equipamentos;
- Definir os parâmetros do uso do solo e de uso e de usos e fruição do espaço público.

O diagnóstico territorial sistematiza os resultados dos Estudos de Caracterização do Território Municipal e da análise realizada e detectando os principais problemas do ordenamento municipal e suas implicações para o plano.

Do exercício de prospectiva realizado, e enquadrado pela visão estratégica, leva-nos a um Modelo Territorial Futuro para o concelho que se pretende mais polarizador e atractivo; mais ordenado e policentrado; mais empreendedor e competitivo; mais equitativo e sustentável, assente num esquema funcional que articule os sistemas biofísico, urbano e povoamento, de acessibilidades e conectividade e produtivo de base territorial.

Num quadro de relações e de necessária articulação, é feita uma breve descrição do âmbito e da natureza de cada um deles, das funções desempenhadas e os objectivos a que se propõem, que deixam antever e interpretar a integração das suas diferentes disposições e opções no PDM de Vila Pouca de Aguiar.

O capítulo da Estrutura Espacial de Condicionantes, ajuda a entender a espacialização das protecções ao uso, ocupação e transformação do território, que se encontra mais dificultado quando as servidões e restrições de utilidade pública ou áreas de risco são transpostas para a planta de condicionantes à escala 1:10.000.

Da Estrutura Espacial de Ordenamento resultou de um conjunto claro de orientações e objectivos, concordantes com a Lei de Bases da Política do Ordenamento e do Urbanismo e do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, que levaram à classificação e qualificação do solo. Releva-se a proposta de delimitação dos perímetros urbanos sustentada num estudo fundamentado, em dossier próprio, da situação existente e prevista, que justifica a reclassificação do solo rural em solo urbano, este com um peso significativo de áreas verdes.

O Relatório do Plano inclui, ainda, o Programa de Execução que, para além do quadro síntese da programação dos projectos, com destaque para os instrumentos de planeamento associados à execução das unidades operativas de planeamento e gestão, inclui um sucinto plano de financiamento.

5.5 Relatório Ambiental

Para efeitos de avaliação ambiental, o parecer final integra a análise sobre o relatório ambiental, considerando especificamente a posição das entidades às quais, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas, possam interessar os efeitos ambientais resultantes da aplicação do plano.

O Relatório Ambiental (RA) analisado, foi desenvolvido no âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) efectuada para cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção que lhe é conferida pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, e, subsidiariamente, o disposto no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho.

Foi elaborado na sequência da proposta metodológica de definição do âmbito da avaliação ambiental e determinação do alcance e nível de pormenorização da informação a incluir no RA, tendo considerado os pareceres emitidos na respectiva consulta às entidades com responsabilidades ambientais específicas (ERAЕ).

PARECER DA CCDRN

Na sequência do parecer emitido pela CCDRN, em Janeiro de 2010, sobre o Relatório Ambiental (RA) da revisão do Plano Director Municipal de Vila Pouca de Aguiar foi apresentada uma reformulação do mesmo (versão Maio 2010), a mereceu o seguinte parecer:

- genericamente, foram atendidas as recomendações que se constituíam como alterações mais imediatas ao documento e que permitiram uma melhor adequação ao fim em vista. Quanto às questões de fundo, que obrigariam a uma reflexão aprofundada da metodologia empregue, dos dados de base utilizados (muitos deles bastante desactualizados) e da avaliação efectuada (não resultar clara a distinção de propósitos entre os quadros de análise SWOT e os da análise de oportunidades e ameaças decorrentes da revisão e aplicação do plano), constata-se que se mantêm;
- tal como anteriormente referido, a metodologia proposta, na sua componente técnica, como descrita na pág. 14, deveria necessariamente integrar a fase de avaliação e controlo da aplicação e execução do PDM, estruturado no capítulo 5. Programa de Avaliação e Controlo Ambiental;

- em face da proposta de revisão, determinadas "Ameaças" não deveriam ser consideradas, já que, supostamente, a aplicação e execução do Plano as irá ultrapassar;
- quanto à Síntese da Avaliação Ambiental (capítulo 6), entende-se que seria muito útil que explicitasse as Directrizes que foram incorporadas nos elementos que constituem a proposta de Plano, concretamente, no ordenamento, regulamento e programa de execução;
- na Conclusão, aquelas situações que foram acauteladas no plano (pe *edificação dispersa ao longo dos dias e ocupação de áreas ecologicamente sensíveis sob o ponto de vista ecológico, nomeadamente áreas da REN e da RAN*) não deveriam constar como "Ameaças".
- recomenda-se que o Resumo Não Técnico inclua o Programa de Avaliação e Controlo Ambiental (monitorização) e que reflecta as eventuais alterações que o RA ainda venha a merecer na sequência dos presentes contributos, antes de o Plano ser submetido a discussão pública.

6 – A SOLUÇÃO APRESENTADA

A proposta de PDM apresentada pela Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar, preconiza um modelo de organização territorial o qual resulta de um esforço de síntese na territorialização da estratégia de ordenamento formulada para o concelho e de uma fundamentação e justificação técnica das propostas de classificação e qualificação do uso do solo.

Tal modelo assenta nos seguintes objectivos estruturantes:

- Articulação estreita entre os objectivos específicos de desenvolvimento socioeconómico e de ordenamento físico do território;
- Utilização racional do recurso "território" tendo em conta as características físicas, a vocação preferencial, as necessidades e expectativas locais e a compatibilização de usos possíveis;
- Preservação e valorização dos recursos e valores naturais, numa perspectiva de desenvolvimento integrado e sustentado;
- Minimização dos riscos naturais e tecnológicos;
- Consolidação do modelo de povoamento concentrado, controlando os processos de urbanização difusa e da edificação dispersa;
- Reclassificação do solo rural em solo urbano apenas nas situações excepcionais;
- Aproveitamento das redes de infra-estruturas existentes, procurando potenciar e racionalizar a sua utilização e exploração;
- Preservação e valorização dos bens patrimoniais culturais;
- Concertação de interesses dos agentes e entidades envolvidas e a optimização de soluções que previnam e minimizem potenciais conflitos.

A proposta de ordenamento do território de Vila Pouca de Aguiar encontra-se baseada numa profunda caracterização das condicionantes físicas, numa modelação dos sistemas estruturantes e na avaliação das dinâmicas urbanas, resultantes do cálculo da procura previsível de solos, antes de se estabelecer a qualificação do uso de solo e delimitação dos perímetros urbanos. Considera os princípios do desenvolvimento sustentável, baseado numa relação equilibrada e harmoniosa entre as necessidades sociais, as actividades económicas e o

ambiente, e tendo presente as recomendações dispostas nos planos de nível superior, o PDM especifica na sua concepção e essência os seus conteúdos e directrizes.

Não obstante, não poderemos deixar de referir que se verifica um crescimento dos perímetros urbanos do concelho, embora este crescimento apareça justificado no relatório:

"Ressalve-se ainda que o crescimento substancial dos perímetros urbanos do concelho nem sempre corresponde a áreas disponíveis ou urbanizáveis. As classes urbanas definidas permitem concluir que uma grande parte destas áreas se encontra já consolidadas ou correspondem a áreas verdes que constituem a chamada Estrutura Ecológica Urbana."

É entendimento da CA que a presente proposta de plano se encontra fundamentada através da identificação dos variados recursos territoriais que caracterizam o município de Vila Pouca de Aguiar bem como pelo seu conteúdo material o qual se considera ajustado às características do território em presença, estado e previsão de evolução do aproveitamento dos recursos naturais, da actividade económica e desenvolvimento urbano e de acordo, de uma maneira geral, com a estratégia municipal de uso e ocupação do solo do território municipal para os próximos anos.

7 – CONFORMIDADE COM OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL DE ORDEM SUPERIOR

Sobre o território do concelho de Vila Pouca de Aguiar para além do Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT), incidem, o Plano Rodoviário Nacional 2000 (PRN2000), o Plano Regional de Ordenamento Florestal de Barrosos e Padrela (PROF-BeP) e o Plano Sectorial da Rede Natura 2000 (PSRN2000).

Relativamente ao PNPOT verifica-se que o presente plano acolhe as orientações estratégicas deste programa, procurando dotar o concelho de Vila Pouca de Aguiar das ligações que permitam o seu acesso às vias estruturantes regionais, garantindo a equidade de acesso a infraestruturas, equipamentos colectivos e serviços essenciais, salvaguardando e valorizando os recursos naturais e a sua utilização sustentável e a protecção do património natural, cultural e paisagístico. O plano define, neste contexto, orientações e critérios para uso, ocupação e transformação do território de acordo com os valores a salvaguardar. A promoção de um desenvolvimento urbano mais compacto e a adopção de medidas tendentes à promoção do desenvolvimento rural são reais preocupações do Município, que se julgam acauteladas na proposta de plano.

Quanto aos Plano da Bacia Hidrográfica do Douro e Plano Rodoviário Nacional 2000 o PDM de Vila Pouca de Aguiar incorpora, com as adaptações decorrentes da dinâmica, dos termos em que têm evoluído os presentes instrumentos e da informação disponibilizada ao Município, as orientações e directrizes neles pronunciadas.

Relativamente ao ordenamento florestal e compatibilidade com o PROF de Barroso e Padrela, o Regulamento incluiu as orientações do Plano Regional de Ordenamento Florestal de Barroso e Padrela, (PROFBP), contemplando as recomendações da Autoridade Florestal Nacional, designadamente na adaptação das peças cartográficas, assegurando a anexação, à Planta de Condicionantes, das áreas percorridas por incêndios nos últimos 10 anos e as áreas de elevado e muito elevado risco de incêndio.

O território do concelho de Vila Pouca de Aguiar é abrangido pelo Sítio do Alvão, integrado na Rede Natura 2000, tendo sido consideradas, genericamente, as orientações de gestão constantes do respectivo Plano Sectorial e de acordo com as orientações do Instituto da Conservação da Natureza e Biodiversidade.

Face ao teor da proposta de plano e aos pareceres emitidos pelas diferentes entidades é entendimento da CA que a presente Proposta de Plano integra e articula, de forma correcta,

as orientações dos planos de âmbito nacional ou sectorial em vigor encontrando-se assegurada a compatibilidade com os Instrumentos de Gestão Territorial mencionados.

M. B. M.
F. F.
A. A.
L.
a.
B
B
F.
F.
Z.D.
R.

8 – CUMPRIMENTO DAS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES DIRECTAMENTE APLICÁVEIS

Neste âmbito e sobre os aspectos que suscitam dúvidas sobre a legalidade dos elementos que constituem o presente plano ou que, merecerão ser repensados, no sentido de melhorar a apreensão das disposições nele contidas -- e, logo, de facilitar a sua futura aplicação e segundo, por facilidade na exposição, o articulado do regulamento que constitui o Plano é entendimento da CA o seguinte:

Artº 6º do Regulamento - Acrescentar as espécies arbóreas protegidas: O sobreiro e a azinheira, enquanto espécies protegidas por regime legal específico (DL n° 169/2001, de 25 de Maio e DL n° 155/2004, de 30 de Junho) que não permite construções de qualquer tipo se implicarem a conversão de povoamentos ou núcleos de valor ecológico elevado, sendo interdito o seu corte ou arranque e condicionando por isso a alteração do uso do solo. Os povoamentos destas espécies, percorridos por incêndios ou nos quais tenha ocorrido corte ou arranque ilegal de sobreiros ou azinheiras, deverão ser devidamente identificados, por inerência das disposições previstas nos artº 4º e 5º do DL 169/2001, de 25 de Maio, que prevê a inibição de alteração do uso do solo por um período de 25 anos, delineando o mesmo carácter dinâmico de actualização anual

Devem ser identificadas as "zonas de conflito" que deverão corresponder às áreas em que se excedem os valores constantes no artº 11º do DL 9/2007, de 17 de Janeiro, devendo tais áreas vir a ter, caso existam, uma tradução gráfica legível, uma vez que a Câmara Municipal estará impedida de licenciar, nessas zonas, enquanto não forem executados os planos de redução de ruído.

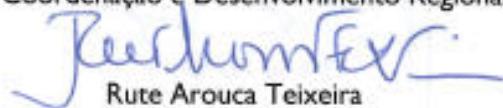
9 – PARECER FINAL DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO

Face ao exposto a CA emite parecer favorável desde que se verifique a incorporação das correcções, rectificações e fundamentação explicitadas nos pontos 3.3., 5.5. e 8 do presente parecer.

Mais se recomenda á Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar que, após a incorporação anteriormente expressa, possa dar sequência ao processo de elaboração do PDM, através da abertura dos procedimentos de discussão pública.

Vila Pouca de Aguiar, 1 de Junho de 2010

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte


Rute Arouca Teixeira

Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar

Carlos Alberto Costa Pinto

Assembleia Municipal de Vila Pouca de Aguiar

João Jorge Dias Sarmento

Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade

Maria Luísa Jorge

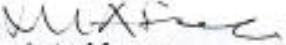
Turismo de Portugal


António Baeta

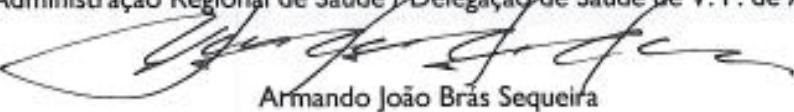
Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico


António Luís Pereira

Administração Regional Hidrográfica do Norte


Luis Afonso

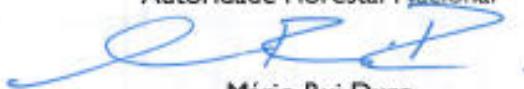
Administração Regional de Saúde / Delegação de Saúde de V. P. de Aguiar


Armando João Brás Sequeira

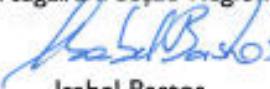
Direcção Regional da Agricultura e Pescas do Norte


Casimiro Monteiro

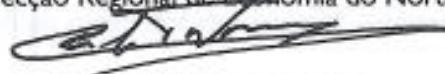
Autoridade Florestal Nacional


Mário Rui Duro

Estradas de Portugal/Direcção Regional de Vila Real


Isabel Bastos

Direcção Regional de Economia do Norte


Carlos Tojeiro da Fonseca

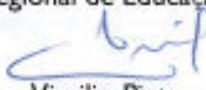
Direcção Regional de Cultura do Norte


Carla Ribatua

Direcção Geral de Geologia e Energia

Maria José Sobreiro

Direcção Regional de Educação do Norte


Virgilio Pinto

Paula Sequeira

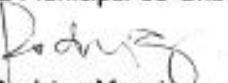
Câmara Municipal de Alijó

Zélia de Abreu e Lima

Câmara Municipal de Boticas

Emilia Maria de Azevedo Moreira

Câmara Municipal de Chaves


Rodrigo Moreira

Câmara Municipal de Murça


Mª dos Anjos Correia

Câmara Municipal de Ribeira de Pena

Alexandre Gonçalves


Câmara Municipal de Sabrosa

Carlos Faustino

Câmara Municipal de Valpaços

José Manuel Correia da Cruz

Câmara Municipal de Vila Real

José Carlos Fernandes

3.2 Ponderação dos pareceres sobre a definição do Âmbito da Avaliação Ambiental e o Relatório Ambiental do PDM de Vila Pouca de Aguiar

Entidade	Data	Recomendações	Ponderação da Equipa
CCDR-N ARHN/DSAL	15/02/2008	"Relativamente ao ponto 4 Proposta Metodológica, entende-se que deveria ser evidenciada a fase adiantada da elaboração do Plano, como fator determinante e influenciador da abordagem de Avaliação Ambiental."	O facto de o plano se encontrar já na sua fase final está referenciado no 1.º parágrafo do ponto 3.1, entendendo-se que não se poderá adotar integralmente a metodologia preconizada na literatura especializada, nomeadamente a avaliação de cenários e propostas alternativas.
		"... entende-se que a análise do QRE deveria anteceder a identificação dos FCD."	A metodologia utilizada para a identificação dos FCD resultou de uma análise integrada das questões estratégicas (QE) formulados para o Plano Diretor Municipal de Vila Pouca de Aguiar, dos Fatores Ambientais e de Sustentabilidade Relevantes (FASR) identificadas com base na legislação e do Quadro de Referência Estratégico Ambiental (QRE).
		"...a elaboração do relatório final (fase 3) poderia ser integrada na fase 2, devendo ser seguida da consulta pública, que antecede a elaboração da Declaração Ambiental...."	Foi dado cumprimento à sugestão efetuada
		"Sugere-se que seja também considerado o PNAC no QRE..."	Foi dado cumprimento à sugestão efetuada
		"Relativamente ao ponto 5.1 Objeto da Avaliação Ambiental considera-se que deveriam ser expostos, ainda que de forma resumida, os resultados do diagnóstico e análise prospectiva e as propostas do plano, de forma a elucidar melhor sobre a base de construção do cenário de desenvolvimento sustentável equacionado e das opções estratégicas e objetivos específicos definidos para a revisão do PDM."	A análise da situação atual e tendências de evolução realizada para cada um dos critérios adotados na fase de avaliação ambiental estratégica reflete os resultados do diagnóstico e análise prospectiva do plano.
		"Entre os Fatores Ambientais previstos na lei (art.º 6.º do DL	Foi dado cumprimento à sugestão efetuada

Entidade	Data	Recomendações	Ponderação da Equipa
CCDR-N DSOR/DSIRT	06/01/2010	332/2007 de 15 de Julho) constata-se a falta de referência ao fator paisagem "	
		"A definição dos FCD configura um número excessivamente elevado de áreas temáticas, recomendando-se, se possível, a sua aglutinação."	Foi dado cumprimento à sugestão efetuada
		"No quadro 3 deveria ser apresentada a correlação entre os FCD e os objetivos estratégicos de cada Plano/Programa referenciado no QRE."	A correlação entre os FCD e os objetivos estratégicos de cada Plano/Programa referenciado no QRE é realizada no ponto 3.3, quadro 8.
		"...sugere-se a inclusão de critérios relacionados com a qualidade do ar (eventualmente associados ao fator qualidade do ambiente), uma vez que as indústrias extractivas têm grande representatividade no concelho."	Foi dado cumprimento à sugestão efetuada
CCDR-N DSOR/DSIRT	06/01/2010	"...entende-se que a metodologia proposta, na sua componente técnica, tal como descrita na pág. 13, deveria necessariamente integrar a fase de avaliação e controlo da aplicação e execução do PDM;"	A avaliação e controlo ambiental da aplicação e execução do PDM, de acordo com a metodologia proposta e descrita na pág. 14 (anterior pág. 13) é realizada na fase 2 mais propriamente no ponto 5 do relatório designada de Programa de Avaliação e Controlo Ambiental.
		"face à afirmação da pág. 14 de que, neste caso, a elaboração do plano está já na sua fase final pelo que não se poderá adotar integralmente a metodologia preconizada na literatura especializada, nomeadamente a avaliação de cenários e propostas alternativas, entende-se que esta opção/decisão deveria ter sido devidamente enquadrada e fundamentada no capítulo 1.3 Metodologia;"	Foi dado cumprimento à sugestão efetuada
		"ainda em termos metodológicos, verifica-se que a grande maioria da informação utilizada para diagnóstico e caracterização do concelho e respetivas dinâmicas data de	Sempre que possível utilizaram-se dados recentes para o cálculo dos indicadores. Contudo, alguns dados oficiais adquiridos para o cálculo dos

Entidade	Data	Recomendações	Ponderação da Equipa
		<p>2001/2002 - não deixando de ter em conta corresponde a realização do último censos e que há informação que não será facilmente obtinível, considera-se que a definição de determinados opções de gestão autárquica seria robustecida com a utilização de informação mais atualizada"</p>	<p>indicadores apenas são produzidos em períodos decenais, nomeadamente os que se referem aos Recenseamentos Gerais da População (2001) e Recenseamento Geral da Agricultura (1999). A atualização destes dados exigiria trabalho de campo minucioso e moroso que alongaria o período de tempo estabelecido para a execução do relatório.</p>
		<p>"entende-se que os quatro FCD e Critérios associados, que estruturam o exercício de avaliação, são adequados, embora se verifique alguma sobreposição de análise de temáticas, nomeadamente, nos FCD1 <i>Organização e Gestão do Território</i>, FCD2 <i>Coesão e Desenvolvimento Territorial</i> e FCD3 <i>Recursos Territoriais</i>, quanto a nós, a evitar, por forma a melhor focalizar a avaliação;"</p>	<p>Embora os temas analisados nos FCD descritos sejam semelhantes a abordagem e o nível de detalhe são diferentes. No FCD Organização e Gestão do Território é realizada uma análise genérica da ocupação e uso do solo segundo grandes classes de uso. No FCD Coesão e Desenvolvimento Territorial a análise realizada sobre a ocupação agrícola, por exemplo, incide sobre aspectos económicos, nomeadamente ao nível dos tipos de culturas presentes e da variação de SAU. A análise do sector da floresta realizado no FCD Organização e Gestão do Território é de igual modo genérica, enquanto no FCD3 Recursos Territoriais faz-se uma análise mais detalhada em termos de espécies presentes e a sua importância em termos produtivos e ambientais.</p>
		<p>"Constata-se ainda alguma discrepância entre a descrição dos critérios definidos para os vários FCD e os respetivos indicadores de avaliação."</p>	
		<p>"a não utilização de todos os indicadores de avaliação constantes nos Quadros 9 e 12 implica uma revisão do RA: ou os indicadores de avaliação identificados são desajustados e, como tal, deverão ser retirados, ou são pertinentes e, necessariamente, deverão ser analisados no âmbito da</p>	<p>O cálculo de todos os indicadores tornariam o relatório demasiadamente extenso tendo-se optado por calcular aqueles que se consideraram pertinentes para a avaliação da situação atual e tendência de evolução dos critérios de avaliação</p>

Entidade	Data	Recomendações	Ponderação da Equipa
		avaliação;"	propostos. Alguns dos indicadores propostos nos Quadros 9 e 12 foram definidos sobretudo para a monitorização dos efeitos no ambiente da aplicação e execução do PDM durante o seu período de vigência.
		"nem sempre resulta clara a distinção de propósitos entre os quadros de análise SWOT e os da análise de oportunidades e ameaças decorrentes da revisão e aplicação do plano. Entende-se ainda que, face à proposta de revisão, determinadas "Ameaças" não deveriam ser consideradas, já que, supostamente, a aplicação e execução do Plano as irá ultrapassar;"	Apesar de o plano definir um conjunto de orientações e regras de uso e ocupação e com o fim de minimizar as ameaças e impactes negativos, estão previstas nas opções estratégicas do plano intervenções no território que a longo prazo podem acarretar efeitos negativos sobre recursos e valores naturais ou paisagísticos (ex. instalação de atividades extractivas) se não forem cumpridas as normas definidas para a sua instalação.
		"relativamente aos quadros síntese da situação atual e tendência de evolução, considera-se que a "classificação" atribuída a certos critérios é demasiada voluntarista, tornando-se bastante desajustada face à caracterização apresentada"	Foi dado cumprimento à sugestão efetuada. Para alguns critérios de avaliação a classificação proposta foi revista e modificada.
		"nalguns aspectos, o tratamento da informação é demasiado descriptivo, contrariando o propósito da metodologia seguida que, ao identificar "fatores críticos", determina a focalização da análise face ao objetos e escala de avaliação..."	Foi dado cumprimento à sugestão efetuada. A informação mais descriptiva refere-se a alguns critérios de avaliação como as Captações de água subterrânea existentes em Vila Pouca de Aguiar e as fichas relativas aos habitats e espécies da Rede Natura foram remetidas para anexo.
		"no Acesso a bens e serviços públicos fundamentais, entende-se que, para além da análise apresentada seria importante aprofundar esta avaliação no âmbito das várias tipologias	Face a informação disponível não é possível realizar uma análise mais aprofundada das várias tipologias consideradas. Uma análise mais

Entidade	Data	Recomendações	Ponderação da Equipa
		consideradas, para que se possa prestar a resposta adequada, face às necessidades da população;"	aprofundada exigiria um trabalho de campo minucioso e moroso que alongaria o período de tempo estabelecido para a execução do relatório.
		Considera-se ainda de integrar neste ponto os equipamentos desportivos.	É do nosso entendimento que apenas devem ser analisados os equipamentos e serviços considerados básicos e essenciais para a estabilidade e coesão social relacionados com a educação, saúde e apoio social.
		Face ao reconhecimento de que a oferta de apoio à infância (creches e ATL) ainda é insuficiente para a procura existente e que a rede de serviços de apoio à 3.º idade [é] insuficiente para a procura atual, recomenda-se ser de dar atenção prioritária à resolução destas carências;"	No plano são definidas opções estratégicas concretizadas em ações e projetos que visam garantir uma maior equidade territorial no acesso a serviços e equipamentos de apoio social. Contudo, nas diretrizes propostas para o FCD Coesão e desenvolvimento territorial é realçada a necessidade de suprir as carências identificadas nas redes de apoio à infância e à 3ª idade.
		"relativamente aos Recursos Territoriais e de modo a promover as dinâmicas socioeconómica concelhias, sugere-se que a Câmara Municipal recomende, no âmbito da construção das barragens previstas para o concelho, o aproveitamento dos recursos geológicos existentes no concelho..."	Foi dado cumprimento à sugestão efetuada. No FCD Recursos Territoriais são propostas diretrizes para o aproveitamento das pedreiras ativas ou reativação de pedreiras abandonadas para o fornecimento de materiais para a construção de empreendimentos hidroeléctricos.
		Sugere-se a redesignação do subcapítulo 4.4.1, já que saneamento é demasiado redutor, face aos aspetos aí incluídos.	É do nosso entendimento que o conceito de Saneamento Básico engloba aspetos relacionados com o abastecimento de água, drenagem e tratamento de águas residuais e recolha e tratamento de resíduos sólidos.
		"chama-se a atenção para a criação da RESINORTE, SA (DL 235/2009, de 15 de Setembro), pelo que as referências às	Foi dado cumprimento à sugestão efetuada

Entidade	Data	Recomendações	Ponderação da Equipa
		RESAT deverão ser substituídas por RESINORTE.	
		"tendo em consideração o carácter demarcadamente rural do concelho e a relevância das práticas agrícolas e florestais, sugere-se a ponderação de criação de um circuito específico de triagem orgânicos, tendo em vista a sua transformação;"	Foi dado cumprimento à sugestão efetuada. No FCD Qualidade Ambiental é proposta uma diretriz de criação de um circuito específico de triagem de resíduos orgânicos, sólidos e semi-sólidos., tendo em vista a sua valorização para a produção de composto ou biogás.
		"recomenda-se ainda a promoção de medidas que visem a regularização de unidades de extração cuja exploração ainda não está licenciada, bem como de eliminação de descargas de efluentes líquidos sem prévio tratamento adequado;"	No FCD Recursos Territoriais são propostas diretrizes para uma maior fiscalização das pedreiras no cumprimento dos EIA.
		"quanto à Síntese da Avaliação Ambiental, entende-se que esta deverá integrar todas as Diretrizes de minimização ou potenciação dos efeitos referidas no RA, bem como as avançadas nesta apreciação, devendo ser explicitado de que forma foram (ou não) incorporadas nos elementos que constituem a proposta de plano apresentada, concretamente, no regulamento e no programa de execução"	Foi dado cumprimento à sugestão efetuada
		"em termos formais, verifica-se que os pareceres emitidos pelas entidades consultadas sobre a definição de âmbito não constam em anexo ao RA."	As sugestões das entidades consultadas que se pronunciaram sobre a definição de âmbito (APA, o ICNB, ARSN, ARH e CCDR-N) e as ponderações da equipa estão descritas no presente quadro.
APA	15/02/2008	"É do entendimento deste organismo que a vocação local destes instrumentos de gestão territorial exige uma ponderação dos interesses ambientais, também com uma incidência muito particular na área de intervenção em causa, pelo que a entidade melhor vocacionada para emitir o parecer solicitado em virtude das suas atribuições regionais é a CCDRN com jurisdição na área, pelo que junto devolvemos os	-

Entidade	Data	Recomendações	Ponderação da Equipa
ICNB	15/02/2008	documentos em causa. "	
		"Identificação das classificações ambientais, nacionais, comunitárias e internacionais, de que a área do plano é alvo, bem como, dos respetivos objetivos de proteção."	Foi dado cumprimento à sugestão efetuada
		"Descrição dos valores ecológicos no âmbito do DL 49/2005, de 24 de Fevereiro, bem como dos valores de geologia e paisagem presentes."	Foi dado cumprimento à sugestão efetuada
		"Identificação de afetação dos valores ecológicos presentes decorrentes da implementação do plano tendo em conta os seus objetivos."	Foi dado cumprimento à sugestão efetuada
		"Identificação de medidas destinadas a prevenir, reduzir e eliminar quaisquer efeitos adversos resultantes da aplicação do plano."	Foi dado cumprimento à sugestão efetuada
		"As razões que justificam as alternativas escolhidas e descrição do modo como se procedeu à avaliação".	O facto de o plano se encontrar já na sua fase final, entendeu-se que não se poderá adotar integralmente a metodologia preconizada na literatura especializada, nomeadamente a avaliação de cenários e propostas alternativas.
ARSN	15/02/2008	"Descrição das medidas de controlo."	Foi dado cumprimento à sugestão efetuada
		O relatório ambiental deverá incluir orientações e estratégias relacionadas com: - O abrigo habitação - Edifícios e Saúde: "...qualidade de construção e escassa manutenção das infraestruturas e dos equipamentos está relacionada com potenciais fontes de doenças, mal-estar e risco para a saúde e segurança das pessoas.;" "Adequação dos edifícios para estabulação e bem-estar animal versus salubridade dos agregados populacionais (Zoonoses)". - Os ecossistemas: "Novas metodologias de intervenção	Foi dado cumprimento à sugestão efetuada

Entidade	Data	Recomendações	Ponderação da Equipa
		<p>(sinergia e agilidade integrada) face ao tráfego nos eixos rodoviários (A7; A24) - segurança rodoviária: poluição difusa; derrames acidentais de produtos perigosos; condições atmosféricas adversas).</p> <p>- Os recursos sustentáveis. "A extração/transformação de granitos e a construção civil são fonte de: ...poluição sonora e interferem na qualidade do ar interior e exterior". "As catástrofes naturais e induzidas, a depleção dos recursos requerem acompanhamento sistemático do impacto que as mudanças no meio ambiente produzem na saúde...é essencial serem seguidas de ações que assegurem benefícios positivos para a saúde da populações. Do ponto de vista estético o ambiente fica disforme, sem harmonia e pouco atrativo", "tratamento de água para consumo humano desajustado. Escassez de reservas estratégicas de água."; "Gestão das emissões residuais - humana, animal e industrial -insuficiente e desajustadas".</p> <p>- Demografia: "Criar condições e estimular a natalidade"; Incentivar a fixação de jovens"; "Valorizar a jubilação da população com grandes dependências: idosos; crianças..."</p> <p>- Educação. "Investir na criação de Escola técnica - profissional em áreas emergentes: Termalismo/.../Hidrologia/recursos geológicos /.../Turismo/hotelaria e restauração/Atividades desportivas e lazer/.../Energias renováveis/Agricultura Biológica..."</p>	
CCDR-N	14/12/2009	<p>... mantendo-se contudo, algumas das situações detetadas, como é o caso da caracterização que releva algum desajuste em face do território alvo (referências para a região do Douro) e da proposta do plano (pe atividades económicas</p>	<p>Não foram encontradas as referências mencionadas e discrepâncias ao nível dos valores em texto, quadros e gráficos. Consideramos que esta sugestão é muito vaga, sendo necessário que</p>

Entidade	Data	Recomendações	Ponderação da Equipa
		estratégicas), detetando-se, ainda, incoerências dentro do próprio RA (valores em texto, quadros e gráficos)"	a entidade concretize com mais detalhe onde se encontram as incoerências referidas.
		<p>"...necessária adaptação da atual proposta de Plano em face das diversas questões agora colocadas pela CCDR-N tendo em vista a adequação ao Dec. Reg. 11/2009, de 29 de Maio (nomeadamente, sobre as categorias consideradas na qualificação do solo rural, a estrutura ecológica urbana), bem como dos demais contributos das entidades que compõe a CA."</p>	<p>As sugestões colocadas sobre a classificação e qualificação do solo do plano foram acolhidas e contribuíram para uma maior valorização e aproveitamento sustentável do uso do solo no concelho.</p> <p>Contudo, considerou-se que está análise deve ser remetida para o relatório de fundamentação e regulamento do plano, uma vez que este processo depende, para além da estratégia de desenvolvimento local, da aplicação de leis respeitantes ao ordenamento do território e ao urbanismo e de instrumentos de planeamento de nível supramunicipal.</p>
		<p>"... embora se verifique alguma sobreposição de análise de temáticas, nomeadamente, nos FCD1 organização e Gestão do Território, FCD2 Coesão e Desenvolvimento Territorial e FCD3 Recursos Territoriais, quanto a nós, a evitar, por forma a melhor focalizar a avaliação:"</p> <p>"Neste sentido, considera-se que merece também referência a forma de avaliação desenvolvida, que se torna algo repetitiva e confusa: Síntese da situação atual e tendência de evolução (com a aplicação do atual PDM), análise SWOT desenvolvida para a situação atual e sem revisão do Plano, Identificação dos efeitos (da aplicação da proposta de Plano nas opções estratégicas de cada um dos documentos identificados no QRE), Oportunidades e Ameaças que decorrem da revisão e aplicação do Plano, Vantagens e</p>	<p>Foi dado cumprimento à sugestão efetuada. A análise dos FCD referidos foi revista, nomeadamente, no que se refere a síntese da situação atual e tendência de evolução, análise SWOT e identificação das oportunidades e riscos, por forma a tornar avaliação mais coerente e menos repetitiva.</p>

Entidade	Data	Recomendações	Ponderação da Equipa
		desvantagens das opções estratégicas da revisão do Plano para cada FCD considerado;"	
		"Quanto às diretrizes decorrentes da avaliação ambiental, seria útil explicitar de que forma foram (ou não) incorporadas nos elementos que constituem a proposta de plano apresentada, concretamente, no regulamento e no programa de execução;"	A maioria das diretrizes referidas foram incorporadas no regulamento PDM, nomeadamente, nos capítulos III e IV. Contudo, algumas das diretrizes propostas não tem aplicabilidade no âmbito do regulamento e das propostas de ordenamento do plano, devendo ser adotadas como boas práticas de gestão municipal.
		"Constata-se que nem todos os indicadores apresentados nos quadros 9 e 12 foram utilizados na fase de avaliação, mantendo-se como indicadores de monitorização para a implementação do plano. Considera-se que algumas unidades de medida ainda carecem de uma maior concretização."	Tal como sugerido, alguns dos indicadores que constam nos quadros 9 e 12 foram reformulados. Relativamente às unidades de medida consideramos que devem ser referir com mais detalhe quais as que carecem de uma maior concretização.
ANPC	04-06-2010	"...ao invés de referir "Proteger e valorizar a Estrutura Ecológica Municipal, utilizar de modo sustentável os recursos naturais e prevenir e minimizar os riscos naturais e tecnológicos e proteger e valorizar o património natural, paisagístico e cultural" deve passar a ser "Proteger e valorizar a Estrutura Ecológica Municipal, utilizar de modo sustentável os recursos naturais nos quais se incluem o património natural, paisagístico e cultural". Este objetivo deve ser incluído no desígnio "Um território mais sustentável e equitativo";	Foi dado cumprimento à sugestão efetuada
		"Relativamente às preocupações com a minimização dos riscos naturais e tecnológicos antes no n.º 7, elas têm melhor enquadramento se forem consideradas na opção estratégica n.º 4, desígnio "Um território policentrado e Ordenado" com	Foi dado cumprimento à sugestão efetuada

Entidade	Data	Recomendações	Ponderação da Equipa
		<p>a seguinte redação para o objetivo 4:"</p> <ul style="list-style-type: none"> - Controlar, ordenar e qualificar os espaços urbanos, harmonizar e compatibilizar os diferentes usos do solo rural; - Reestruturar e requalificar as áreas urbanas da sede do concelho e da Vila das Pedras Salgadas, reestruturar e requalificar os perímetros urbanos dos pólos secundários;" - Conter e disciplinar a expansão urbana e a edificação fora dos perímetros urbanos e harmonizar e compatibilizar os diferentes usos do solo rural tendo em consideração também a incidência de riscos naturais e tecnológicos." 	
ARH-NORTE	14/08/2009	<p>No âmbito do QRE, além dos planos definidos, sugerem-se como instrumentos estratégicos fundamentais o Plano Nacional para o uso eficiente da água (PNUEA), e ainda, a Estratégia Nacional para os efluentes agropecuários e agroindustriais (ENEAPAI)</p> <p>(...) deveriam caracterizar e aprofundar mais as medidas de proteção e salvaguarda das albufeiras do Alvão, do Pinhão e de Raiz do Monte, sendo de incluir cartografia com implantação das referidas faixas de proteção. Depois de definidas, deve ser garantida a implantação efetiva das referidas faixas de proteção (...)</p> <p>Sugere-se que os indicadores sejam reforçados, para efeitos de Declaração Ambiental, entendendo-se ser de incluir, no âmbito do critério Saneamento Básico, o indicador "Taxa de cobertura de ETAR" e no critério Riscos Naturais e Tecnológicos, o indicador "capacidade de infiltração do solo em áreas inundáveis"</p>	-

3.3 Pareceres emitidos sobre a definição do Âmbito da Avaliação Ambiental e o Relatório Ambiental do PDM de Vila Pouca de Aguiar

Dr. Nuno Monteiro
Presidente da Câmara Municipal

Sua referência

Of. 297

Sua comunicação

15.02.2008

1º
2º
3º
4º
5º

25/03/08

Município Vila Pouca de Aguiar
ENTRADA
Registo n.º: 6316/08
Signatário: E.P.
data: 25/03/08

Ex.mº Senhor
Presidente da Câmara Municipal de
Vila Pouca de Aguiar
Rua Dr. Henrique Botelho
5450-027 Vila Pouca de Aguiar

Recebido em 26-03-08

ABR.

Nossa referência
DSOT/DSIRT
14.03.08
429906

Assunto|Subject Revisão do Plano Director Municipal de Vila Pouca de Aguiar - Avaliação Ambiental

Através do ofício 297, de 15 de Fevereiro, a Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar solicita a emissão de parecer da CCDR-N ao abrigo do ponto 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho.

Após análise da "Proposta Metodológica e Definição do Âmbito", cumpre informar que se considera que o documento cumpre o seu propósito, estando devidamente estruturado, de acordo com a metodologia de base adoptada ("Guia de Boas Práticas para Avaliação Ambiental Estratégica – Orientações Metodológicas", APA, 2007), entendendo-se ainda que o seu conteúdo está organizado de modo explícito.

A análise do documento sugere-nos, contudo, os seguintes comentários:

O desenvolvimento da avaliação deverá ser individualizado e mais dirigido para as especificidades do concelho e no ponto 4. Proposta Metodológica, deveria ser feita referência ao estado de desenvolvimento dos trabalhos de revisão do PDM, que condiciona a aplicação integral da metodologia de referência, nomeadamente a avaliação de cenários e de propostas alternativas.

Relativamente à proposta de metodologia de avaliação apresentada (Esquema da pág. 10), considera-se que, na Fase 1, a análise do Quadro de Referência Estratégico (QRE) deveria anteceder a identificação dos Factores Críticos de Decisão (FCD) e a Definição do Âmbito da Avaliação Ambiental (AA). Por outro lado, a elaboração do Relatório Ambiental (Fase 3) poderia ser integrada na Fase 2, devendo ser



inclusa a fase de Consulta Pública, que antecede a elaboração da Declaração Ambiental, e assumida a posterior fase de Seguimento da implementação do Plano.

O QRE identificado (páginas 11 e 12 e 22) afigura-se correcto considerando o nível de planeamento e o território em causa, devendo ser referido no texto o Programa Nacional de Barragens de Elevado Potencial Hidroeléctrico. Sugere-se que seja também considerado o Plano Nacional para as Alterações Climáticas (PNAC), tanto mais que a “Energia” é identificada como um dos factores ambientais e de sustentabilidade.

Seria vantajoso analisar as interacções entre os objectivos do PDM e os objectivos dos documentos identificados no QRE construído, de modo a perceber as relações de concorrência e/ou complementaridade existentes.

Chama-se a atenção para algumas incorrecções na designação de alguns Planos e Programas no Quadro 3 (exemplo: Plano Regional de Ordenamento do Território Norte, Plano Nacional da Água...).

No ponto 5.1 Objecto da Avaliação Ambiental, considera-se que deveriam ser expostos, ainda que de forma resumida, os resultados do diagnóstico e da análise prospectiva efectuados antes da revisão do Plano, e os mecanismos de participação utilizados, de forma a elucidar melhor sobre a base de construção do cenário de desenvolvimento sustentável equacionado e das opções estratégicas e objectivos específicos definidos para a revisão do PDM.

São considerados oito FCD, o que parece excessivo, recomendando-se, se possível, a aglutinação de áreas temáticas. No FCD “Utilização dos Recursos Naturais”, deve ser considerada a previsível instalação de aproveitamentos hidroeléctricos nos cursos de água do concelho. Os factores críticos enumerados no ponto 5.2.2 não estão em total correspondência com os identificados quer no Quadro 2, quer no Quadro 3.

Entre os Factores Ambientais previstos na lei (art. 6º n.º 1 alínea e) do D.L. 232/2007, de 15 de Junho), constata-se a falta de referência ao factor Paisagem no Quadro 2.

No Quadro 3 deveria ser apresentada a correlação entre os FCD e os objectivos estratégicos aplicáveis de cada Plano e/ou Programa referenciado no QRE.

A identificação dos critérios e indicadores para a AA apresentada no Quadro 4 parece correcta e adequada aos FCD. Contudo, sugere-se a inclusão de critérios relacionados com a qualidade do ar

(eventualmente associados ao factor crítico “qualidade do ambiente”), uma vez que as indústrias extractivas têm grande representatividade no concelho.

Uma vez que os indicadores têm de ser facilmente mensuráveis, seria conveniente explicitar a respectiva forma de avaliação e quantificação, e fazer referência às fontes de informação e ao respectivo nível de pormenorização, bem como identificar a escala de trabalho.

Finalmente, deverão ser explicitadas a forma de participação prevista na Consulta Pública, com identificação das entidades a consultar, bem como a fase de Seguimento, com o respectivo programa de monitorização e identificando medidas de minimização e compensação de eventuais efeitos significativos sobre o ambiente.

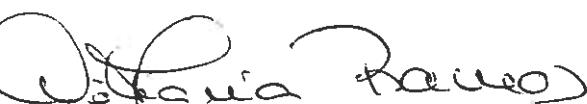
Em conclusão, entende-se que o documento apresenta uma proposta de âmbito e de estrutura do relatório ambiental adequada, recomendando-se que a elaboração do Relatório Ambiental tenha em conta as observações feitas, tendo em vista o melhoramento dos aspectos de forma e conteúdo mencionados.

Aproveita-se para chamar a atenção para o facto de o documento apresentado ser similar aos apresentados para outros concelhos que, embora possam ter semelhanças, têm certamente especificidades territoriais e objectivos específicos diferenciados, definidos por cada um dos Municípios para nortear a revisão do respectivo PDM.

Mais se informa que o presente parecer já integra a posição da Direcção de Serviços de Águas e Litoral, que irá fazer parte da futura Administração de Região Hidrográfica do Norte.

Com os melhores cumprimentos.

A Directora de Serviços de Ordenamento do Território



Dr.ª Célia Ramos

MGF





Ao Vereador, Rogério de Sousa
O Presidente da Câmara Municipal

19/8/09



Administração da
Região Hidrográfica
do Norte I.P.

Alvão, Pinhão, Lameira, Rio Douro (UTAD)
7 de Agosto de 2009
13/09/09
19/08/09

Ao Chefe da Divisão de Urbanismo
O Vereador

do 18/09

Exmo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
de Vila Pouca de Aguiar
Rua Comendador Silva
5450-020 VILA POUCA DE AGUIAR

Recebido em 21/09/09
OBR.

Sua referência
Of. 581

Sua comunicação
24-0492008

Nossa referência
of. 8687

Data
14-08-2009

**Assunto Avaliação Ambiental Estratégica - Revisão do PDM de Vila Pouca de Aguiar
Relatório Ambiental**

Em resposta ao ofício de VI Ex^a supra referenciado, serve o presente para comunicar o parecer desta Administração da Região Hidrográfica, sobre o Relatório Ambiental relativo à Revisão do Plano Director Municipal.

Após análise do documento em apreço, considera-se que este cumpre os requisitos estabelecidos no quadro legal aplicável.

As opções estratégicas e as medidas delineadas na aplicação do PDM afiguram-se correctas e ajustadas ao desenvolvimento da análise, sendo apontadas soluções de melhoria a questões menos bem tratadas actualmente, sendo igualmente considerada a ponderação dos efeitos negativos e positivos.

No âmbito do QRE, além dos Planos referidos, sugerem-se como instrumentos estratégicos fundamentais o Plano Nacional para o Uso Eficiente da Água (PNUEA), e ainda, a Estratégia Nacional para os Efluentes Agro-Pecuários e Agro-Industriais (ENEAPAI), que se entende ser de acrescentar pelo facto do concelho em questão ter como fonte importante de contaminação, os efluentes provenientes da actividade pecuária em explorações sem armazenamento, tratamento e destino final adequados.

Relativamente à descrição da situação actual no que se refere, aos Recursos Hídricos Superficiais e aos Recursos Hídricos Subterrâneos, esta apresenta-se com pormenor e detalhe suficientes.

Estão bem tratadas as medidas de protecção das linhas de água, no entanto, deveriam caracterizar e aprofundar mais as medidas de protecção e salvaguarda das Albufeiras do Alvão, do Pinhão e de

NIPC: 508 614 244



MINISTÉRIO DO AMBIENTE
DO ORDEMAMENTO DO TERRITÓRIO
E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

ARH do Norte, I.P.

Rua Formosa, 254 4049-030 PORTO PORTUGAL

tel.: +351 223 400 000 fax: +351 226 073 043

geral@arhnorte.pt www.arhnorte.pt

Raiz de Monte, sendo de incluir cartografia com a implantação das referidas faixas de protecção. Depois de definidas, deve ser garantida a implantação efectiva das referidas faixas de protecção, de modo a condicionar o uso de solo, evitando ocupações que conflituem com as futuras condicionantes, assegurando a proibição de edificações.

No que se refere aos indicadores, entende-se ser premente a sua definição de forma cuidada e em número suficiente, devendo garantir ser representativos e facilmente mensuráveis, de modo a possibilitar a verificação do cumprimento dos objectivos de sustentabilidade.

Sugere-se que os indicadores sejam reforçados, para efeitos de Declaração Ambiental, entendendo-se ser de incluir, no âmbito do critério Saneamento Básico, o indicador "Taxa de cobertura de ETAR" e do Critério Riscos Naturais e Tecnológicos, o indicador "Capacidade de infiltração do solo em áreas inundáveis".

Deve ser assegurado e promovido o ciclo natural da água, sendo de garantir a máxima infiltração e consequentemente a redução do escoamento superficial. Como medida adicional à prevenção de risco de cheias entende-se ser de implementar a construção de bacias de retenção a montante, por forma a garantir uma drenagem suave e natural, nas zonas mais vulneráveis à ocorrência.

Apesar da qualidade actual da água ser elevada, quer a nível subterrâneo quer a nível superficial, aponta já para uma clara tendência de diminuição, e sendo o foco principal de contaminação as rejeições das águas residuais sem tratamento adequado, entende-se ser premente o controlo das descargas. Deverão ser ultimadas as intervenções ao nível da rede de drenagem das águas residuais, e garantido o posterior encaminhamento para ETAR. Dever-se á ter particular cuidado na escolha do ponto de descarga dos efluentes tratados. Este ponto terá que ser sempre a jusante das Albufeiras, uma vez que estas também têm por finalidade, o abastecimento de água às populações. Deverá ter-se particular cuidado na localização de actividades industriais geradoras de efluentes, quer domésticos quer industriais, devendo esta ser permitida em locais passíveis de ligação à rede pública de saneamento, exigindo sempre que necessário o respectivo pré-tratamento.

Deverá haver garantia de uma monitorização eficaz de modo a que o tratamento dos efluentes seja efectivo, sendo de implementar medidas de afinação, sempre que necessário.

Refira-se que no acompanhamento e seguimento da implantação do Plano, o programa deverá ser sujeito, a eventuais reajustes se for demonstrada a necessidade, inclusive nos próprios indicadores, mediante a análise dos resultados da monitorização a ser desenvolvida.

Assim, para efeito de cumprimento dos requisitos impostos pelos artºs 6º, 10º e 11º do DL nº 232/2007, considera-se que o Relatório Ambiental referente à revisão do Plano Director Municipal de Vila Pouca de Aguiar merece parecer favorável, entendendo ser de atentar às sugestões



proferidas no presente parecer, que deverão ser reportadas à Declaração Ambiental e ao Programa de Gestão e Monitorização Ambiental.

Com os melhores cumprimentos

/O Coordenador do Departamento de Planeamento, Informação e Comunicação

Arnaldo Machado



MJM

NIPC: 508 614 244



MINISTÉRIO DO AMBIENTE
DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

ARH do Norte, I.P.
Rua Formosa, 254 4049-030 PORTO PORTUGAL
tel.: +351 223 400 000 fax: +351 226 073 043
geral@arhnorte.pt www.arhnorte.pt

Ao Chefe do GAP
O Presidente da Câmara Municipal

19/2/08

A.D.V.
3.3.03

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Vila Pouca de
Aguiar

Ag. 15.02.08
ENTRADA
2008-02-15 15:32:41/ES
Data: 15/02/08
15/02/08

5450-027 Vila Pouca de Aguiar

S/ referência
Of.º n.º 296

Data
15-02-2008

N/ referência
280/2008/GAIA

Data
04/03/2008

Assunto: Revisão do PDM de Vila Pouca de Aguiar – Avaliação Ambiental Estratégica

Serve a presente para transmitir a V. Exa. que a Revisão do Plano enviado a esta Agência para parecer relativamente à sua avaliação ambiental, nos termos do Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de Setembro, na sua actual redacção, conjugado com o Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de Junho, nos mereceu a nossa melhor atenção.

Porém, é entendimento deste organismo que a vocação local destes instrumentos de gestão territorial exige uma ponderação dos interesses ambientais, também com uma incidência muito particular na área de intervenção em causa, pelo que a entidade melhor vocacionada para emitir o parecer solicitado em virtude das suas atribuições regionais é a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional com jurisdição na área, pelo que junto devolvemos os documentos em causa.

Mais se informa que foi, nesta data, dado conhecimento à CCDR Norte do teor do presente ofício.

Com os melhores cumprimentos.

O Director-Geral

António Gonçalves Henriques

Fernando...
Sub...
Sub...

Anexo: devolução do processo

MM/mm

AUTORIDADE REGIONAL DE SAÚDE DO NORTE
SUB-REGIÃO DE SAÚDE DE VILA REAL
Delegação de Saúde de Vila Pouca de Aguiar

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Ao Vereador, Rogério de Sousa
O Presidente da Câmara Municipal

1/4/08

Assunto:

Revisão do PDM de Vila Pouca de Aguiar – Avaliação Ambiental Estratégica

Ao Chefe da Divisão de Urbanismo
O Vereador
Armando Sequeira
02/04/2008

Em resposta ao ofício da Divisão de Urbanismo desse Município nº 299 de 15/02/2008 remeto em anexo a V^a Ex^a o parecer solicitado.

Com os meus cumprimentos

Vila Pouca de Aguiar, 2008 Março 31

O Delegado Concelhio de Saúde

Armando Sequeira

ANEXO:
O citado = 03 fls.

Parecer ao solicitado no ofício da Divisão de Urbanismo de Município de Vila Pouca de Aguiar, nº 299 de 15/02/2008 sobre a proposta Metodológica e Definição do Âmbito relativa ao Relatório de Avaliação Ambiental do PDM do Concelho (Janeiro de 2007):

A proposta parece robusta mas um pouco rígida. Robusta porque ampla, bem estruturada e fundamentada. Entendemos contudo que a validade funcional destes modelos deveria ser o mais flexível possível, próxima das realidades/especificidades do respectivo Concelho e conter a garantia de se auto avaliar.

Nos pré-requisitos para a saúde (Carta de Ottawa) vamos encontrar: paz; abrigo; educação; alimentação; recursos económicos; ecossistema estável; recursos sustentáveis; justiça social e equidade.

A melhoria da saúde decorre da garantia destas condições de base mas pela sua acuidade podemos seguir o padrão orientador investindo nos settings prioritários contemplados no Plano Nacional de Saúde 2004/2010 - Volume II - Orientações e estratégias.

O abrigo - Habitação - Edifícios e Saúde

As habitações mais antigas e degradadas são principalmente utilizadas pelas gerações mais velhas ou financeiramente deprimidas por vezes em situação de isolamento. A sua qualidade de construção e escassa manutenção das infra-estruturas e dos equipamentos está relacionada com potenciais fontes de doenças, mal-estar e risco para a saúde e segurança das pessoas.

Adequação dos edifícios para estabulação e bem-estar animal versus salubridade dos agregados populacionais (Zoonoses). Frequentes conflitualidades entre aspectos tradicionais e culturais e o "higienismo" actual. Mediação dos diferentes interesses dos indivíduos e da sociedade na prossecução da saúde.

Os ecossistemas

A febre escaronodular e a leptospirose pela sua expressão remetem para desafios mais ousados e consistentes em canídeos e roedores.

Novas metodologias de intervenção (sinergia e agilidade integrada) face ao tráfego nos eixos rodoviários (A7; A24) - segurança rodoviária; poluição difusa; derrames accidentais de produtos perigosos; condições atmosféricas adversas). Os trabalhadores agrícolas - adubos e fitofarmacêuticos - riscos químicos para a saúde e para o ambiente - regulamentação (contrariar a pressão a favor de produtos nocivos).

Os recursos sustentáveis

A extracção/transformação de granitos e a construção civil são fonte de:

- Morbilidade acrescida na população activa (incapacidades parciais precoces) em três vertentes mais diferenciadas - surdez profissional, na silico-tuberculose e nos acidentes de trabalho; e de
- Mortalidade - trabalhos perigosos.

Investir na avaliação da poluição sonora e na qualidade do ar interior e exterior. Investir na avaliação da radioactividade natural.

As catástrofes naturais e induzidas, a depleção dos recursos requerem o acompanhamento sistemático do impacto que as mudanças no meio ambiente produzem na saúde - particularmente, nas áreas de tecnologia diferenciada, trabalhos de extracção e transformação de recursos geológicos, produção de energia e urbanização - é essencial e devem ser seguidos de acções que assegurem benefícios positivos para a saúde da população. Do ponto de vista estético o ambiente fica disforme, sem harmonia e pouco atractivo.

Tratamento de água para consumo humano desajustado. Escassez de reservas estratégicas de água.

Gestão das emissões residuais - humana, animal e industrial - insuficiente e desajustada.

Demografia - Geografia da saúde e do desenvolvimento

Criar condições e estimular a natalidade.

Incentivar a fixação de jovens.

Valorizar a jubilação e o voluntariado.

Reforçar intervenções junta da população com grandes dependências:

- Idosos

- Crianças e adolescentes com problemas genéticos ou mentais severos.

Educação

Investir na criação de Escola técnico - Profissional em áreas emergentes:
Termalismo / Nutrição e Dietética / Higiene e Segurança / Saúde Ocupacional / Saúde - Medicinas Alternativas / Hidrologia / Recursos geológicos / Tecnologias de Informação Visual / Turismo / Hotelaria e restauração / Actividades desportivas e lazer / Hipismo / Energias renováveis / Agricultura biológica / Jardinagem.

Vila Pouca de Aguiar 2008 Março 31



Ministério do Ambiente,
do Ordenamento do Território e
do Desenvolvimento Regional

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ÁREAS CLASSIFICADAS DO NORTE

Av. António Macedo
4704-538 BragaTelef. +351 253 203 480
Fax. +351 253 613 169
dgacn@icnb.pt
<http://www.icnb.pt>

DATA S. COMUNICAÇÃO DATA

15/02/2008

S. REFERÊNCIA

Of. 298

N. REFERÊNCIA

860 2008-03-14

REFERÊNCIA INTERNA

Of. 74/08

Entrada 159 (PNAL)

ASSUNTO

Resposta ao pedido de parecer sobre o âmbito da avaliação ambiental e alcance da informação a incluir no relatório ambiental

Revisão do Plano Director Municipal

Município Vila Pouca de Aguiar
ENTRADA
Registo n.º: 5009/08
Síglia: EXP
em: 18/03/2008

Receb. em 20/03/08
DR.

Ao Chefe da Divisão de Urbanismo
O Vereador
21/03/08
19/03/2008

Relativamente ao V. pedido de parecer cumpre-me informar que, o processo acima referenciado, foi analisado e obteve as seguintes considerações:

Este município integra parcialmente o Sítio da Rede Natura 2000 "Alvão-Marão".

Com a alteração do DL 380/99, de 22 de Setembro (regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial) e a publicação do DL 232/2007, de 15 de Junho (avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente) fomos chamados a emitir parecer. Esse parecer incide, numa fase inicial sobre o âmbito da avaliação ambiental e posteriormente sobre o Relatório propriamente dito.

O âmbito territorial deverá corresponder no mínimo à área territorial do plano, devendo haver a previsão da área de influência das medidas preconizadas. Quanto ao âmbito temático o documento de base é o DL 49/2005, de 24 de Fevereiro, bem como o Plano Sectorial da Rede Natura. Devem ainda ser descritos e enquadrados os aspectos geológicos e paisagísticos da região abrangida pelo plano.

O relatório ambiental terá de incluir:

- a identificação das classificações ambientais, nacionais, comunitárias e internacionais, de que a área do plano é alvo, bem como, dos respectivos objectivos de protecção;
- uma descrição dos valores ecológicos presentes no âmbito do DL 49/2005, de 24 de Fevereiro, bem como dos valores de geologia e paisagem presentes;
- a identificação do nível de afectação dos valores ecológicos presentes decorrentes da implementação do plano tendo em conta os seus objectivos;

Rua 1º de Dezembro, 65
4740-226 Espinho
Telef. 25396580/1
Fax. 253965330
pnln@icnb.ptAv. António Macedo
4704-538 Braga
Telef. 253203480
Fax. 253613169
pnpg@icnb.ptLargo dos Freitas
5000-528 Vila Real
Telef. 259302830
Fax. 259302831
pnal@icnb.ptBairro Rubacar-Rua
Cônego Albano Falcão,
Lote 5, Apartado 90
5301-901 Bragança
Telef. 27330400
Fax. 273381179
pnmm@icnb.ptRua de São Marinha, nº4
5200-241 Mogadouro
Telef. 279340030
Fax. 279341596
pndi@icnb.pt



DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ÁREAS CLASSIFICADAS DO NORTE

Av. António Macedo
4704-538 BragaTelef. +351 253 203 480
Fax. +351 253 613 169
dgacn@icnb.pt
<http://www.icnb.pt>

- a identificação de medidas destinadas a prevenir, reduzir e eliminar quaisquer efeitos adversos resultantes da aplicação do plano;
- as razões que justificam as alternativas escolhidas e descrição do modo como se procedeu à avaliação;
- descrição das medidas de controlo previstas.

O plano e as acções por ele propostas submeter-se-ão sempre ao que vier a ser determinado em processos de Avaliação Ambiental decorrentes da seguinte legislação específica:

- DL 49/2005, de 24 de Fevereiro – preservação de habitats naturais, da fauna e da flora selvagens e conservação de aves selvagens;
- DL 180/2006, de 6 de Setembro – ocupação de espaços classificados como REN;
- DL 197/2005, de 8 de Novembro – avaliação de impacte ambiental;
- DL 169/2001, de 25 de Maio – protecção do sobreiro e da azinheira.

Com os melhores cumprimentos,

O Director do DGAC Norte

(Doutor Henrique Miguel Pereira)

Rua 1º de Dezembro, 65
4740-226 Espinho
Telef. 253965830/1
Fax. 253965330
pnln@icnb.ptAv. António Macedo
4704-538 Braga
Telef. 253203480
Fax. 253613169
pnpg@icnb.ptLargo dos Freitas
5000-528 Vila Real
Telef. 259302830
Fax. 259302831
pnal@icnb.ptBairro Rubacar-Rua
Cônego Albano Fação,
Lote 5, Apartado 90
5301-901 Bragança
Telef. 27300400
Fax. 273381179
pnrm@icnb.ptRua de Sta Marinha, nº 4
5200-241 Mogadouro
Telef. 279340030
Fax. 279341596
pndi@icnb.pt



17/3/08

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ÁREAS CLASSIFICADAS DO NORTE

Av. António Macedo
4704-538 Braga

Telef. +351 253 203 480
Fax. +351 253 613 169
dgacn@icnb.pt
<http://www.icnb.pt>

DATA S. COMUNICAÇÃO

DATA

2008-03-13

S. REFERÊNCIA

848
REFERÊNCIA INTERNA

Of. 45/08 (PNAL)
Proc. E/PA/VR-8

ASSUNTO

Planos Municipais de Ordenamento do Território

20/03/08
Exmo(a). Sr.(a)

Presidente da Câmara Vila Pouca Aguiar
Rua Dr. Henrique Botelho
5450 – 027 VILA POUCA AGUIAR

Ministério do Ambiente,
do Ordenamento do Território e
do Desenvolvimento Regional

Ao Senhor da Divisão de Urbanismo
O Vereador
18/03/08

Município Vila Pouca de Aguiar	
ENTRADA	
Registo n.º:	4883/08
Data:	17/03/2008
EXP.	

Em virtude do reduzido prazo para emissão de parecer, no âmbito do Decreto-Lei 316/2007, de 19 de Setembro e legislação complementar, solicita-se que toda a documentação relativa à revisão dos Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT) seja remetida para a Direcção do Departamento de Gestão de Áreas Classificadas do Norte (DGAC Norte) na Av. António Macedo, 4704 – 538 Braga.

Com os melhores cumprimentos,

O Director do DGAC Norte

(Doutor, Henrique Miguel Pereira)



Rua 25 de Dezembro, 65
4746-222 Espinho
Telef. 22965830/1
Fax. 22965330
pnal@icnb.pt



Av. António Macedo
4704-538 Braga
Telef. 253203480
Fax. 253613169
pnpg@icnb.pt



Largo dos Freitas
5000-528 Vila Real
Telef. 259302830
Fax. 259302831
pnpg@icnb.pt



Bairro Rubacar-Rua
Cônego Albano Falcão,
Lote 5, Apartado 90
5301-901 Bragança
Telef. 27300400
Fax. 273381179
pnrm@icnb.pt



Rua de Sta. Mânnha, nº4
5200-241 Mogadouro
Telef. 279340030
Fax. 279341596
pnmi@icnb.pt

de pormenor – o que claramente contraria o disposto no n.º 2 do art. 136.º do Dec.-Lei n.º 380/99.

A mesma disposição legal é posta em causa pelo n.º 2 do mesmo artigo, porquanto prevê que o «mecanismo perequativo» a integrar a taxa municipal de urbanização se aplique à generalidade das operações urbanísticas. Destinando-se a perequação compensatória a repartir equitativamente os benefícios e encargos entre os proprietários afectados pela execução de um plano (v.g., n.º 1 do art. 135.º do Dec.-Lei n.º 380/99), o “mecanismo” a que se refere o citado n.º 2 do art. 73.º do regulamento antes constitui um encargo a suportar pelos interessados nas operações urbanísticas. Estamos pura e simplesmente perante uma taxa municipal e não em face de qualquer instrumento de perequação compensatória.

16. O disposto na al. c) (por lapso, surge identificada com o n.º 3) do art. 79.º contraria a regras sobre a dinâmica dos instrumentos de gestão territorial constantes do Dec.-Lei n.º 380/99. A actualização da planta de condicionantes enquadrava-se na figura da «alteração por adaptação» de que trata o art. 97.º do citado diploma legal e não na de «correcções materiais e rectificações» abordada no artigo 97.º-A, como se pretende no regulamento do Plano.

17. Nos Anexos ao Regulamento falta elencar as áreas dos Espaços Culturais

18. Relativamente ao Relatório Ambiental, e sem prejuízo de uma apreciação subsequente mais detalhada, a análise do documento sugere-nos os seguintes comentários:

18.1. Verifica-se que muitas das sugestões efectuadas pela CCDR-N em Março de 2008, quando da apreciação da “Proposta Metodológica e Definição do Âmbito”, foram acolhidas, nomeadamente sobre a inclusão de outros documentos relevantes no Quadro de Referência Estratégico (QRE), a agregação de temáticas num menor número de Factores Críticos de Decisão (FCD), a inclusão de critérios associados à qualidade do ambiente, mantendo-se contudo, algumas das situações detectadas, como é o caso da caracterização que revela algum desajuste em face do território alvo (referências para a região do Douro) e da proposta de plano (pe actividades económicas estratégicas), detectando-se, ainda, incoerências dentro do próprio RA (valores em texto, quadros e gráficos)

18.2. Por outro lado, o exercício de avaliação terá de ser ajustado tendo em conta a necessária adaptação da actual proposta de Plano em face das diversas questões agora

colocadas pela CCDR-N tendo em vista a adequação ao Dec.-Reg. 11/2009, de 29 de Maio (nomeadamente, sobre as categorias consideradas na qualificação do solo rural, a estrutura ecológica urbana), bem como dos demais contributos das entidades que compõem a CA. Acresce que não foram ainda disponibilizados todos os elementos que acompanham o Plano, sendo relevante, no presente contexto, o programa de execução;

18.3 Entende-se que os quatro FCD e Critérios associados, que estruturam o exercício de avaliação, são adequados, embora se verifique alguma sobreposição de análise de temáticas, nomeadamente, nos FCD1 Organização e Gestão do Território, FCD2 Coesão e Desenvolvimento Territorial e FCD3 Recursos Territoriais, quanto a nós, a evitar, por forma a melhor focalizar a avaliação;

18.4 Neste sentido, considera-se que merece também referência a forma de avaliação desenvolvida, que se torna algo repetitiva e confusa: Síntese da situação actual e tendência de evolução (com a aplicação do actual PDM), Análise SWOT desenvolvida para a situação actual e sem revisão do Plano, Identificação dos efeitos (da aplicação da proposta de Plano nas opções estratégicas de cada um dos documentos identificados no QRE), Oportunidades e Ameaças que decorrem da revisão e aplicação do Plano, Vantagens e desvantagens das opções estratégicas da revisão do plano para cada FCD considerado;

18.5 Quanto às directrizes decorrentes da avaliação ambiental, seria útil explicitar de que forma foram (ou não) incorporadas nos elementos que constituem a proposta de plano apresentada, concretamente, no regulamento e no programa de execução;

18.6 Constata-se que nem todos os indicadores apresentados nos quadros 9 a 12 foram utilizados na fase de avaliação, mantendo-se como indicadores de monitorização para a implementação do plano. Considera-se que algumas unidades de medida ainda carecem de uma maior concretização;

18.7. Em termos formais, verifica-se que os pareceres emitidos pelas entidades consultadas sobre a definição de âmbito não constam em anexo.

18.8. Em face do exposto, entende-se que o Relatório Ambiental e respectivo Resumo Não Técnico, deverão ser reformulados tendo presente a evolução que a proposta de Plano sofrerá, bem como as sugestões efectuadas no presente parecer e nos demais que vierem a ser emitidos pelas restantes entidades.

Querido.

*Inscreva-se nos
anexos à acta
da CA realizada.
A sua Ruta Dóces
la põe os
devidos efeitos.*

«Directora de Serviços de Ordenamento do Território»

Uma

(Célia Ramos)

Informação n.º **16** DSOR/DSIRT Proc. n.º 420305/08

Data 06.01.2010

Assunto **Revisão do PDM de Vila Pouca de Aguiar - Parecer conjunto sobre o Relatório Ambiental**

O Relatório Ambiental (RA) da revisão do Plano Director Municipal de Vila Pouca de Aguiar foi desenvolvido na sequência da "Proposta Metodológica e Definição do Âmbito", que foi objecto de parecer da CCDR-N em Março de 2008, emitido ao abrigo do ponto 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho.

A análise do RA disponibilizado para a 3ª reunião da Comissão de Acompanhamento (CA), realizada a 15 de Dezembro, sugere-nos os seguintes comentários:

– verifica-se que muitas das sugestões anteriormente efectuadas pela CCDR-N foram acolhidas, nomeadamente sobre a inclusão de outros documentos relevantes no Quadro de Referência Estratégico (QRE), a agregação de temáticas num menor número de Factores Críticos de Decisão (FCD), a inclusão de critérios associados à qualidade do ambiente, mantendo-se contudo, algumas das situações detectadas, como é o caso da Caracterização que revela algum desajuste em face do território alvo (referências para a região do Douro) e da proposta de plano (pe actividades económicas estratégicas), detectando-se, ainda, incoerências dentro do próprio RA (valores em texto, quadros e gráficos);



MINISTÉRIO DO AMBIENTE
DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E
DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

RUA RAINHA D. ESTEFÂNIA, 251 - 4150-304 PORTO
E-MAIL: GERAL@CCDR-N.PT - WWW.CCDR-N.PT

- por outro lado; o exercício de avaliação terá de ser ajustado tendo em conta a necessária adaptação da actual proposta de Plano em face das diversas questões colocadas pela CCDR-N tendo em vista a adequação ao Dec.-Reg. 11/2009, de 29 de Maio (nomeadamente, sobre as categorias consideradas na qualificação do solo rural, a estrutura ecológica urbana), bem como dos demais contributos das entidades que compõem a CA. Neste contexto, entende-se que a análise do documento não justifica, de momento, de uma abordagem muito pormenorizada. Acresce que não foram ainda disponibilizados todos os elementos que acompanham o Plano, sendo relevante, no presente contexto, o programa de execução;
- tendo em consideração, o disposto na legislação em vigor em matéria de Avaliação Ambiental de Planos e Programas (designadamente o DL 232/2007, de 15 de Junho, que determina, no ponto I do artigo 11.º que *as entidades responsáveis pela elaboração dos planos e programas avaliam e controlam os efeitos significativos no ambiente decorrentes da respectiva aplicação e execução, verificando a adopção das medidas previstas na declaração ambiental, a fim de identificar atempadamente e corrigir os efeitos negativos imprevistos*), entende-se que a metodologia proposta, na sua componente técnica, tal como descrita na pág. 13, deveria necessariamente integrar a fase de avaliação e controlo da aplicação e execução do PDM;
- face à afirmação da pág. 14 de que, neste caso, a elaboração do plano está já na sua fase final pelo que não se poderá adoptar integralmente a metodologia preconizada na literatura especializada, nomeadamente a avaliação de cenários e propostas alternativas, entende-se que esta opção/decisão deveria ter sido devidamente enquadrada e fundamentada no capítulo 1.3. Metodologia;
- ainda em termos metodológicos, verifica-se que a grande maioria da informação utilizada para diagnóstico e caracterização do concelho e respectivas dinâmicas data de 2001/2002 – não deixando de ter em conta que a esta data corresponde a realização do último censos e que há informação que não será facilmente obtinível, considera-se que a definição de determinadas opções de gestão autárquica seria robustecida com a utilização de informação mais actualizada;
- entende-se que os quatro FCD e Critérios associados, que estruturam o exercício de avaliação, são adequados, embora se verifique alguma sobreposição de análise de temáticas, nomeadamente, nos FCD1 *Organização e Gestão do Território*, FCD2 *Coesão e Desenvolvimento Territorial* e FCD3 *Recursos Territoriais*, quanto a nós, a evitar, por forma a melhor focalizar a avaliação;
- constata-se ainda alguma discrepância entre a descrição dos critérios definidos para os vários FCD e os respectivos indicadores de avaliação.

Entende-se ainda que deverá ser explicitado o que se entende por “condições ambientais degradadas” (pág. 35 e 199, FCD2, critério *Acesso a bens e serviços públicos fundamentais*);

– no que respeita à *avaliação de impactes de natureza estratégica* por FCD, salienta-se, genericamente, o seguinte:

- a não utilização de todos os indicadores de avaliação constantes nos Quadros 9 a 12 implica uma revisão do RA: ou os indicadores de avaliação identificados são desajustados e, como tal, deverão ser retirados, ou são pertinentes e, necessariamente, deverão ser analisados no âmbito da avaliação;
- nem sempre resulta clara a distinção de propósitos entre os quadros de análise SWOT e os da análise de oportunidades e ameaças decorrentes da revisão e aplicação do plano. Entende-se ainda que, face à proposta de revisão, determinadas “Ameaças” não deveriam ser consideradas, já que, supostamente, a aplicação e execução do Plano as irá ultrapassar;
- relativamente aos quadros síntese da situação actual e tendência de evolução, considera-se que a “classificação” atribuída a certos critérios é demasiado voluntarista, tornando-se bastante desajustada face à caracterização apresentada;
- nalguns aspectos, o tratamento da informação é demasiado descriptivo, contrariando o propósito da metodologia seguida que, ao identificar “factores críticos”, determina a focalização da análise face ao objecto e escala de avaliação (por exemplo, o Quadro 24. *Captações de água subterrânea existentes em Vila Pouca de Aguiar*, as “fichas” apresentadas no sub-capítulo 4.3.6 *Biodiversidade* e a listagem dos elementos patrimoniais (sub-capítulo 3.8) deveriam ser remetidas para anexo);
- no *Acesso a bens e serviços públicos fundamentais*, entende-se que, para além da análise apresentada, seria importante aprofundar esta avaliação no âmbito das várias tipologias consideradas, para que se possa prestar a resposta adequada, face às necessidades da população.

Considera-se ainda ser de integrar neste ponto os equipamentos desportivos.

Face ao reconhecimento de que a *oferta de serviços de apoio à infância (creches e ATL's)* ainda é insuficiente para a procura existente e que a *rede de serviços de apoio à 3.º idade* [é] insuficiente para a procura actual, recomenda-se ser de dar atenção prioritária à resolução destas carências;

- relativamente aos *Recursos territoriais* e de modo a promover as dinâmicas sócio-económicas concelhias, sugere-se que a Câmara Municipal recomende, no âmbito da construção das barragens previstas para o concelho, o aproveitamento dos recursos geológicos existentes no concelho (por reactivação de pedreiras abandonadas que constituem passivos ambientais ou através de pedreiras em funcionamento);

- sugere-se a re-designação do sub-capítulo 4.4.1, já que *Saneamento básico* é demasiado redutor, face aos aspectos aí incluídos.

Relativamente ao tratamento dos Resíduos Sólidos:

- . chama-se a atenção para a criação da RESINORTE, SA (DL 235/2009, de 15 de Setembro), pelo que as referências às RESAT deverão ser substituídas por RESINORTE;
- . tendo em consideração o carácter demarcadamente rural do concelho e a relevâncias das práticas agrícolas e florestais, sugere-se a ponderação de criação de um circuito específico de triagem de resíduos orgânicos, tendo em vista a sua transformação em composto;
- . chama-se igualmente a atenção para o facto de haver no concelho um depósito de inerts, cujo licenciamento abrange a recepção de RCD;
- recomenda-se ainda a promoção de medidas que visem a regularização de unidades de extração cuja exploração ainda não está licenciada, bem como de eliminação de descargas de efluentes líquidos sem prévio tratamento adequado;
- quanto aos Indicadores de seguimento e monitorização,
 - face ao período de vigência do plano, mantém-se alguma reserva quanto à aplicação de periodicidades de medição decenais;
 - alguns carecem de uma maior concretização, nomeadamente, nas unidades de medida a utilizar;
 - relativamente ao FCD *Coesão e Desenvolvimento Territorial*, no critério *População*, sugere-se a inclusão de objectivos e indicadores relacionados com a formação e qualificação da população;
 - relativamente ao FCD *Qualidade Ambiental*, critério *Riscos Naturais e Tecnológicos*, sugere-se a inclusão de indicador referente à existência de instalações abrangidas pela Directiva SEVESO e n.º de planos de emergência desenvolvidos neste âmbito;
- quanto à Síntese da Avaliação Ambiental, entende-se que esta deverá integrar todas as *Directrizes de minimização ou potenciação dos efeitos* referidas no RA, bem como as avançadas nesta apreciação, devendo ser explicitado de que forma foram (ou não) incorporadas nos elementos que constituem a proposta de plano apresentada, concretamente, no regulamento e no programa de execução;
- em termos formais, verifica-se que os pareceres emitidos pelas entidades consultadas sobre a definição de âmbito não constam em anexo ao RA.

Em face do exposto, entende-se que o Relatório Ambiental e respectivo Resumo Não Técnico, deverão ser reformulados tendo presente a evolução que a proposta de Plano sofrerá, bem como as sugestões efectuadas no presente parecer e nos demais emitidos pelas restantes entidades, sugerindo-se uma revisão cuidada do texto, face às inúmeras gralhas que o mesmo apresenta.

À consideração superior.



Andreia Duborjal Cabral (DSA / DAA)



Maria da Graça Fonseca (DSOT / DSIRT)